EDITAL DE CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N.º 018/2026
Processo Administrativo nº 171/2026

A Prefeitura Municipal de Barra da Estiva - Bahia, por meio do Agente de contratação, torna público que realizará licitação na modalidade CONCORRENCIA ELETRONICA, do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL**, regida pela Lei Federal N.º 14.133/21 e Decreto Municipal nº 080/2023, cujo objeto é a **contratação de pessoa jurídica visando a Urbanização da Avenida Professora Solange Pires Rodrigues, no Município de Barra da Estiva/BA, conforme Contrato de Repasse 991051/2025, celebrado com o Ministério das Cidades**, sob o regime de execução indireta, por empreitada do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL.**

1. DA SESSÃO:

LOCAL: Endereço eletrônico www.bnccompras.com
DATAS E HORÁRIOS PARA OS PROCEDIMENTOS: Considerar o horário de Brasília para todas as indicações de tempo constantes neste edital**.**
RECURSOS: Proveniente do Contrato de Repasse n° 991051/2025, celebrado com o Ministério das Cidades.
Início Recebimento propostas eletrônicas: 26/11/2026 a partir das 08h00min.
Recebimento Final das propostas: 09/12/2026 até às 08h00min.
Início da Sessão: 09/12/2026 às 14h00min.

2. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

2.1. Fonte de Recursos:

08 – Secretaria Municipal de Infraestrutura
1009 – Pavimentação de Vias e Melhorias de Espaço Públicos
1010 – Obras de Infraestrutura
Fonte: 1500 – Recursos não Vinculados de Impostos
Fonte: 1700 – Outras Transferências Convênios União
Elemento de despesa:
4490.51.00.00 – Obras e Instalações

3. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:

3.1 - A Concorrência Eletrônica será realizada em sessão pública, por meio da Internet, mediante condições de segurança - criptografia e autenticação - em todas as suas fases.
3.2 - Os trabalhos serão conduzidos pelo Agente de Contratação designado através da Portaria nº. 001/2026, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para o aplicativo "Bnccompras" constante da parte eletrônica do Bnccompras.
3.3 - Integram o presente edital, como partes indissociáveis, os seguintes anexos:
Anexo I - Modelo de Declaração Conjunta para Habilitação;
Anexo II - Modelo de Declaração de Enquadramento de ME e ou EPP;
Anexo III - Modelo de Atestado de Visita Técnica/Declaração de Responsabilidade**;**
Anexo IV – Termo de Referência;
Anexo V – Modelo Carta de Apresentação da Proposta de Preços
Anexo VI – Modelo de Declaração de Elaboração Independente de Proposta;
Anexo VII - Minuta de Termo de Contrato;
Anexo VIII - Declaração de habilitação e concordância com as exigências do edital;
Anexo IX – Planilha, Cronograma, Memorial, BDI e outros.

4. OBJETO, CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO E DO PRAZO DE VIGÊNCIA:

4.1 - A presente CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA tem por objeto a a contratação de pessoa jurídica visando a Urbanização da Avenida Professora Solange Pires Rodrigues, no Município de Barra da Estiva/BA, conforme Contrato de Repasse 991051/2025, celebrado com o Ministério das Cidades.

As condições de execução são as descritas no **ANEXO IV – Termo de Referência.**
4.2 - O contrato terá vigência prevista de no mínimo 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura, devendo respeitar o previsto no artigo 105, caput da 14.133/21.

4.3 - O contratante deve assinar o contrato em até 05 (cinco) dias úteis após a apresentação do vencedor do certame;

4.4 - Quanto à prorrogação do contrato, somente será permitido com justificativa pautada e permitida pela Lei 14.133/21, mediante Termo Aditivo ao Contrato;

4.5 - Prazo de execução dos serviços: O prazo para execução dos serviços será prestado de acordo com cronograma físico-financeiro definido pelo órgão requisitante, desde que sanadas as eventuais dúvidas técnicas, contados da data de emissão da ordem de serviço e do livre acesso ao canteiro de obras;

4.6 - Os locais de intervenção da obra bem como todas as especificações técnicas e memoriais referentes aos materiais são parte integrante deste termo conforme especificações e projetos anexados a este termo.

4.7 - O prazo máximo para início da prestação dos serviços será de **08 (oito) dias úteis**. Após a assinatura do contrato e emissão da ordem de serviços, o Contratado deverá se reunir com os representantes da Contratante para a definição de estratégias de execução, acompanhamento, definição de premissas a serem atendidas e controle dos serviços. Na ocasião, serão agendadas as demais reuniões para acompanhamento do desenvolvimento dos serviços a serem executados.

4.8 recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades legalmente estabelecidas e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade licitante, quando for o caso.

5. FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS:

5.1 - Observado o prazo legal previsto anteriormente, o interessado poderá formular consultas diretamente pela plataforma da BNC.

5.2 - Dos atos da Municipalidade decorrentes da aplicação da CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA, caberão pedidos de impugnações ao instrumento convocatório no prazo de até 03 (três) dias úteis antes da data de abertura das propostas, através de entrada na plataforma da BNC.

5.2.1 - A petição será dirigida à autoridade subscritora do Edital.

5.2.2 - A impugnação feita tempestivamente pelo licitante não o impedirá de participar do processo licitatório até o trânsito em julgado da decisão a ela pertinente.

5.2.3 - Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração no Edital não afetar a formulação da proposta.

5.3 - As respostas às impugnações serão publicadas do Diário Oficial do Município e estarão disponíveis no endereço eletrônico e anexadas na plataforma da BNC, cabendo aos interessados o devido acompanhamento.

5.4 - As eventuais modificações no instrumento convocatório serão divulgadas nos mesmos prazos dos atos e procedimentos originais, exceto quando a alteração não comprometer a formulação das propostas.

6. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO:

6.1 - Poderão participar da licitação empresas brasileiras ou empresas estrangeiras em funcionamento no Brasil, pertencente ao ramo do objeto licitado e previamente credenciada perante o provedor do sistema eletrônico – o Bnccompras.

6.2 - É vedada a participação de:

6.2.1 - Empresas declaradas inidôneas para licitar ou contratar com qualquer órgão ou entidade da Administração Pública direta ou indireta, Federal, Estadual ou Municipal, sob pena de incidir na previsão do parágrafo único do art. 14 da Lei Federal n.º 14.133/21;

6.2.2 - Empresas temporariamente suspensas e/ou impedidas de licitar ou contratar com o Município de Barra da Estiva;

6.2.3 - Empresas com falência decretada ou concordatária ou em recuperação judicial ou extrajudicial;

6.2.4 - Empresas das quais participe, a qualquer título, servidor público municipal de Barra da Estiva – Bahia.

6.3 - É vedada a participação direta ou indireta:

6.3.1 - Da pessoa física ou jurídica que elaborar ou que participar de consórcio responsável pela elaboração do projeto básico ou executivo correspondente;

6.3.2 - Da pessoa jurídica da qual o autor do projeto básico ou executivo seja administrador, sócio com mais de 5% (cinco por cento) do capital votante, controlador, gerente, responsável técnico ou subcontratado;

6.3.3 - Do servidor, empregado ou ocupante de cargo em Agente de Contratação do Município de Barra da Estiva - Bahia, inclusive dos membros da Agente de Contratação;

6.3.4 - Não será admitida a participação, direta ou indiretamente de licitações, pessoas ou empresas que estejam enquadradas nas limitações impostas pelo art. 14º da Lei Federal nº 14.133/21.

6.4 - É permitida a participação das pessoas físicas ou jurídicas de que trata o subiten 14.1 na licitação ou na execução do contrato, como consultor ou técnico, nas funções de fiscalização, supervisão ou gerenciamento, exclusivamente a serviço do Município de Barra da Estiva - Bahia.

6.5 - Para fins do disposto neste artigo, considera-se participação indireta a existência de qualquer vínculo de

natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista entre o autor do projeto, pessoa física ou jurídica e o licitante ou responsável pelos serviços, fornecimentos e obras, incluindo-se os fornecimentos de bense serviços a estes necessários.

7. CREDENCIAMENTO NO APLICATIVO LICITAÇÕES:

7.1 - Para acesso ao sistema eletrônico, os interessados em participar da CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA deverão ser credenciados previamente perante o provedor do sistema eletrônico, o **Bnccompras**, para a geração do usuário e de senha de acesso. A senha é de responsabilidade da pessoa física credenciada que representa a empresa, sendo, portanto, pessoal e intransferível, devendo ser mantida sob sigilo absoluto.

7.2 - As pessoas jurídicas ou empresas individuais deverão credenciar representantes, mediante a apresentação de procuração por instrumento público ou particular, atribuindo poderes para formular lances de preços e praticar todos os demais atos e operações no "Bnccompras".

7.2.1 - Em sendo sócio, proprietário, dirigente (ou assemelhado) da empresa licitante, deverá apresentar cópia do respectivo Estatuto, Contrato Social, Consolidação Contratual ou Alteração Contratual, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

7.3 - Para o credenciamento, o interessado deverá acessar a páginas www.bnccompras.com, para fazer o cadastro ao "Bnccompras".

7.4 - O Sistema "Bnccompras" pode ser acessado através do endereço eletrônico www.bnccompras.com.

7.5 - O Termo de Adesão ao Regulamento e o Termo de Nomeação de Representante podem ser obtidos na página do sistema Licitações, na internet, www.bnccompras.com.

7.5.1 - Para possibilitar maior agilidade aos participantes, o credenciamento é feito pela internet, através do portal do Bnccompras www.bnccompras.com.

7.6 - O uso da senha de acesso pela licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou ao Município de Barra da Estiva a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

7.7 - O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade legal da licitante, ou de seu representante legal, pelos atos praticados e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a Concorrência Eletrônica.

8. ACESSO AO SISTEMA:

8.1. A participação na Concorrência Eletrônica se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado e subsequente encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observados data e horário limite estabelecidos.

8.1.1 - A informação dos dados para acesso deve ser feita na página inicial do site www.bnccompras.com.

8.2 - O encaminhamento de proposta pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências previstas no Edital.

8.3 - A licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

8.4 - É incumbência de a licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública da CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

9. RECEBIMENTO E ABERTURA DAS PROPOSTAS E DATA DO CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA:

9.1 - A licitante deverá observar a data e o horário limite previsto para o recebimento das propostas, atentando-se para a data e horário da abertura das propostas, bem como do início da disputa constantes do preâmbulo deste Edital.

10. PROPOSTA:

10.1 - Em sua proposta eletrônica, a licitante deverá informar o Preço global, com no máximo duas casas decimais, com a inclusão de todos os custos operacionais de sua atividade/serviço e os tributos eventualmente incidentes, bem como as demais despesas diretas e indiretas, não cabendo à Municipalidade nenhum custo adicional.

10.1.1 - As Licitantes deverão apresentar em suas propostas físicas: Planilha Orçamentária, o Cronograma Físico Financeiro, a composição analítica do percentual dos Benefícios e Despesas Indiretas-BDI e Encargos Sociais, discriminando todas as parcelas que compõem. A proposta inicial, a proposta final atualizada e os documentos de habilitação do licitante vencedor deverão ser anexados no sistema após a convocação do agente de contratação, no prazo de 02 (duas) horas contados da convocação.

10.2 - A licitante detentora da melhor oferta deverá reelaborar a proposta final atualizada, que deverá ser anexada no sistema mediante solicitação do agente.

10.2.1 - As planilhas com indicação dos quantitativos e dos custos unitários, composição de custos de materiais e serviços, bem como do detalhamento das Bonificações e Despesas Indiretas (BDI), dos Encargos Sociais (ES) e

Cronograma fisico-financeiro, com os respectivos valores adequados ao lance vencedor.

10.2.1.1 - Na planilha de composição de custo unitário constante de sua proposta, a licitante deverá utilizar, sempre que possível: mão de obra, materiais, tecnologias e matérias-primas existentes no local da execução da obra, visando sua conservação e operacionalização, desde que não se produzam prejuízos à eficiência na execução do respectivo objeto e que seja respeitado o limite do orçamento estimado para a contratação.

10.2.1.2 - A Planilha Orçamentária deverá ser elaborada em conformidade com os elementos técnicos e com seus quantitativos, devendo conter os valores unitários e totais, bem como todas as etapas de execução, que deverão ser rubricadas e assinadas pelo engenheiro ou arquiteto responsável técnico pela obra.

10.2.2 - Cronograma Físico-Financeiro, rubricado e assinado pelo engenheiro ou arquiteto responsável técnico pela obra, compatível com o cronograma físico e com a condição de pagamento prevista no Anexo IV – Termo de Referência.

10.2.2.1 - O Cronograma Físico-Financeiro deverá totalizar o valor global da Planilha Orçamentária, sendo admitidas apenas diferenças de centavos decorrentes de arredondamentos.

10.3 - Os preços deverão ser apresentados com a inclusão de todos os custos operacionais da atividade, os tributos eventualmente devidos e os benefícios decorrentes de trabalhos executados em horas extraordinárias, trabalhos noturnos, dominicais e em feriados, custo dos vigias noturnos, bem como as demais despesas diretas e indiretas, inclusive com ensaios, testes e demais provas para controle tecnológico, seguros em geral, canteiro de obras, placas de obra, regulamentos e posturas municipais, de modo a constituir a única contraprestação pela execução das obras objeto desta licitação, sem que lhe caiba, em qualquer caso, direito regressivo em relação ao Município.

10.3.1 - Será Exigida garantia da proposta no valor de 1% (um por cento), do valor estimado pela administração, conforme Art. 58 da Lei Federal nº 14.133/2021, a ser apresentada junto à documentação de habilitação.

10.4 - Os quantitativos apresentados no lote de serviços foram calculados com base no convênio firmado, devendo, portanto, serem utilizados de forma exatamente iguais pela licitante vencedora, para o cálculo dos preços globais de sua proposta.

10.5 - No caso de a proposta apresentar erro na multiplicação do quantitativo pelo preço unitário apresentado, prevalecerá o preço unitário, e o cálculo será refeito pelo órgão técnico, para fins de julgamento.

10.5.1 - O Cronograma Físico-Financeiro apresentado pelas licitantes deverá contemplar, no mínimo, todas as etapas existentes no Cronograma Físico-Financeiro elaborado pela Administração Pública Municipal.

10.5.2- O preço global apresentado pela licitante, como também o preço total de cada uma das etapas previstasno seu cronograma físico-financeiro, deverão ser iguais ou inferiores ao valor global e ao valor total das etapas estabelecidas pela Administração Pública Municipal em sua Planilha Orçamentária.

10.5.3 - Os preços unitários apresentados pelas licitantes devem apresentar o preço globalorçado e o preço total de cada uma das etapas previstas no cronograma físico- financeiro do contrato fique igualou abaixo do estabelecido pela Administração.

10.5.4 - Os preços das etapas previstas no cronograma físico-financeiro das obras oferecidas pela licitante deverão ser resultantes da composição do custo unitário acrescido do percentual de Benefícios e Despesas Indiretas (BDI), o qual deverá observar o regramento do Tribunal de Contas da União, em especial o Acórdão 2.369/11.

10.6 - O Município reserva-se o direito de realizar diligências para os esclarecimentos que se fizerem necessários para o julgamento.

10.7 - A apresentação da proposta implica a aceitação pela licitante:

10.7.2 - Do prazo de validade da proposta de 60 (sessenta) dias corridos, contados da data da entrega da proposta e do último lance da sessão pública da CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA. Decorridos esses prazos, sem a convocação, ficam as licitantes liberadas dos compromissos assumidos.

10.7.3 - O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias corridos, através de crédito em conta corrente, apósa medição dos serviços, atendendo as descrições do tópico (DA MEDIÇÃO DOS SERVIÇOS) deste termo, e entrega da respectiva nota fiscal, emitida de acordo com a Ordem de Serviço;

10.7.4 - Do prazo de execução das obras constante no subitem 11.3 do Edital.

11 DA SESSÃO PÚBLICA DA CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA:

11.5 - A partir do horário previsto no preâmbulo do Edital e no sistema eletrônico, terá início a sessão pública da Concorrência Eletrônica, com a divulgação das propostas de preços recebidas.

11.6 - Aberta a etapa competitiva, a proposta inicial de menor valor apresentada será considerada como primeiro lance.

11.7 - As licitantes deverão estar conectadas ao sistema para participarem da etapa de lances, podendo encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico.

11.8 - As licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observado o horário fixado.

11.9 - A cada lance ofertado, a licitante será imediatamente informada de seu recebimento e respectivo horáriode registro e valor.

11.10 - Os lances ofertados serão no VALOR GLOBAL com no máximo duas casas decimais, sendo

desprezadas as restantes.
11.11 - A licitante poderá encaminhar lance com valor superior ao menor lance registrado, desde que seja inferior ao seu último lance ofertado e diferente de qualquer lance válido.
11.12 - Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado primeiro pelo sistema eletrônico.
11.13 - Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informadas, em tempo real, do valor do menor lance registrado. O sistema não identificará o autor dos lances aos demais participantes.
11.14 - A etapa de lances da sessão pública será no modo ABERTO.
11.15 A etapa de lances da sessão terá duração inicial de 10 (dez) minutos para os lances livres, abertos e sucessivos, sendo que havendo lances nos últimos 02 (dois) minutos da disputa, a etapa será automaticamente prorrogada por mais 02 (dois) minutos. Quando não houver novo lance, passados os 02 (dois) minutos últimos, o sistema encerrará a competição.
11.16 Após a negociação, quando for o caso, ou após o encerramento da etapa de lances, a Agente de Contratação examinará a aceitabilidade do preço do primeiro classificado, decidindo motivadamente a respeito.
11.16.4 - Definido o resultado do julgamento, a Agente de Contratação poderá negociar condições maisvantajosas com o primeiro colocado.
11.16.5 - A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o preço do primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado por sua proposta permanecer acima do orçamento estimado.
11.17 - Em caso de empate entre 2 (duas) ou mais propostas, serão utilizados os seguintes critérios de desempate, nesta ordem:

I. disputa final, em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta fechada em atocontínuo à classificação;
II. a avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, desde que exista sistema objetivo de avaliação instituído;
III. os critérios estabelecidos na Lei nº 14.133/21; e
IV. sorteio.

11.17.4 - As regras previstas no caput deste artigo não prejudicam a aplicação do disposto no art. 44 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.
11.18 - A licitante detentora da melhor oferta deverá enviar via Sistema, no prazo de até 02 (duas) horas, a sua proposta final escrita e assinada juntamente com os documntos de habilitação, mediante solicitação do agente.
11.18.4 - A licitante detentora da melhor oferta deverá reelaborar e apresentar ao Município, as planilhas com indicação dos quantitativos e dos custos unitários, bem como do detalhamento das Bonificações e Despesas Indiretas (BDI) e dos Encargos Sociais (ES), com os respectivos valores adequados ao último lance vencedor.
11.18.5 - Na planilha de custos constante de sua proposta, a licitante deverá utilizar, sempre que possível: mão de obra, materiais, tecnologias e matérias-primas existentes no local da execução da obra, visando sua conservação e operacionalização, desde que não se produzam prejuízos à eficiência na execução do respectivo objeto e que seja respeitado o limite do orçamento estimado para a contratação.
11.19 - A intenção de interpor recurso somente poderá ser promovida pela licitante via Sistema, depois de declarado o vencedor da disputa pela Agente de Contratação. O Sistema aceitará a intenção da licitante em interpor recurso no prazo de 30 (trinta) minutos imediatamente posterior ao ato de declaração do vencedor.
11.20 - O recurso contra decisão da Agente de Contratação terá efeito suspensivo.
11.21 - O acolhimento de recurso implicará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.
11.22 - Havendo manifestação de interpor recurso, a licitante deverá observar o disposto no item 21.

12 CRITÉRIO DE JULGAMENTO:

12.5 - Para julgamento será adotado o critério de MENOR PREÇO GLOBAL, observadas as condições definidas neste Edital.
12.6 - O AGENTE DE CONTRATAÇÃO verificará a conformidade do preço global da proposta ajustada em relação ao orçamento previamente estimado para a contratação, sua conformidade com os requisitos do instrumento convocatório, promovendo a DESCLASSIFICAÇÃO das propostas e os lances que:

a) Contenham vícios insanáveis;
b) Não obedeçam às especificações técnicas pormenorizadas no instrumento convocatório e seus anexos;
c) Apresentem preços manifestamente inexequíveis ou preços excessivos, ou seja, acima do orçamento estimado para a contratação;
d) Não tenham sua exequibilidade demonstrada, nos termos exigidos pela Administração Pública Municipal;
e) Apresente desconformidade com quaisquer outras exigências do instrumento convocatório, desde que insanáveis;
f) Omissas ou vagas, bem como as que apresentam irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento;
g) Imponham condições ou contenham ressalvas em relação às condições estabelecidas neste edital;

h) Contenham informações inverídicas;
i) Apresentem documentos ilegíveis de modo a impedir a comprovação das informações a que se destinam;
12.6.4 No caso de obras e serviços de engenharia, serão consideradas inexequíveis as propostas cujos valores forem inferiores a 75% (setenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, conforme disposto no Art. 59, § 4º da Lei Federal nº 14.133/21;
12.7 - Não serão consideradas vantagens não previstas no instrumento convocatório, inclusive financiamentos subsidiados ou a fundo perdido.
12.8 - Para efeito de avaliação da exequibilidade e de sobre preços serão considerados o preço global do lance final e, na inexistência de lances, da proposta final.
12.9 - A verificação da conformidade das propostas será feita exclusivamente em relação à proposta mais bem classificada.
12.10 O licitante vencedor deverá reelaborar e apresentar à Administração, por meio eletrônico, as planilhas com indicação dos quantitativos e dos custos unitários, bem como com detalhamento das Bonificações e Despesas Indiretas (BDI) e dos Encargos Sociais (ES), com os respectivos valores adequados ao valor final da proposta vencedora, nos termos do § 5º, do Art. 56 da Lei Federal nº 14.133/21;

13 HABILITAÇÃO:

13.5 - Para se habilitarem a este certame, as licitantes deverão apresentar os documentos e cumprir os requisitos elencados bem como os demais anexos previstos neste edital.
13.6 A presente licitação será realizada com INVERSÃO DE FASES, com fulcro ao art. 17, §1º da Lei. 14.133/2021, devendo a habilitação dos licitantes preceder a fase de apresentação de propostas e lances, em busca da melhor prestação dos serviços que compõem o objeto deste certame.
13.7 - Todos os documentos exigidos deverão ter sido expedidos por autoridades ou órgão competente do domicílio da licitante, podendo ser apresentados em original, em fotocópia autenticada, em publicação na imprensa oficial.
13.8 - Os documentos de HABILITAÇÃO deverão ser encaminhados via Sistema por todos os interessados.
13.9 - Os documentos necessários à habilitação poderão ser apresentados em original ou por qualquer processo de cópia, autenticadas por Cartório competente ou por publicação em órgão de imprensa oficial, ou ainda, extraído via internet, sujeitos à consulta e aceitação condicionada à verificação de veracidade via Internet.
13.10 - Para efeito de validade dos documentos de regularidade fiscal, certidão negativa de falência e concordata, ou recuperação judicial/extrajudicial, insolvência e certidão da junta comercial, se outro prazo não constar de ato normativo ou do próprio documento, será considerado o período de 90 (noventa) dias entre a data de sua expedição e a data da sessão pública.
13.11 - A licitante deverá apresentar os documentos correspondentes ao estabelecimento (matriz ou filial) através do qual pretende firmar o contrato, exceto nos casos previstos em Lei.
13.11.4 - É vedada a mesclagem de documentos de estabelecimentos diversos, exceto prova de regularidade paracom o Fundo de Garantia de Tempo de Serviço (FGTS) e Instituto Nacional de Seguridade Social (INSS), quando houver recolhimento centralizado desses tributos.
13.12 - A prova de regularidade deverá ser feita por Certidão Negativa ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa.
13.12.4 - Considera-se Positiva com efeitos de Negativa a Certidão em que conste a existência de créditos não vencidos, em curso de cobrança executiva em que tenha sido efetivada a penhora, ou cuja exigibilidade esteja suspensa por moratória, ou depósito de seu montante integral, ou reclamações e recursos, nos termos das leis reguladoras do processo tributário administrativo ou concessão de medida liminar em mandado de segurança.
13.13 - A licitante que participar do certame declarando que cumpre os requisitos de habilitação e não cumpri-los, será inabilitada e estará sujeita às penalidades previstas no Edital.
13.14 - As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão apresentar toda a documentação de habilitação exigida para fins de regularidade fiscal, ainda que tenha alguma restrição.
13.14.4 - Havendo alguma restrição na regularidade fiscal e trabalhista, será assegurado o prazo de 5 (cinco) diasúteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame,prorrogável por igual período, a critério da Administração Pública Municipal, para a regularização dos documentos, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de negativa (art. 43, § 1º, Lei Complementar 147/2014).
13.14.5 - A falta de regularização dos documentos no prazo estabelecido implicará a decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no Edital.
13.15 - Constituem motivos para INABILITAÇÃO da licitante:
13.15.4 - A falta de apresentação da documentação exigida para habilitação no prazo estabelecido no Edital.
13.15.5 - A apresentação de documentos com prazo de validade vencido.
13.15.6 - A substituição dos documentos exigidos para habilitação por protocolos de requerimento de certidão.
13.15.7 - A mesclagem de documentos de regularidade fiscal de estabelecimentos diversos, exceto prova de regularidade para com o FGTS e INSS, quando houver recolhimento centralizado desses tributos.

13.15.8 - O não cumprimento dos requisitos de habilitação.

13.16 - <u>HABILITAÇÃO JURÍDICA</u>

A licitante vencedora deverá encaminhar os documentos de habilitação conforme abaixo descrito.

A documentação relativa à habilitação jurídica da empresa, cujo objeto social deverá ser compatível com o objeto licitado, consistir-se-á em:

13.16.4 - Para Empresa Individual: Registro Comercial acompanhado do RG e CPF do titular.

13.16.5 - Para Sociedade Comercial (Sociedades Empresárias em geral): Ato constitutivo, estatuto, contrato socialou consolidação contratual em vigor e alterações subsequentes, devidamente registrados.

13.16.6 - Para Sociedade por Ações (Sociedade empresária do tipo S/A): ato constitutivo e alterações subsequentes, acompanhados de documentos de eleição de seus administradores.

13.16.7 - Para Sociedade Civil (Sociedade Simples): Inscrição do ato constitutivo e alterações subsequentes, devidamente registrados no Registro Civil das Pessoas Jurídicas, acompanhada de prova da diretoria em exercício.

13.16.8 - Para Empresa ou Sociedade Estrangeira em funcionamento no País: Decreto de autorização e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

13.16.9 - Para Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, participando do certame nesta condição, apresentar um dos documentos:

13.16.9.01 - Certidão Simplificada do último ato contratual registrado expedida pela Junta Comercial, caso exerçam atividade comercial;

13.16.9.02 - Documento expedido pelo Registro Civil das Pessoas Jurídicas caso atuem em outra área que não a comercial;

13.16.9.03 - Comprovação de inscrição no Regime Especial Unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições – Simples nacional.

13.16.10 - Cédula de identidade do responsável legal com poderes constituídos para representar a empresa e assinatura do contrato. Quando se tratar de procurador, além da procuração deverá ser apresentado o RG/CPF do outorgado.

13.16.11 – Alvará de localização e funcionamento.

13.17 – <u>REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA</u>

A documentação relativa à Regularidade Fiscal e Trabalhista consistir-se-á em:

13.16.1 - Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) do Ministério da Fazenda ouComprovante de Inscrição e de Situação Cadastral.

13.16.2 - Prova de regularidade relativa a Tributos Federais (inclusive as contribuições sociais) e à Divida Ativa da União;

13.16.3 - Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, que deverá ser comprovada através da apresentação de Certidão Negativa de Débitos ou Positiva com Efeitos de Negativa, relativas a Tributos Estaduais expedida pela Secretaria da Fazenda do Estado ou através de sistema eletrônico.

13.16.4 - A regularidade para com a Fazenda Municipal deverá ser comprovada pela apresentação de Certidão Negativa de Débitos ou Positiva com Efeitos de Negativa, correspondente a Tributos Mobiliários, expedida pelo Município em que o estabelecimento estiver situado ou Certidão Conjunta, a qual inclui débitos relativos a Tributos e à Dívida Ativa.

13.16.5 - Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS através do Certificado de Regularidade do FGTS - CRF, emitido pela Caixa Econômica Federal, ou através de sistema eletrônico.

13.16.6 - Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, comprovada pela apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT, emitida por aquele órgão, através de sistema eletrônico.

14 QUALIFICAÇÃO TÉCNICA E OPERACIONAL:

Para a qualificação técnica da Licitante, deverão ser apresentados os seguintes documentos:

14.16 - Registro/Inscrição da Licitante no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia - CREA da região da sede da Licitante. Comprovando assim atividade relacionada com o objeto desta licitação e observada a necessidade de indicação do respectivo responsável técnico devidamente habilitado para o desempenho de tais serviços, nos termos do inciso V, do Art. 67 da Lei Federal nº 14.133/21;

14.17 Indicação de responsável técnico pela execução do objeto desta licitação, bem como das instalações e do aparelhamento adequados e disponíveis para a sua realização, assim como da qualificação de cada membro da equipe técnica que se responsabilizará pelos trabalhos, nos termos do inciso III, do Art. 67 da Lei Federal nº 14.133/21;

14.18 Para cumprimento do subitem anterior será exigido Termo de Anuência, devidamente assinado pelos profissionais comprometidos com a Licitante, somados dos seus respectivos currículos profissionais.

14.19 A licitante deverá apresentar um ou mais atestados de capacidade técnica operacional, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, devidamente registrado (s) no Conselho de Classe competente, que comprove a aptidão da licitante para a execução de serviços compatíveis com o objeto da licitação, com as características do objeto do presente instrumento convocatório.

15 QUALIFICAÇÃO TÉCNICO-PROFISSIONAL:

15.16 - Registro/Certidão de inscrição do(s) responsável (eis) técnico(s) no Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia – CREA da região da sede da empresa.

15.17 - Comprovação dos serviços executados por profissionais de nível superior, vinculados à empresa e constante do seu Registro/Certidão de inscrição no CREA em nome do profissional, como Responsável Técnico, comprovados mediante atestados e/ou certidões de capacidade técnica – CAT - por execução de serviços compatíveis com o objeto dalicitação

Obs. O profissional de nível superior especificado neste item poderá ser comprovado seu vínculo entre a empresa licitante e o profissional por meio da apresentação de contrato de prestação, visando atendimento ao Acórdão TCU n.º 373-07/15-P.

15.18 - O(s) atestado(s) e/ou certidão(ões) fornecido(s) por pessoas jurídicas de direito público ou privado do profissional, somente será(ão) aceito(s) com a(s) respectiva(s) certidão(es) do CREA.

15.19 - A comprovação do vínculo empregatício do(s) profissional(is) será feita mediante cópia da Carteira Profissional de Trabalho e da Ficha de Registro de Empregados (FRE) que demonstrem a identificação do profissional e guia de recolhimento do FGTS onde conste o(s) nome(s) do(s) profissional(ais) ou mediante apresentação de contrato de prestação de serviço, regido pela legislação civil comum, onde conste o nome do(s) profissional(ais), Responsável Técnico: cópia da Certidão expedida pelo Conselho de Classe competente da Sede ou Filial da Licitante onde consta o registro do profissional como Responsável Técnico, dentro da validade.

15.20 - Quando se tratar de dirigente ou sócio da empresa licitante tal comprovação será feita através do ato constitutivo da mesma e certidão do CREA - BA ou Conselho Profissional competente, devidamente atualizada.

16 QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

De forma a demonstrar a prova de Qualificação Econômico-Financeira, as licitantes deverão apresentar:

16.16 - Certidão Negativa de Falência ou Recuperação Judicial e Insolvência expedida pelo distribuidor da sede da empresa licitante, com validade mínima de 30 (trinta) dias, ou aquela expressa no corpo da mesma.

16.17 - Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis dos dois últimos exercícios sociais, já exigíveis na forma da lei, registrado na Junta Comercial do domicílio ou sede da Empresa, de acordo com a Lei das Sociedades por Ações, constando Termo de Abertura e Encerramento, que comprovem a situação financeira desta, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizado por índices oficiais, quando encerrados há mais de 03 (três) meses da data da apresentação da proposta (balanço acompanhado de certidão de regularidade emitida pelo Conselho Regional de Contabilidade do Estado da Bahia ou Estado sede do profissional contábil). Para balanço escriturado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – SPED, o mesmo deverá estar acompanhado do Termo de Abertura e Encerramento, Recibo de Entrega de Livro Digital e Recibo de Entrega da Escrituração.

16.18 - Os documentos referidos neste item deverão estar assinados por bacharel ou técnico em Ciências Contábil devidamente habilitado constando nome completo e registro profissional.

16.19 - As Microempresas (ME) ou Empresas de Pequeno Porte (EPP), ainda que sejam enquadradas no SIMPLES,deverão apresentar Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis dos dois últimos exercícios, já exigíveis na forma da lei, registrado na Junta Comercial do domicílio ou sede da Empresa, de acordo com a Lei das Sociedades por Ações, constando Termo de Abertura e Encerramento, que comprovem a situação financeira desta, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais, quando encerrados há mais de 03 (três) meses da data da apresentação da proposta (balanço devidamente acompanhado de certidão de regularidade emitida pelo Conselho Regional de Contabilidade do Estado da Bahia ou Estado sede do profissional contábil), assinado por bacharel ou técnico em Ciências Contábeis, devidamente habilitados, constando nome completo e registro profissional.

16.20 - As sociedades constituídas há menos de 12 (doze) meses, no exercício social em curso, deverão apresentar o Balanço de Abertura devidamente registrado na Junta Comercial.

16.21 - A boa situação financeira da licitante será comprovada através do Índice de Liquidez Corrente (ILC) igual ou maior que 1,0 (um) e Índice de Liquidez Geral (ILG) igual ou maior que 1,0 (um). Caso a empresa tenha ILG menor que 1,0 (um) estará habilitada neste item se comprovar que possui Índice de Solvência Geral (ISG) igual ou

maior que 1,5 (um e meio).
As seguintes definições de índices financeiros se aplicam neste subitem:

ÍNDICE DE LIQUIDEZ CORRENTE (ILC) - indica quanto à empresa possui em recursos disponíveis, bens e direitos realizáveis em curto prazo, para fazer face ao total de suas dívidas de curto prazo.

ILC = Ativo Circulante/Passivo Circulante,
onde a barra normal "/" equivale a operação matemática de divisão.

ÍNDICE DE LIQUIDEZ GERAL (ILG) - indica quanto à empresa possui em disponibilidades, bens e direitos realizáveis no curso do exercício seguinte para liquidar suas obrigações, com vencimento neste mesmo período.

ILG = Ativo Circulante + Realizável em longo prazo/Passivo Circulante + exigível em longo prazo

ÍNDICE DE SOLVÊNCIA GERAL (ISG) – Indica o quanto que a empresa dispõe em Ativos (totais) para pagamento do total de suas dívidas. Envolve, além dos recursos líquidos, também os permanentes.

ISG = Ativo Total /Passivo Circulante + Exigível em Longo Prazo

16.22 - Prova de capital social integralizado no valor mínimo de 10% (dez por cento) do valor orçado para contratação do presente objeto.

16.23 - Cumprimento do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal.

16.24 - Para o cumprimento deste item, a licitante deverá apresentar Declaração assinada por representante legal da empresa conforme modelo Anexo I.

16.25 – Apresentar o comprovante de garantia da proposta no valor de 1% (um por cento), do valor estimado pela administração, conforme Art. 58 da Lei Federal nº 14.133/2021;

16.25.1 - Juntamente com a apresentação da Garantia da Proposta, o licitante deverá comprovar o respectivo pagamento, mediante a juntada do comprovante idôneo de quitação, sob pena de inabilitação, observado o disposto neste Edital e na legislação aplicável.

16.26 – Apresentar as declarações constantes dos Anexos:

Anexo I - Declaração Conjunta para Habilitação;
Anexo II - Declaração de Enquadramento de ME e ou EPP – se for o caso;
Anexo III - Atestado de Visita Técnica/Declaração de Responsabilidade**;**
Anexo VIII - Declaração de habilitação e concordância com as exigências do edital.

17 RECURSO, ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO:

17.16 - Dos atos da administração decorrentes da aplicação desta CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA caberão:

17.17 - Pedidos de esclarecimento e impugnações ao instrumento convocatório no prazo mínimo de até 03 (três) dias úteis antes da data de abertura das propostas.

17.18 - Os pedidos de impugnação ao Edital deverão ser enivados pela plataforma da BNC.

17.19 - Recursos, no prazo de 03 (três) dias úteis contados a partir da data da intimação ou lavratura da ata, em face:

a) do ato de habilitação ou inabilitação de licitante;

b) do julgamento das propostas;

c) da anulação ou revogação da licitação.

17.20 - Representações, no prazo de 03 (três) dias úteis contados a partir da data da intimação, relativamente a atos de que não caiba recurso hierárquico.

17.21 - O procedimento licitatório terá uma fase recursal única, que se seguirá à habilitação do vencedor. Na fase recursal, serão analisados os recursos referentes ao julgamento das propostas ou lances e à habilitação do vencedor.

17.22 - O recurso será dirigido à Agente de Contratação, através do envio na plataforma da BNC, no prazo de até 03 (três) dias úteis, contados do dia útil subsequente ao término da sessão pública em que houve a manifestação da intenção de interpor recurso, motivadamente, ficando as demais licitantes desde logo intimadas a apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr no dia útil subsequente ao encerramento do prazo recursal.

17.23 – O Agentde de Contratação poderá reconsiderar sua decisão, no prazo de 5 (cinco) dias úteis ou, nesse mesmo prazo, fazê-lo subir, devidamente informado, devendo, nesse caso a decisão do recurso ser proferida dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados do seu recebimento, sob pena de apuração de responsabilidade.

17.24 - É assegurado aos licitantes vista aos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

17.25 - Exauridos os recursos administrativos, o procedimento licitatório será encaminhado à autoridade superior, que poderá:

17.26 - Determinar o retorno dos autos para saneamento de irregularidades que forem supríveis;

17.27 - Anular o procedimento, no todo ou em parte, por vício insanável;

17.28 - Revogar o procedimento por motivo de conveniência e oportunidade; ou

17.29 - Adjudicar o objeto e homologar a licitação.
17.30 - Não serão acatados recursos apresentados fora do prazo legal e/ou subscritos por representantes não habilitados legalmente ou não credenciados no processo para responder pela licitante.
17.31 - A homologação desta licitação não obriga a Administração à contratação do objeto licitado.
17.32 – O resultado final CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA será divulgado no Diário Oficial do Município de Barra da Estiva, estando disponível no endereço mencionado no subitem 12.3 do edital, no sitio eletrônico "Bnccompras", e facultativamente disponibilizadas no portal www.barradaestiva.ba.gov.br.

18 CONTRATAÇÃO:

18.16 - O Município de Barra da Estiva, através do órgão interessado na presente licitação, convocará a adjudicatária, no prazo previsto na Notificação, para assinar o Termo de Contrato, cuja minuta integra este Edital, sob pena dedecair do direito ao contrato, podendo, ainda, sujeitar-se às penalidades estabelecidas no subitem 24.3.
18.17 - O prazo para assinatura do Termo de Contrato poderá ser prorrogado uma vez, desde que solicitado por escrito, antes do término do prazo previsto neste item, sob a alegação de motivo justo, que poderá ou não ser aceito pela Administração.
18.18 - No ato da assinatura, deverão ser apresentados os seguintes documentos:
18.19 - Procuração ou Contrato Social;
18.20 - Cédula de Identificação;
18.21 - Termo de Ciência e de Notificação; e
18.22 - Comprovante de recolhimento da garantia de adimplemento contratual, nos termos do do Edital;
18.23 - Planilha de Composição de Preços Unitários, conforme modelo do Anexo VIII, devendo contemplar todos os itens previstos na Planilha Orçamentária, na mesma sequência, descrevendo minuciosamente seus custos.
18.24 - Cada item da Composição de Preços Unitários deverá conter a descrição do serviço, unidade, insumos, coeficientes de produtividade, preços unitários, parciais e totais: de materiais, de mão-de-obra, de equipamentos e o total do serviço. Essa planilha deverá estar identificada, rubricada e assinada pelo Engenheiro ou Arquiteto responsável pela empresa. Para cada item da Planilha Orçamentária, deverá corresponder uma Planilha de Composição de Preço Unitário, devendo o valor final de cada item da Planilha de Composição de Preço Unitário ser idêntico ao preço unitário do item correspondente da Planilha Orçamentária.
18.25 - A Composição de Preços Unitários é de responsabilidade da licitante, sendo que a falta de insumos na composição dos preços não poderá acarretar prejuízo à execução da obra, que deverá seguir rigorosamente o conjunto de documentos que a compõem, ou seja, Memorial Descritivo, Peças Gráficas e Planilha Orçamentária.
18.26 - No caso de divergência entre Planilha de Composição de Preço Unitário e Planilha Orçamentária prevalecerá o valor da Planilha Orçamentária.
18.27 - Quando a convocada, dentro do prazo de validade de sua proposta, não mantiver habilitação regular ou não assinar o Termo de Contrato, é facultado ao Município:
18.28 - Revogar a licitação, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis, observado o disposto no subitem 24.1 do presente edital;
18.28.2 - Convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a celebração do contrato nas condições ofertadas pelo licitante vencedor.
18.28.3 - Na hipótese de nenhum dos licitantes aceitar a contratação nos termos do subitem 26.13.4. O Município poderá convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a celebração do contrato nas condições ofertadas por estes durante a CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA, desde que o respectivo valor seja igual ou inferior ao orçamento estimado para a contratação, inclusive quanto aos preços atualizados nos termos do instrumento convocatório.

19 GARANTIA DE ADIMPLEMENTO CONTRATUAL:

19.16 - A partir da data de assinatura do contrato, a contratada terá um prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, prorrogáveis por igual período, a critério da Prefeitura Municipal, para apresentação de garantia, correspondentea 5% (cinco por cento) do seu valor inicial, podendo optar por caução em dinheiro ou títulos da dívida pública, seguro-garantia ou fiança bancária;
19.17 - A garantia, qualquer que seja a modalidade escolhida, assegurará o pagamento de:
19.18 - Prejuízos advindos do não cumprimento do objeto do contrato e do não adimplemento das demais obrigações nele previstas;
19.19 - Prejuízos causados à Administração ou a terceiro, decorrentes de culpa ou dolo durante a execução do contrato;
19.20 - Multas moratórias e punitivas aplicadas pela Administração à contratada; e
19.21 - Obrigações trabalhistas, fiscais e previdenciárias de qualquer natureza, não adimplidas pela contratada.
19.22 - A garantia em dinheiro deverá ser efetuada em conta específica com correção monetária, em favor da Prefeitura Municipal de Barra da Estiva
19.23 - A inobservância do prazo fixado para apresentação da garantia acarretará a aplicação de multa de 0,07%

(sete centésimos por cento) do valor do contrato por dia de atraso, observado o máximo de 2% (dois por cento);
19.24 - O atraso superior a 25 (vinte e cinco) dias autoriza a Administração a promover a rescisão do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas;
19.25 - A garantia será considerada extinta:
19.25.2 - Com a devolução da apólice, carta fiança ou autorização para o levantamento de importâncias depositadas em dinheiro a título de garantia, acompanhada de declaração da Administração, mediante termo circunstanciado, de que a contratada cumpriu todas as cláusulas do contrato; e
19.25.3 - Após 03 (três) meses do término da vigência do contrato, atendido o disposto no instrumento convocatório;
19.25.4 - O prazo de extinção da garantia poderá ser estendido em caso de ocorrência de sinistro;
19.26 - A Prefeitura Municipal de Barra da Estiva não executará a garantia nas seguintes hipóteses:
19.26.2 - Caso fortuito ou força maior;
19.26.3 - Alteração, sem prévia anuência da seguradora ou do fiador, das obrigações contratuais;
19.26.4 - Descumprimento das obrigações pela contratada decorrente de atos ou fatos da Administração;
19.26.5 - Prática de atos ilícitos dolosos por servidores da Administração.
19.27 - Não serão admitidas outras hipóteses de não execução da garantia, que não as previstas no Item deste Termo de Referência;
19.28 - Independente do previsto no edital e seus anexos, a garantia somente será liberada ante a comprovaçãode que a empresa contratada pagou todas as verbas rescisórias trabalhistas decorrentes da contratação. Caso o pagamento não tenha ocorrido até o fim do segundo mês após o encerramento da vigência contratual, a garantia será utilizada para o pagamento dessas verbas trabalhistas diretamente pela Administração, conforme estabelecido no art. 19-A, inciso IV, da Instrução Normativa nº 02/2008 – SLTI/MPOG.

20. DA INVERSÃO DE FASES:

20.1. A presente licitação será realizada com INVERSÃO DE FASES, com fulcro ao art. 17, §1º da Lei. 14.133/2021, DEVENDO A HABILITAÇÃO DOS LICITANTES PRECEDER A FASE DE APRESENTAÇÃO DE PROPOSTAS E LANCES, EM BUSCA DA MELHOR PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS QUE COMPÕEM O OBJETO DESTE CERTAME.

20.2. Considerando o Art. 17, § 1º, da Lei nº 14.133/2021 que permite a inversão das fases, desde que justificada no processo licitatório e os princípios da Eficiência e da Economicidade (Art. 5º, Lei 14.133/2021) que fundamentam a opção pela inversão sempre que houver benefícios administrativos ressalta-se que o sistema de inversão de fases adotado nesse processo traz a condição eficiente e necessária de disputa para apenas os concorrentes aptos a executar o processo da contratação. A habilitação prévia da documentação possui um caráter de gerenciamento de riscos. Essa adoção de inversão das fases não causa prejuízos quanto à igualdade de condições, à competitividade, uma vez que o termo de referência estabelece critérios objetivos de habilitação. Ou seja, a administração pública não será onerada com preços acima do praticado no mercado, obtendo preços justos com maior garantia de viabilidade de execução.

20.3. Entre os benefícios da adoção da inversão de fases, a antecipação da habilitação contribui para um ambiente de maior transparência, permitindo que todas as empresas possam competir em condições iguais desde o início. Essa transparência favorece também que todos os participantes estejam cientes dos critérios e requisitos necessários, evitando surpresas na fase de apresentação de propostas. Outra vantagem é a seleção mais criteriosa desde o início, pois o processo seletivo concentra-se na escolha de empresas mais qualificadas. Aquelas que possuem comprovada capacidade técnica e operacional são incentivadas a participar, resultando em uma concorrência de maior qualidade, ou seja, afastando eventuais “aventureiros” que participam apenas da fase de lances, diminuindo sobremaneira os preços.

20.4. A escolha de fornecedores/prestadores de serviços qualificados desde o início também contribui para a continuidade e eficiência dos serviços, evitando interrupções indesejadas. Ao evitar a participação de empresas não qualificadas, contribui ainda para uma definição de preço mais realista e alinhado com as reais demandas e exigências do Poder executivo, evitando subestimações que poderiam comprometer a qualidade do serviço.

20.5. Os documentos previstos no Termo de Referência, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021.

21. PENALIDADES:

21.1 - Será desclassificado ou inabilitado, conforme o caso, e ficará impedido de licitar e contratar com o Município, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo da cobrança pelo Município, por via administrativa ou judicial, de multa de até 30% (trinta por cento) do valor total de sua proposta, lance ou oferta, o licitante que:
21.2 - Convocado dentro do prazo de validade da sua proposta não celebrar o contrato, inclusive nas hipóteses

previstas no edital.

21.2.1 - Deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou apresentar documento falso;

21.2.2 - Não mantiver a proposta, salvo se em decorrência de fato superveniente, devidamente justificado;

21.2.3 - Descumprir os requisitos de habilitação, quando apresentar Declaração de que os cumprirá.

21.2.4 - Não regularizar a documentação de regularidade fiscal no prazo previsto, em caso de ME e EPP.

21.2.5 - Desistência da proposta, lance ou oferta, dentro do prazo de sua validade,

21.3 - Será aplicada a Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, ao licitante que:

21.3.1 - Fraudar a licitação ou praticar atos fraudulentos na execução do contrato; ou

21.3.2 - Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal.

21.4 - Nos casos de declaração de inidoneidade, a empresa penalizada poderá decorrido o prazo de 05 (cinco) anos da declaração, requerer a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida se a empresa ressarcir o Município pelos prejuízos resultantes e desde que cessados os motivos determinantes da punição.

21.5 - As sanções estabelecidas neste item poderão ser aplicadas juntamente com as penalidades estabelecidas no Anexo X - Minuta de Termo de Contrato, garantida a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 10 (dez) dias para declaração de inidoneidade e no prazo de 05 (cinco) dias úteis para as demais penalidades.

22. RECEBIMENTO DO OBJETO DA LICITAÇÃO:

22.1 - O Recebimento dos serviços estabelecidos no edital será efetuado por um servidor (Engenheiro Civil da Prefeitura Municipal de Barra da Estiva) a ser designado, sendo a ele incumbido a tarefa de verificar a qualidade do serviço executado e o atendimento dos padrões e normas requeridos para a intervenção, formulando termo de recebimento provisório e definitivo do serviço;

22.2 - O recebimento provisório acontecerá mediante a apresentação da empresa contratada a contratante de documento informando o termino do serviço, devendo este ser protocolado junto a contratante;

22.3 - O recebimento definitivo somente será validado após aprovação por servidor (Engenheiro Civil da Prefeitura Municipal de Barra da Estiva) a ser designado, por meio de termo de recebimento definitivo do serviço.

23. PAGAMENTO E REAJUSTE DE PREÇOS:

23.1 - O Município de Barra da Estiva procederá ao pagamento na forma e condições estabelecidas no Anexo IV – Termo de Referência.

23.2- Os preços contratados serão fixos e irreajustáveis, salva as hipóteses da Lei 14.133/21.

24. DISPOSIÇÕES FINAIS:

24.1 - É facultada à Agente de Contratação ou Autoridade Superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

24.2 - O Agente de Contratação de Licitações poderá, sob o amparo do que estabelece o art. 64 da Lei n° 14.133/21, exigir que a licitante apresente nota fiscal ou fatura comprobatória da execução da obra indicada em atestados de qualificação técnica por ela apresentados. A falta de comprovação sujeita a responsável às penalidades estabelecidas neste instrumento convocatório.

24.3 - Fica assegurado ao Município de Barra da Estiva, por intermédio da autoridade competente, o direito de, por razões de interesse público decorrente de fato superveniente, revogar, a qualquer tempo, no todo ou em parte, a presente licitação, ou anulá-la por ilegalidade de ofício ou por provocação de terceiros, dando ciência aos participantes, na forma da legislação vigente.

24.4 - As licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e esta Municipalidade não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente do resultado do processo licitatório.

24.5 - As licitantes são responsáveis pela fidelidade e veracidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

24.6 - Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a Agente de Contratação comunicará através do sistema “Bnccompras”, no campo “Chat” correspondente ao presente certame, a nova data da sessão de disputa

24.7,A contagem dos prazos estabelecidos neste edital e em seus anexos obedecerá ao que se segue:

24.7.1- O início da contagem de prazos será o primeiro dia útil subsequente ao da publicação do instrumento de convocação ou da notificação do interessado.

24.7.2 - Havendo publicação em dia não útil, considera-se a publicação como realizada no primeiro dia útil subsequente.

24.8- Só se iniciam e vencem prazos nos dias de expediente normal na Prefeitura Municipal de Barra da Estiva.

24.9 - Esclarecimentos de ordem técnica poderão ser obtidos no Departamento de Licitação através do telefone

(77) 3413-2199. Todas as respostas a questionamentos formalmente instruídos relativos a esta licitação serão anexadas no sitio eletrônico “Bnccompras”, e sempre que necessário disponibilizadas no Diário Oficial.

24.10 - Informações sobre o andamento da licitação e resultado de julgamento poderão ser obtidas junto à Agente de Contratação, em dias úteis, de 08h00min as 12h00min, no endereço constante do preâmbulo do edital, ou através dos telefones (77) 3413-2199, ou pelo e-mail licitacaobarradaestiva2025@gmail.com.

24.11 - A participação da licitante neste certame implica a aceitação de todos os termos deste Edital.

24.12 - Caberá ao representante credenciado da LICITANTE acompanhar as operações no sistema eletrônico com vistas à inclusão das informações necessárias, tais como valores ou aquelas previstas nos anexos deste edital, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância destes aspectos ou ainda, de quaisquer procedimentos/formalidades do certame eletrônico.

24.13 - Caberá ao representante credenciado da LICITANTE acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão Pública da CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

24.14 - Os casos omissos serão dirimidos pela Agente de Contratação, com observância da legislação em vigor.

24.15 - Para quaisquer questões judiciais oriundas do presente Edital, fica eleito o Foro da Comarca de Barra da Estiva, Estado da Bahia, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Barra da Estiva – Bahia, 23 de novembro de 2026.

Paulo José Pinto Silva

Agente de Contratação

ANEXO I - MODELO DE DECLARAÇÃO CONJUNTA PARA HABILITAÇÃO

Modalidade: Concorrência Eletrônica
Número: 018/2026

(Nome da pessoa jurídica), CNPJ nº. xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, sediada (endereço completo), neste ato representada legalmente por (nome e qualificação do representante legal), declara sob as penas da lei:

Que aceita e possui pleno conhecimento de todas as informações e aceitação das condições contidas no edital referente a Concorrência Eletrônica nº 018/2026;

Que esta pessoa jurídica está apta a participar de licitações e contratações administrativas, conforme respectivo Edital, não estando enquadrada em nenhum impedimento legal para licitar e contratar com o Município de Barra da Estiva, Estado da Bahia, especialmente no que tange ao art. 155º da Lei nº 14.133/21.

Que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente certame licitatório, atendendo a todas as exigências feitas no referido instrumento convocatório, inclusive aquelas relativas ao cumprimento do objeto da licitação; e

Que, em atendimento ao quanto previsto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem menor de 16 anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos; e

Que a licitante deve conceder livre acesso aos seus documentos e registros contábeis, referentes ao objeto da licitação, para os servidores ou empregados do órgão ou entidade contratante e dos órgãos de controle interno e externo.

Local, de de .

Razão Social / CNPJ
Nome e Nº do RG do Representante Legal Assinatura

* Não serão aceitas declarações manuscritas, tampouco aquelas preenchidas em formulário com timbre da PMI. As mesmas deverão ser confeccionadas preferencialmente em papel timbrado da empresa licitante.

ANEXO II – MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

Modalidade: Concorrência Eletrônica
Número: 018/2026

(Nome da pessoa jurídica) xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, CNPJ nº. xxxxxxxxxxxx sediada (endereço completo) xxxxxxxxxxxxxxxx, neste ato, representada legalmente por (nome e qualificação do representante legal) xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, declara sob as penas da lei:

Cumprir plenamente os requisitos para classificar-se como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, nos termos do art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006. Declara, ainda, ciente das responsabilidades administrativas, civis e criminais.

Local, de de .

Razão Social / CNPJ
Nome e Nº do RG do Representante Legal Assinatura

* Não serão aceitas declarações manuscritas, tampouco aquelas preenchidas em formulário com timbre da PMI. As mesmas deverão ser confeccionadas preferencialmente em papel timbrado da empresa licitante.

ANEXO III - MODELO DE ATESTADO DE VISITA TÉCNICA/
DECLARAÇÃODE RESPONSABILIDADE

Modalidade: Concorrência Eletrônica
Número: 018/2026

OBJETO: Contratação de pessoa jurídica visando a Urbanização da Avenida Professora Solange Pires Rodrigues, no Município de Barra da Estiva/BA, conforme Contrato de Repasse 991051/2025, celebrado com o Ministério das Cidades.

Assinalar 1 (uma) Opção:

( ) Atestamos, para o fim de participar no presente certame, que a empresa visitou e tomou conhecimento das condições do local onde serão executadas as obras, tomando ciência de todos os aspectos que possam influir direta ou indiretamente na execução das obras objeto da licitação epigrafada, em atendimento ao edital.

Funcionário/representante da licitante que efetuou a visita: RG nº ,

( ) Declaramos que aempresa **NÃO** efetuou a visita técnica no local onde serão executadas as obras, mas assume incondicionalmente a responsabilidade de executar os serviços em conformidade com todas as condições e exigências estabelecidas nesta licitação, em atendimento ao edital.

Local , de de .

Razão Social / CNPJ
Nome e Nº do RG do Representante Legal Assinatura

* Não serão aceitas declarações manuscritas, tampouco aquelas preenchidas em formulário com timbre da PMI. As mesmas deverão ser confeccionadas preferencialmente em papel timbrado da empresa licitante.

ANEXO IV – TERMO DE REFERÊNCIA

Modalidade: Concorrência Eletrônica
Número: 018/2026

1 **- ORGÃO/SETOR LICITANTE**: Prefeitura Municipal de Barra da Estiva

2 **- OBJETO DA CONTRATAÇÃO**: Realização de licitação através da modalidade CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA, obedecendo às disposições da Lei 14.133/21, para contratação de pessoa jurídica visando a Urbanização da Avenida Professora Solange Pires Rodrigues, no Município de Barra da Estiva/BA, conforme Contrato de Repasse 991051/2025, celebrado com o Ministério das Cidades.

3 - JUSTIFICATIVA:

Justifica-se a futura contratação de pessoa jurídica especializada para a execução das obras de Urbanização da Avenida Professora Solange Pires Rodrigues, no Município de Barra da Estiva/BA, conforme previsto no Contrato de Repasse nº 991051/2025, celebrado com o Ministério das Cidades, em razão da necessidade de promover melhorias na infraestrutura urbana, proporcionando melhores condições de mobilidade, acessibilidade, segurança, conforto e qualidade de vida à população.

A urbanização da referida avenida constitui importante intervenção para o desenvolvimento urbano do Município, considerando a necessidade de adequação da infraestrutura viária, melhoria das condições de circulação de pedestres e veículos, valorização dos espaços públicos e promoção de um ambiente urbano mais organizado, funcional e seguro. A execução das obras contribuirá para a melhoria da trafegabilidade, para a redução de problemas decorrentes da inadequação da infraestrutura existente e para o fortalecimento das condições de utilização do espaço urbano pela população.

Além dos benefícios relacionados à mobilidade urbana, a intervenção proporcionará valorização da área, melhoria da paisagem urbana, estímulo ao desenvolvimento local e maior integração entre os espaços públicos, atendendo ao interesse coletivo e às necessidades de infraestrutura do Município.

A contratação de empresa especializada justifica-se, ainda, pela natureza técnica dos serviços de engenharia envolvidos, os quais demandam estrutura operacional, mão de obra qualificada, equipamentos, materiais e conhecimentos técnicos específicos para a execução adequada dos serviços, em conformidade com os projetos, especificações técnicas, normas aplicáveis e demais exigências estabelecidas pela Administração Pública.

A realização da obra encontra-se vinculada aos recursos e objetivos estabelecidos no Contrato de Repasse nº 991051/2025, celebrado com o Ministério das Cidades, representando importante oportunidade para viabilizar investimentos em infraestrutura urbana, mediante a aplicação eficiente dos recursos públicos e o cumprimento das obrigações assumidas pelo Município.

Dessa forma, a futura contratação mostra-se necessária, conveniente e de relevante interesse público, visando assegurar a execução da Urbanização da Avenida Professora Solange Pires Rodrigues, com qualidade, segurança, eficiência e observância dos princípios que regem a Administração Pública, contribuindo para o desenvolvimento urbano sustentável e para a melhoria das condições de vida dos munícipes de Barra da Estiva/BA.

3 - DESCRIÇÃO DETALHADA DO OBJETO E VALORES:

Fazem parte do objeto:

3.1 - Planilha Orçamentária, Cronograma, BDI, Memorial e demais projetos, que seguem anexo a este termo.

3.2 - O valor foi estimado basicamente com os valores de referência do SINAPI - Sistema Nacional de Pesquisa de Custos.

3.3 - O valor total estimado do contrato segue descrito abaixo:

Custo total estimado da obra: R$ 1.213.697,86 (um milhão duzentos e treze mil seiscentos e noventa e sete reais e oitenta e seis centavos).

3.4 - O pagamento do contrato será feito com recursos oriundos do Ministério das Cidades, através do Contrato de Repasse n° 991051/2025 e ainda com contrapartida do Município, para complementação do valor, caso necessite.
Abaixo detalhamento dos recursos do contrato de repasse:
- Recursos do Repasse da União: R$ 974.658,00 (novecentos e setenta e quatro mil seiscentos e cinquenta e oito reais)..
- Recursos da Contrapartida aportada pelo CONTRATADO E/OU UNIDADE EXECUTORA: R$ 2.000,00 (dois mil reais).
= Valor de Investimento (Repasse + Contrapartida): R$ 976.658,00 (novecentos e setenta e seis mil seiscentos e cinquenta e oito reais).

4 - JUSTIFICATIVA PELA CONTRATAÇÃO DA EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL CONSIDERA-SE OBJETO DO PRESENTE EDITAL A EXECUÇÃO DE OBRA, SOB O REGIME DE EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL, COM O FORNECIMENTO DE MATERIAIS E MÃO DE OBRA, DE CONSTRUÇÃO.

5.1. De acordo com a Lei 14.133/21, utiliza-se a empreitada por preço global quando se contrata a execução da obra ou serviço por preço certo e total. Esse regime é indicado quando não é possível definir, com precisão absoluta e exata todas as etapas executadas da obra. Os quantitativos dos serviços a serem executados e materiais a serem empregados. Ao contrário da empreitada por preço unitário, que pressupõe uma definição minuciosa e perfeita de todos os componentes daobra, de modo que seus custos possam ser estimados com uma margem mínima de incerteza, a Administração entende que o regime de execução de empreitada por preço global, aqui exigido, possibilitará a compensação de serviços e itens, atribuindo muito maior relevância a conclusão das etapas da obra em relação à medição, pura e simples, de itens, individualmente. Nos termos da Lei Federal nº 14.133/21 a Administração disponibiliza, junto com o edital, todos os elementos e informações necessários para que as pessoas jurídicas licitantes possam elaborar suas propostas de preços com total e completo conhecimento do objeto licitado, visando minimizar osriscos a serem absorvidos pela contratada durante a execução contratual, o que resultará, por conseguinte, em menores preços ofertados pelos licitantes. A contratada deverá arcar com eventuais erros ou omissões na quantificação dos serviços/materiais, situação em que, em regra, não teria direito a aditivos contratuais de quantidades em caso de quantitativos subestimados por erro grosseiro que pudesse ter sido detectado duranteo processo licitatório. Na empreitada por preço global, a Administração remunerará a contratada após a execução de cada etapa, tomando-se por base, os quadros do cronograma físico-financeiro. As medições de campo das quantidades realizadas devem ser precisas para definir o percentual executado da etapa do projeto. Essa particularidade facilitará a fiscalização da obra, já que esse critério de medição não envolve necessariamente o levantamento preciso dos quantitativos dos serviços executados ou itens empregados na obra. O Município de Barra da Estiva objetivará a execução da obra em absoluta conformidade com o projeto e as especificações técnicas.

5 - VIGÊNCIA DO CONTRATO, PRAZO DE REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS E FORMA DE ENTREGA.

5.1 - O contrato terá vigência prevista de no mínimo 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura, devendo respeitar o previsto no artigo 107, da Lei Federal 14.133/21.

5.2 - O contratante deve assinar o contrato em até 05 dias úteis após a apresentação do vencedor do certame;

5.3 - Quanto à prorrogação do contrato, somente será permitido com justificativa pautada e permitida pela Lei 14.133/21, mediante Termo Aditivo ao Contrato;

5.4 - Prazo de execução dos serviços: O prazo para execução dos serviços será prestado de acordo com cronograma físico-financeiro definido pelo órgão requisitante, desde que sanadas as eventuais dúvidas técnicas, contados da data de emissão da ordem de serviço e do livre acesso ao canteiro de obras;

5.5 - Os locais de intervenção da obra bem como todas as especificações técnicas e memorias referentes aos materiais são parte integrante deste termo conforme especificações e projetos anexados a este termo.

6 - VALOR TOTAL ESTIMADO PARA CONSECUÇÃO DO OBJETO:

O valor total previsto para contratação é de até: R$ 1.213.697,86 (um milhão duzentos e treze mil seiscentos e noventa e sete reais e oitenta e seis centavos).

7 - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

7.1 - As dotações orçamentárias para classificação da despesa serão oportunamente informadas à época da contratação. No entanto, segue prioritariamente as Fontes de Recursos necessárias:

08 – Secretaria Municipal de Infraestrutura
1009 – Pavimentação de Vias e Melhorias de Espaço Públicos
1010 – Obras de Infraestrutura
Fonte: 1500 – Recursos não Vinculados de Impostos

Fonte: 1700 – Outras Transferências Convênios União
Elemento de despesa:
4490.51.00.00 – Obras e Instalações

8 - PRAZO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

8.1 - O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias corridos, através de crédito em conta corrente, após a medição dos serviços, atendendo as descrições do tópico (DA MEDIÇÃO DOS SERVIÇOS) deste termo, e entrega da respectiva nota fiscal, emitida de acordo com a Ordem de Serviço;

8.2 - É facultado à Prefeitura Municipal de Barra da Estiva rejeitar os serviços e fornecimentos, no todo ou em parte, desde que o objeto entregue esteja em desacordo com as especificações e condições pactuadas em Contrato;

9.4 - do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe a Lei Federal 14.133/21;

9.5 - O pagamento só poderá ser efetuado após a comprovação do recolhimento das contribuições sociais (Fundode Garantia por Tempo de Serviço e Previdência Social), correspondendo ao mês da última competência vencida, compatível com o efetivo contratado e apresentação da Nota Fiscal / Fatura atestada por servidor especialmente designado para fiscalização do contrato.

10 - DA MEDIÇÃO DOS SERVIÇOS

10.1 - A medição dos serviços será efetuada mensalmente e entregue à Secretaria de Infraestrutura.

10.2 - Para efeitos de medição serão considerados os serviços efetivamente executados e atestados pela fiscalização, em conformidade com o Cronograma Físico estabelecido pelo CONTRATANTE, consideradas, para tanto, a qualidade dos materiais e mão-de-obra utilizada de forma a atender as especificações técnicas do Memorial Descritivo;

10.3 - A medição deverá ser entregue à Secretaria Municipal de Infraestrutura até o 5° (quinto) dia útil do mês subsequente ao da realização dos serviços, que terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis para a sua conferência e posterior pagamento em no máximo 30 (trinta) dias corridos;

10.4 - A medição não aprovada será devolvida à CONTRATADA para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, contando-se o prazo estabelecido no subitem anterior, a partir da data de sua reapresentação;

10.5 - A devolução da medição não aprovada, em hipótese alguma servirá de pretexto para que a CONTRATADA suspenda a execução das obras/serviços;

10.6 - Na hipótese de não pronunciamento da Prefeitura Municipal de Barra da Estiva quanto à medição, no prazo definido anteriormente, considerar-se-á aprovada a medição;

10.7 - Aprovada a medição, a CONTRATADA deverá emitir fatura referente aos serviços medidos no CNPJ da Prefeitura Municipal de Barra da Estiva - CNPJ: 13.670.658/0001-52, juntamente com o Boletim de Medição e as certidões negativas regularizadas.

11 - FORMA E PRAZO PARA INÍCIO DA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO:

11.1 - No prazo máximo de 08 (oito) dias úteis após recebimento da Ordem de Serviços, o Contratado deverá se reunir com os representantes da Contratante para a definição de estratégias de execução, acompanhamento, definição de premissas a serem atendidas e controle dos serviços. Na ocasião, serão agendadas as demais reuniões para acompanhamento do desenvolvimento dos serviços a serem executados.

12 - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Caberá ao licitante vencedor:

12.1 - Cumprir todas as exigências constantes do edital e seus anexos;

12.2 - A Contratada será responsável pela observância das leis, decretos, regulamentos, portarias e normas federais, estaduais e municipais direta e indiretamente aplicáveis ao objeto do contrato, inclusive por suas subcontratadas; o promover nenhuma alteração no projeto, ou na obra propriamente dita, serviços, equipamento e profissionais, sem que haja expressa autorização da Administração por meio dos seus fiscais ou de pessoas com poder para decisão, conforme o caso;

12.3 Aceitar os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor contratual corrigido;

12.4 - Alocar profissionais altamente especializados para o desenvolvimento dos trabalhos. A qualquer tempo a fiscalização poderá solicitar a substituição de qualquer membro da equipe técnica da licitante vencedora, desdeque entenda que seja benéfico ao desenvolvimento dos trabalhos;

12.4.1 - Alocar durante todo o período das obras ao menos um profissional de nível superior, com experiência, detentor de atestado de responsabilidade técnica, devidamente registrados no CREA da região onde os serviços

foram executados, acompanhados das respectivas Certidões de Acervo Técnico – CAT, expedidas pelo CREA, que comprovem ter o profissional executado os serviços com características técnicas similares às do objeto da contratação;
12.4.2 - Caso a Contratada necessite substituir qualquer responsável técnico, deverá apresentar proposta de substituição de profissional para aprovação da Contratante, que será feita por escrito, fundamentada e instruídacom as provas necessárias à comprovação da situação que se apresentar. Concomitantemente, deverá ser apresentada proposta para aprovação de novo profissional, que deverá ter experiência equivalente ou superior, devidamente comprovada pelo seu acervo técnico;
12.5 - Emitir relatório das atividades desenvolvidas, de cunho gerencial, onde constarão todas as informações pertinentes e/ou solicitadas pela equipe técnica da Prefeitura Municipal de Barra da Estiva;
12.6- Realizar todos os serviços relacionados com o objeto do Termo de Referência de acordo com as especificações estipuladas pelo Projeto de Engenharia a ser passado pela Prefeitura Municipal de Barra da Estiva;
12.7 - Seguir o cronograma físico das etapas de execução dos serviços. Realizar, com zelo e fidelidade a pratica da boa execução dos serviços, observando as formas, as medidas, os desenhos, realizando verificação “in loco” e a melhor metodologia, não se admitindo modificações sem a prévia consulta e concordância da fiscalização, à qual se compromete, desde já, submeter-se;
12.8 - Manter Livro Diário de Registro de Obra, apto a receber as anotações de ocorrências relativas à obra, as reivindicações da fiscalização e a soluções encontradas para os questionamentos feitos pelo representante do Contratante. O referido Livro deverá ser confeccionado em três vias de igual teor, onde duas vias deverão ser entregues ao fim de cada etapa conforme cronograma;
12.9 Fornecer e manter no canteiro de serviços, tudo que for necessário à execução dos serviços dentro dos prazos estipulados e com a qualidade desejada;
12.10 Manter em perfeito estado de limpeza os locais afetados pela execução dos serviços, recolhendo os entulhos e dando-lhes o destino adequado;
12.11 Prestar assessoria técnica com orientações, sugestões, instruções ou recomendações, exemplos de aplicação em outros serviços e assistências técnicas de interesse da Prefeitura Municipal de Barra da Estiva em relaçãoa serviços, projetos e atividades que envolvam o objeto do contrato, fornecendo normas para aperfeiçoar e garantir eficiência aos serviços;
12.12 Executar os trabalhos de forma a não prejudicar o trânsito local, e de acordo com as especificações técnicas anexas ao edital, especificações municipais, boas normas de higiene, segurança e normas da ABNT;
12.13 Respeitar as normas relativas à disposição final ambientalmente adequada dos resíduos sólidos gerados pelas obras contratadas; à mitigação por condicionantes e compensação ambiental, que serão definidas no procedimento de licenciamento ambiental; à utilização de produtos, equipamentos e serviços que, comprovadamente, reduzam o consumo de energia e recursos naturais; à avaliação de impactos de vizinhança, na forma da legislação urbanística; à proteção do patrimônio cultural, histórico, arqueológico e imaterial, inclusive por meio da avaliação do impacto direto ou indireto causado pelas obras contratadas; e à acessibilidade para o uso por pessoas com deficiência ou com mobilidade reduzida;
12.14. A Contratada somente poderá subcontratar parte dos serviços desde que a subcontratação seja aprovada prévia e expressamente pelo Contratante;
12.15 Quando autorizada a efetuar a subcontratação de serviços, a Contratada será responsável pela supervisão e coordenação das atividades da subcontratada, bem como responderá perante a Contratante pelo rigoroso cumprimento das obrigações contratuais, pela qualidade e cumprimento dos prazos de execução dos serviços correspondentes ao objeto da subcontratação.
12.16 Manter, durante a execução dos serviços, o pessoal devidamente uniformizado, limpo, em boas condições de higiene e segurança, identificados com crachás e usando equipamentos de proteção individual (EPI) apropriado;
12.17 - Comunicar sempre que for iniciar uma atividade ou da conclusão de atividades em execução, mantendo estreita comunicação com a fiscalização;
12.18 - Executar fielmente os serviços programados nas especificações, não se admitindo modificações sem a prévia consulta e concordância da Contratante;
12.19 - Providenciar junto ao CREA/BA, a devida Anotação de Responsabilidade Técnica (ART), relativa aos serviços objeto da licitação, de acordo com a legislação vigente;
12.20 - Tomar todas as providências necessárias ao perfeito desenvolvimento dos serviços, arcando com todas as despesas, sem ônus adicional à Prefeitura Municipal de Barra da Estiva;
12.21 - Entregar as áreas afetas pelos serviços, totalmente recuperadas e limpas;
12.22 - Promover medidas de proteção para a redução ou neutralização dos riscos ocupacionais aos seus empregados, bem como fornecer os equipamentos de proteção individuais (EPI’s) necessários, tais como óculos, luvas, aventais, máscaras, calçados apropriados, protetores auriculares, etc., fiscalizando e exigindo que os mesmos cumpram as normas e procedimentos destinados à preservação de suas integridades físicas;
12.23 - Manter os empregados sujeitos às normas disciplinares da Prefeitura Municipal de Barra da Estiva, cabendo àlicitante vencedora todos os encargos e obrigações previstas na legislação social e trabalhista em vigor;
12.24 - Adotar todas as providências e assumir todas as obrigações estabelecidas na legislação específica de acidente do trabalho, quando, em ocorrência da espécie for vítimas os seus técnicos e empregados, no

desempenho dos serviços ou em conexão com eles;
12.25 - Acatar e cumprir todas as regras e obrigações estabelecidas na convenção coletiva do Sindicato de Classe, a que seus empregados estiverem filiadas, sem ônus adicional à Prefeitura Municipal de Barra da Estiva;
12.26 - Fornecer, mensalmente, declaração por escrito, sob as penas da lei, de que estão cumprindo integralmente com todas as obrigações trabalhistas e previdenciárias decorrentes do contrato, de acordo com o disposto na Lei nº 14.133/21, sem o prejuízo da consulta acerca da regularidade trabalhista;
12.27 - Pagar em dia os salários e demais benefícios aos seus empregados, bem como recolher, no prazo legal, todos os encargos e tributos;
12.28 - A inadimplência da licitante vencedora, com referência aos encargos decorrentes do contrato, não transfere a responsabilidade por seu pagamento à Prefeitura Municipal, nem poderá onerar o objeto desta CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA, razão pela qual a licitante vencedora renuncia expressamente a qualquer vínculo de responsabilidade, ativa ou passiva, com a Prefeitura Municipal;
12.29 - Apresentar planejamento inicial com descrição do Plano de Mobilização de Meios (pessoal, viaturas e equipamentos), indicando os itens que serão comprados, alugados ou remanejados de outros canteiros, meios de transporte e outros julgados necessários, com as respectivas cronologias;
12.30 - Desenvolver atividades em mais de um turno de serviço, seja durante os dias úteis, nos finais de semana ou nos feriados, sempre que se fizer necessário, com o propósito de manter, recuperar ou antecipar etapas do cronograma físico dos serviços, a fim de garantir o cumprimento do prazo total de execução estabelecido;
12.31 - Assumir inteira e total responsabilidade pela execução dos serviços, pela resistência, estanqueidade e estabilidade de todas as estruturas a executar;
12.32 - Submeter à fiscalização as amostras dos materiais a serem empregados nos serviços antes da sua execução. Abster-se de veicular publicidade ou qualquer outra informação acerca das atividades objeto desta licitação, sem prévia autorização da Prefeitura Municipal;
12.33 - Manter durante todo o período da execução dos serviços, as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
12.34 - Quando da retirada de entulho do canteiro de obras a Contratada deverá apresentar a Fiscalização o comprovante de descarte de entulho de acordo com a RESOLUÇÃO Nº. 307, DE 5 DE JULHO DE 2002 do CONSELHO NACIONAL DO MEIO AMBIENTE-CONAMA;
12.35 - Responsabilizarem-se pelo ônus resultante de quaisquer ações, demandas, custos e despesas decorrentes de danos, ocorridos por culpa sua ou de qualquer de seus empregados e prepostos, obrigando-se por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais movidas por terceiros, que lhe venham a ser exigidas por força de lei, ligadas ao cumprimento do edital;
12.36 - Responder por danos materiais, ou físicos, causados por seus empregados diretamente à Prefeitura Municipal ou a terceiros, decorrente de sua culpa ou dolo;
12.37 - Prestar esclarecimentos à Prefeitura Municipal de Barra da Estiva sobre eventuais atos ou fatos noticiados quea envolva, independente de solicitação;
12.38 - A licitante vencedora deverá manter durante a execução dos serviços, a sinalização específica e compatível com a segurança, observando, no que couber a legislação vigente, especialmente o CBT – código Brasileiro de Trânsito, sob pena de responder por omissão, negligência ou dolo;
12.39 - Responder civil e criminalmente, conforme o caso concreto, por danos que vier a causar a terceiros na execução da obra objeto desta licitação, sejam eles de natureza materiais ou morais, independentemente de terem ocorrido por omissão, negligência, imperícia ou dolo;
12.40 - A licitante vencedora deverá instalar e manter no canteiro de serviço, um escritório com os meios e pessoal necessários à execução da fiscalização e medição dos serviços por parte da Prefeitura Municipal;
12.41 - Respeitar e cumprir as normas vigentes na Prefeitura Municipal de Barra da Estiva, referente ao meio ambiente;
12.42 - Comunicar por escrito ao setor da Prefeitura Municipal de Barra da Estiva responsável pelo recebimento/fiscalização do objeto da licitação, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis que antecedam o prazode vencimento do fornecimento/execução do objeto da licitação, os motivos que impossibilitem o seu cumprimento.

13- OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

Caberá à PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DA ESTIVA:
13.1 - Emitir as convocações, as ordens formais de fornecimento/execução, as notas de empenho e o Termo de Contrato relativo ao objeto da licitação;
13.2 - Comunicar à empresa contratada todas e quaisquer ocorrências relacionadas com o fornecimento/execução do objeto;
13.3 - Rejeitar, no todo ou em parte, o fornecimento/execução em desacordo com as obrigações assumidas pelo fornecedor, e com as especificações deste certame, de acordo com relatórios técnicos apresentados pelo fiscal de obra;
13.4 - Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela contratada com relação aoobjeto deste certame;

13.5 - Efetuar o pagamento nas condições e preços pactuados, conforme serviços prestados;
13.6 - Não obstante a contratada seja a única e exclusiva responsável pelo fornecimento/execução do objeto, à Administração reserva-se o direito de, sem que de qualquer forma restrinja a plenitude desta responsabilidade, exercer a mais ampla e completa fiscalização, diretamente ou por prepostos designados, podendo para isso:
13.6.1 - Ordenar a imediata retirada do local, bem como a substituição de empregado da contratada que embaraçar ou dificultar a sua fiscalização ou cuja permanência na área, a seu exclusivo critério, julgar inconveniente;
13.6.2 - Examinar as Carteiras Profissionais dos empregados colocados a seu serviço, para comprovar o registro de função profissional.
13.7 Cumprir as demais obrigações contidas no edital.

15 - GARANTIA CONTRATUAL

15.1 - A partir da data de assinatura do contrato, a contratada terá um prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, prorrogáveis por igual período, a critério da Prefeitura Municipal de Barra da Estiva, para apresentação de garantia, correspondente a 5% (cinco por cento) do seu valor inicial, podendo optar por caução em dinheiro ou títulos da dívida pública, seguro-garantia ou fiança bancária;
15.2 - A garantia, qualquer que seja a modalidade escolhida, assegurará o pagamento de:
15.2.1 - Prejuízos advindos do não cumprimento do objeto do contrato e do não adimplemento das demais obrigações nele previstas;
15.2.2 - Prejuízos causados à Administração ou a terceiro, decorrentes de culpa ou dolo durante a execução do contrato;
15.2.3 - Multas moratórias e punitivas aplicadas pela Administração à contratada; e
15.2.4 - Obrigações trabalhistas, fiscais e previdenciárias de qualquer natureza, não adimplidas pela contratada.
15.3 - A garantia em dinheiro deverá ser efetuada em conta específica com correção monetária, em favor da Prefeitura Municipal de Barra da Estiva;
15.4 - A inobservância do prazo fixado para apresentação da garantia acarretará a aplicação de multa de 0,07% (sete centésimos por cento) do valor do contrato por dia de atraso, observado o máximo de 2% (dois por cento);
15.5 - O atraso superior a 25 (vinte e cinco) dias corridos autoriza a Administração a promover a rescisão do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõem na Lei nº 14.133/21;
15.6 - O garantidor não é parte interessada para figurar em processo administrativo instaurado pelo contratantecom o objetivo de apurar prejuízos e/ou aplicar sanções à contratada;
15.7 - A garantia será considerada extinta:
15.7.1 - Com a devolução da apólice, carta fiança ou autorização para o levantamento de importâncias depositadas em dinheiro a título de garantia, acompanhada de declaração da Administração, mediante termo circunstanciado, de que a contratada cumpriu todas as cláusulas do contrato; e
15.7.2 - Após 03 (três) meses do término da vigência do contrato, atendido o disposto no instrumento convocatório;
15.8 - O prazo de extinção da garantia poderá ser estendido em caso de ocorrência de sinistro;
15.9 - A Prefeitura Municipal de Barra da Estiva não executará a garantia nas seguintes hipóteses:
15.9.1 - Caso fortuito ou força maior;
15.9.2 - Alteração, sem prévia anuência da seguradora ou do fiador, das obrigações contratuais;
15.9.3 - Descumprimento das obrigações pela contratada decorrente de atos ou fatos da Administração;
15.9.4 - Prática de atos ilícitos dolosos por servidores da Administração.
15.10 - Não serão admitidas outras hipóteses de não execução da garantia, que não as previstas no Item deste Termo de Referência;
15.11 - Independente do previsto no edital e seus anexos, a garantia somente será liberada ante a comprovaçãode que a empresa contratada pagou todas as verbas rescisórias trabalhistas decorrentes da contratação. Caso o pagamento não tenha ocorrido até o fim do segundo mês após o encerramento da vigência contratual, a garantia será utilizada para o pagamento dessas verbas trabalhistas diretamente pela Administração.

16 - HABILITAÇÃO

Sem prejuízo dos documentos elencados no edital, e durante a fase de habilitação, poderá a equipe consultar o Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas/CGU, disponível no Portal da Transparência (www.portaltransparencia.gov.br), para verificar a existência de registros impeditivos de contratação em nome da empresa vencedora, em cumprimento às orientações do Tribunal de Contas da União expressas por meio do Acórdão 1793/2011 – TCU – Plenário;

16.1 – Poderá ser verificada também a existência de registros impeditivos de contratação por improbidade administrativa no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa, disponível no Portal CNJ (www.cnj.jus.br/);

17 - FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO E ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO

17.1 - A responsabilidade para acompanhamento e fiscalização da prestação dos serviços ficará a cargo do servidor designado pela contratante, que registrará em relatório todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, estabelecendo prazo para a regularização das falhas ou defeitos observados. Preferencialmente tal designação recairá sobre servidor integrante de setor/órgão que utiliza os serviços/produtos relacionados ao respectivo contrato;

17.2 - A CONTRATANTE reserva-se o direito de fiscalizar o andamento de todos os serviços, quando e da forma que julgar conveniente;

17.3 - A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada.

17.4 - inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com a Lei Federal 14.133/21;

17.5 - O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

18 - CONDIÇÕES DE REAJUSTE

18.1 - Qualquer reajuste a este contrato deve estar de acordo com a Lei 14.133/21 e seus dispositivos auxiliares, bem como com as regras de financiamento ou repasse estabelecidas no convênio financiador deste objeto.

19 - CONDIÇÕES PARA RECEBIMENTO DO SERVIÇO

19.1 - O Recebimento dos serviços estabelecidos no edital será efetuado por um servidor (Engenheiro Civil da Prefeitura Municipal de Barra da Estiva) a ser designado, sendo a ele incumbido a tarefa de verificar a qualidade do serviço executado e o atendimento dos padrões e normas requeridos para a intervenção, formulando termo de recebimento provisório e definitivo do serviço;

19.1.1 - O recebimento provisório acontecerá mediante a apresentação da empresa contratada a contratante de documento informando o termino do serviço, devendo este ser protocolado junto a contratante;

19.1.2 - O recebimento definitivo somente será validado após aprovação por servidor (Engenheiro Civil da da Prefeitura Municipal de Barra da Estiva) a ser designado, por meio de termo de recebimento definitivo do serviço.

20 - SANÇÕES

20.1 - O atraso injustificado na execução do contrato sujeitará o contratado às seguintes penalidades:

20.1.1 - Advertência por escrito;

20.1.2 - Multa de mora de 0,33% (trinta e três centésimos por cento) sobre o valor do contrato por dia de atraso, até o limite de 30 (trinta) dias corridos, após o qual será caracterizada a inexecução total docontrato;

20.1.3 - Multa compensatória de 2% (dois por cento) sobre o valor do contrato;

20.1.4 - Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos;

20.1.5 - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública

20.1.6 - enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo de 02 (dois) anos.

20.2 - A inexecução total ou parcial do contrato sujeitará o contratado às seguintes penalidades:

20.2.1 - Advertência por escrito;

20.2.2 - Em caso de inexecução parcial, multa compensatória de 2% (dois por cento) sobre o valor do contrato por ocorrência, até o limite de 10% (dez por cento);

20.2.3 - Em caso de inexecução total, multa compensatória de 5% (cinco por cento) sobre o valor do contrato;

20.2.4 - Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos;

20.2.5 - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perduraremos motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade queaplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo de 02 (dois) anos.

20.3 - Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometerfraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com o Município pelo prazode até 05 (cinco) anos, sem prejuízo da

aplicação de multa em percentual equivalente à multa prevista para inexecução total do contrato e das demais cominações legais.
20.4 - O contratado que subcontrate, total ou parcialmente, o serviço contratado, associe-se com outrem, ceda ou transfira, total ou parcialmente, o objeto do contrato, bem assim realize a sua fusão, cisão ou incorporação, em todos os casos sem que ocorra a prévia e expressa autorização da Prefeitura Municipal, formalizada por termo aditivo ao contrato, sofrerá a aplicação da penalidade de suspensão temporária do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de até dois anos.
20.5 - As sanções de suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração poderão também ser aplicadas às empresas ou aos profissionais que:
20.5.1 - Tenham sofrido condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimentode quaisquer tributos;
20.5.2 - Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
20.5.3 - Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.
20.6 - As penalidades serão aplicadas após regular processo administrativo, em que seja assegurado ao licitante o contraditório e a ampla defesa, com os meios e recursos que lhes são inerentes.
20.7 - As demais sanções são de competência exclusiva do Ordenador de Despesas.

21. DA INVERSÃO DE FASES

De início, é imperioso destacar que a Nova Lei de Licitações e contratos, Lei nº 14.133/21, em seu Art. 17, §1º, prevê a possibilidade de inversão das fases de habilitação e de julgamento das propostas, desde que justificado no processo administrativo:

Art. 17. O processo de licitação observará as seguintes fases, em sequência:

I - preparatória;
II - de divulgação do edital de licitação;
III - de apresentação de propostas e lances, quando for o caso;
IV - de julgamento;
V - de habilitação;
VI - recursal;
VII - de homologação.

§ 1º A fase referida no inciso V do caput deste artigo poderá, mediante ato motivado com explicitação dos benefícios decorrentes, anteceder as fases referidas nos incisos III e IV do caput deste artigo, desde que expressamente previsto no edital de licitação.

Observa-se, portanto, que a Lei faculta a inversão, desde que a Administração demonstre, de forma motivada, as vantagens da medida em termos de celeridade, eficiência e economicidade, o que se coaduna com os princípios constitucionais que regem a atuação da Administração Pública.

A inversão de fases busca garantir um ganho em qualidade dos serviços e bens adquiridos. Desse modo, é possível analisar a melhor proposta para o licitante. A análise prévia dos concorrentes contribuiu para a seleção de fornecedores mais capacitados, resultando em contratações mais eficazes.

É sabido que, em regra, a fase de lances precede a habilitação, contudo, em alguns casos, como serviços cuja continuidade quando interrompidos ou suspensos podem causar prejuízos aos serviços prestados, como é o presente caso, a inversão de fases mostra-se mais efetiva, pois em muitos processos de licitação, empresas sem capital social, sem capacidade técnica comprovada, acabam se aventurando e oferecendo lances menores, saindo vencedoras no pleito, mas na fase de habilitação chega-se à conclusão de que estas não preenchem os requisitos estabelecidos no edital, causando prejuízos de tempo que muitas vezes não são recuperáveis ou, em muitos casos, acaba-se perdendo o objeto por questões de prazo, ou ainda a licitação torna-se fracassada".

A Lei de Licitações e Contratos Administrativos (Lei nº 14.133/21) prevê a inversão de fases como ferramenta capaz de promover uma escolha mais criteriosa e eficiente da empresa a ser contratada e da qualidade do objeto ou serviço licitado.

Desse modo, em vez de iniciar o processo licitatório pela análise das propostas de preços, na primeira etapa ocorre a análise da documentação, ou seja, atendidas as exigências do edital, as propostas de preços analisadas participarão da etapa de lances.

Importante registrar que ao adotarmos a inversão de fases não há prejuízos quanto à igualdade de condições, à competitividade, uma vez que o presente termo de referência estabelece critérios objetivos de habilitação, bem como os valores da contratação são evidenciados por planilhas de composição de custos definidos pela legislação trabalhista, tributária e previdenciária. Ou seja, a administração pública não será onerada com preços acima do praticado no mercado, obtendo preços justos com maior garantia de viabilidade de execução.

Entre os benefícios da adoção da inversão de fases, a antecipação da habilitação contribui para um ambiente de maior transparência, permitindo que todas as empresas possam competir em condições iguais desde o início. Essa transparência favorece também que todos os participantes estejam cientes dos critérios e requisitos necessários, evitando surpresas na fase de apresentação de propostas.

Outra vantagem é a seleção mais criteriosa desde o início, pois o processo seletivo concentra-se na escolha de empresas mais qualificadas. Aquelas que possuem comprovada capacidade técnica e operacional são incentivadas a participar, resultando em uma concorrência de maior qualidade, ou seja, afastando eventuais “aventureiros” que participam apenas da fase de lances, diminuindo sobremaneira os preços.

A escolha de prestadores de serviços qualificados desde o início também contribui para a continuidade e eficiência dos serviços, evitando interrupções indesejadas. Ao evitar a participação de empresas não qualificadas, contribui ainda para uma definição de preço mais realista e alinhado com as reais demandas e exigências do Poder Judiciário, evitando subestimações que poderiam comprometer a qualidade do serviço.

Paulo José Pinto Silva
Agente de Contratação

ANEXO V - MODELO CARTA DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS

Modalidade: Concorrência Eletrônica
Número: 018/2026

À Prefeitura Municipal de Barra da Estiva

Razão Social da Empresa:
CNPJ N°:
I. Estadual: I. Municipal:
Endereço:
Telefone: (XX) Fax: E-mail:
Banco: Agência: Conta Corrente:

Apresentamos a V.Sas. nossa proposta para execução dos serviços de ....., pelo preço global de R$ ( ), para execução em ( ) dias consecutivos,conforme Planilha de Preços anexa.

Declaramos que em nossa proposta estão incluídas todas as despesas, inclusive aquelas relativas a taxas, tributos, encargos sociais, ensaios, testes e demais provas exigidas por normas técnicas oficiais, que possam influir direta ou indiretamente no custo de execução dos serviços, e, ainda, as despesas relativas à mobilização e desmobilização de pessoal, máquinas e equipamentos, sem que nos caiba, em qualquer caso, direito regressivoem relação a Prefeitura Municipal de Barra da Estiva.

Na execução dos serviços, observaremos rigorosamente as especificações das normas técnicas brasileiras ou qualquer outra norma que garanta a qualidade igual ou superior, bem como as recomendações e instruções do Órgão de Fiscalização da Prefeitura Municipal de Barra da Estiva, assumindo, desde já, a integral responsabilidade pelaperfeita realização dos trabalhos, de conformidade com as especificações.

Informamos que o prazo de validade de nossa PROPOSTA DE PREÇOS é de 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data de abertura da licitação.

Foram utilizados em nosso orçamento a Taxa de BDI de xx,xx% e Encargos Sociais de xx,xx%. Caso nos seja adjudicado o objeto da presente licitação, nos comprometemos a assinar o Contrato no prazo determinado no documento de convocação, indicando para esse fim o Srº._____, Carteira de Identidade nº. expedida em / / , Órgão Expedidor , e CPF nº , como representante desta Empresa.

Finalizando, declaramos que temos pleno conhecimento de todos os aspectos relativos à licitação em causa e nossa plena concordância com as condições estabelecidas no Edital da licitação e seus anexos.

Local, de de .

Razão Social / CNPJ
Nome e Nº do RG do Representante Legal Assinatura

* Não serão aceitas declarações manuscritas, tampouco aquelas preenchidas em formulário com timbre da PMI. As mesmas deverão ser confeccionadas preferencialmente em papel timbrado da empresa licitante.

ANEXO VI – MODELO DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA

Modalidade: Concorrência Eletrônica
Número: 018/2026

À Prefeitura Municipal de Barra da Estiva

Prezados Senhores,
(Identificação completa do representante da licitante), como representante devidamente constituído da (empresa) doravante denominado (Licitante/Consórcio), para fins do disposto no item 17 do Concorrência Eletrônica Edital nº 018/2026, declara, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

(a) A proposta apresentada para participar da licitação Concorrência Eletrônica de nº 018/2026, foi elaborada de maneira independente (Empresa/Consórcio), e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato da licitação Concorrência Eletrônica de nº 018/2026, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

(b) A intenção de apresentar a proposta elaborada para participar da licitação Concorrência Eletrônica de nº 018/2026 não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato da licitação Concorrência Eletrônica de nº 018/2026 por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

(c) Que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato da licitação Concorrência Eletrônica de nº 018/2026 quanto a participar ou não da referida licitação;

(d) Que o conteúdo da proposta apresentada para participar da licitação Concorrência Eletrônica de nº 018/2026 não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato da licitação Concorrência Eletrônica de nº 018/2026 antes da adjudicação do objeto da referida licitação;

(e) Que o conteúdo da proposta apresentada para participar da licitação Concorrência Eletrônica de nº 018/2026, não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante da Prefeitura Municipal de Barra da Estiva antes da abertura oficial das propostas; e

(f) Que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

Local, de de .

Razão Social / CNPJ
Nome e Nº do RG do Representante Legal Assinatura

* Não serão aceitas declarações manuscritas, tampouco aquelas preenchidas em formulário com timbre da PMI. As mesmas deverão ser confeccionadas preferencialmente em papel timbrado da empresa licitante.

ANEXO VII – MINUTA DE CONTRATO

Modalidade: Concorrência Eletrônica
Número: 018/2026

CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA URBANIZAÇÃO DE AVENIDA, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DA ESTIVA E A EMPRESA

O MUNICÍPIO DE BARRA DA ESTIVA, ESTADO DA BAHIA, pessoa jurídica de direito público, com sede na Avenida Professora Solange Pires da Silva Rodrigues, nº 280, Bairro Alto da Barra, inscrito no CNPJ sob o nº 13.670.658/0001-52, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Uilson Robson Silva Alves, doravante denominado **CONTRATANTE** e a empresa ....., pessoa jurídica de direito privado, Inscrito no CNPJ nº .....**,** com endereço comercial ....., Bahia, representado neste ato por pelo o Sr. ....., brasileiro, casado, administrador de empresas, portador da cédula de identidade nº ....., emitido pelo SSP/....., inscrito no CPF sob o n° ....., com endereço na ....., aqui denominada **CONTRATADA**, conforme Concorrência Eletrônica nº 018/2026, do tipo Menor Preço, sobregime de empreitada por preço global, e Processo Administrativo nº 171/2026, com fundamento na Lei nº 14.133/21, o qual será regido pelas Cláusulas e condições seguintes que mutuamente acordam e aceitam:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente contrato tem por objeto a contratação de pessoa jurídica visando a Urbanização da Avenida Professora Solange Pires Rodrigues, no Município de Barra da Estiva/BA, conforme Contrato de Repasse 991051/2025, celebrado com o Ministério das Cidades, conforme objeto da licitação relacionado, incluindo as especificações constantes do Edital, que passam a fazer parte deste contrato como se estivessem aqui transcritas, em conformidade com os elementos técnicos constantes no Projeto Básico.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO REGIME DE EXECUÇÃO

O serviço, objeto deste contrato, será prestado de acordo com o cronograma físico – financeiro definido pelo Órgão requisitante, desde que sanadas as eventuais dúvidas técnicas, contados da data de recebimento da ordem de serviço e do livre acesso ao canteiro de obras pela CONTRATADA.

2.1 - Os serviços prestados devem apresentar todas as condições dispostas no Anexo Termo de Referência e no Edital da Concorrência Eletrônica em epígrafe, mesmo que não transcritas neste contrato, sob pena de não aceitação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

2.2 - Todas as despesas inerentes à execução do contrato serão inteiramente de responsabilidade da CONTRATADA.

2.3 – O regime de execução adotado é o de menor preço global.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PAGAMENTO E DO REAJUSTE

Pela prestação do serviço objeto deste contrato, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, o valor total de R$ por meio de depósito/transferência bancária na conta em nome da CONTRATADA, estando inclusosneste preço todos os custos, tais como impostos, taxas, mão-de-obra, descargas, fretes etc.

3.1 - O CONTRATANTE se reserva o direito de recolher e/ou reter, no valor pago, tributos que sejam de sua competência ou dos quais seja responsável ou substituto tributário;

3.2 - O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, a contar da data da entrega da respectiva nota fiscal, emitida de acordo com a Ordem de Serviço, e somente após assinatura do contrato;

3.2.1 - Esta subcláusula somente terá eficácia após a vistoria realizada pelo responsável técnico e manifesta anuência do CONTRATANTE;

3.3 - O preço aqui pactuado será fixo e irreajustável, salvo quando, por algum fato ou motivo excepcional, devidamente comprovado junto ao CONTRATANTE, as obrigações para uma das partes tornem-se demasiadamente onerosas, constatando-se, deste modo, uma quebra do equilíbrio econômico-financeiro do contrato;

3.4 - Caso ocorra o fato descrito na subcláusula “3.3” a CONTRATADA deverá solicitar formalmente ao CONTRATANTE o reajuste do valor pactuado, acostando os devidos documentos que sustentem a procedência do pleito;

3.4.1 - Munida da solicitação e documentos mencionados na subcláusula “3.4”, e após estudo de mercado que comprove a situação fática descrita o processo será encaminhado à Procuradoria Geral do Município para emissão de parecer jurídico.

3.5 - Qualquer erro ou omissão ocorrido na documentação fiscal será motivo de correção por parte do CONTRATANTE e haverá, em consequência, suspensão do prazo de pagamento até que o problema seja definitivamente sanado.

CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO

Este contrato terá vigência de até de de , admitindo-se a sua rescisão ou prorrogação na forma prevista em Lei.

CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes deste contrato correrão por conta da Rubrica Orçamentária da Prefeitura Municipal de Barra da Estiva:

08 – Secretaria Municipal de Infraestrutura
1009 – Pavimentação de Vias e Melhorias de Espaço Públicos
1010 – Obras de Infraestrutura
Fonte: 1500 – Recursos não Vinculados de Impostos
Fonte: 1700 – Outras Transferências Convênios União
Elemento de despesa:
4490.51.00.00 – Obras e Instalações

CLÁUSULA SEXTA – DA CESSÃO, TRANSFERÊNCIA OU SUBCONTRATAÇÃO

O presente contrato não poderá ser objeto de cessão, transferência ou subcontratação, no todo ou em parte, sem prévia e expressa autorização do CONTRATANTE, sob pena de imediata extinção do contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1 - Responsabilizar-se pela execução do contrato, em estrita observância às especificações do Termo de Referência, do Edital, da proposta, deste referido contrato e das normas técnicas vigentes;

7.2 - Responsabilizar-se pela execução do contrato, respondendo civil, administrativamente e criminalmente por todos os danos, perdas e prejuízos que causar, por dolo ou culpa sua, de seus empregados, prepostos, ou terceiros no exercício de suas atividades, vier a, direta ou indiretamente, causar ou provocar à CONTRATANTE;

7.3 - Responder, em relação aos seus funcionários, por todos os custos e despesas decorrentes da execução do contrato, tais como salários, seguros de acidente, tributos, vale-refeição, vale-transporte, encargos e indenizações trabalhistas e outras que por ventura venham a ser criadas e/ou exigidas pelo Poder Público;

7.4 - Manter seus empregados uniformizados com a identificação da empresa e providos dos equipamentos de higiene e segurança do trabalho (EPI’S);

7.5 - Assumir inteira responsabilidade Civil, Penal e Administrativamente por danos e prejuízos que causar, por descumprimento, omissões ou desvios na qualidade técnica do objeto deste contrato e na prestação do serviço contratado;

7.6 - Refazer os serviços recusados pela fiscalização do contrato e retirar do local de realização dos serviços o material rejeitado e os dejetos provenientes do serviço, em até 24 (vinte e quatro) horas, a contar da notificação feita pela CONTRATANTE, sem qualquer ônus para este;

7.7 - Comprovar, durante toda a execução do contrato, as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, por meio da atualização das Certidões no Cadastro de Fornecedores do Município de Barra da Estiva;

7.8 - Informar previamente toda e qualquer alteração nas condições da prestação dos serviços que atinja diretaou indiretamente a CONTRATANTE, motivando a impossibilidade de cumprimento, com a devida comprovação;

7.9 - Suspender ou interromper o fornecimento dos serviços prestados, quando solicitado pela CONTRATANTE;

7.10 - Manter o local do serviço limpo, com retirada diária do resto de materiais (entulho), sem que isso impliqueem acréscimo ao preço contratado;

7.11 - Responsabilizar-se por quaisquer acidentes de trabalho, danos ou prejuízos, causados a CONTRATANTE e/ou a terceiros, em decorrência da execução do serviço;

7.12 - Seguir todos os procedimentos de segurança, tanto para os funcionários, transeuntes e demais pessoas envolvidas no processo, bem como as normas municipais, estaduais e federais pertinentes.

7.13 - A CONTRATADA deverá acatar as decisões, instruções e observações que emanarem da CONTRATANTE, corrigindo o fornecimento, sem ônus para a CONTRATANTE.

7.14 - A CONTRATADA deverá refazer os serviços, ou substituir qualquer material impugnado, no prazo de 15

(quinze) dias úteis contados da notificação;

7.15 - Atender prontamente a quaisquer exigências da CONTRATANTE, inerentes ao objeto do presente contrato.

7.16 - Assegurar a garantia plena de no mínimo de 60 (sessenta) meses para os serviços executados, bem como para todos os componentes fornecidos.

7.17 - Atender prontamente a quaisquer exigências da Prefeitura Municipal de Barra da Estiva, inerentes ao objeto dopresente contrato; Fica vinculada a esta presente cláusula o Item 12 e todos os seus subitens, do Anexo IV do Edital do Processo Licitatório nº 018/2026.

CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

O CONTRATANTE, além das obrigações contidas neste contrato por determinação legal, obriga-se a:

8.1 - Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

8.2 - Proceder à publicação resumida do instrumento de contrato e de seus aditamentos na imprensa oficial, condição indispensável para sua validade e eficácia, após a sua assinatura;

8.3 - Proporcionar meios necessários para que a CONTRATADA possa cumprir suas obrigações dentro dos prazos e condições estabelecidas no contrato;

8.4 - Solicitar à CONTRATADA todas as providências necessárias ao bom andamento dos serviços;

8.5 - Suspender o pagamento da nota fiscal/fatura sempre que houver obrigação contratual pendente por parteda empresa contratada, até a completa regularização;

8.6 - Rejeitar os produtos e serviços que não satisfazerem aos padrões exigidos nas especificações do Termo de Referência;

8.7 - Notificar a CONTRATADA, por escrito, de quaisquer falhas e/ou irregularidades que venham a ocorrer, em função da prestação dos serviços, visando a sua regularização;

8.8 - Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado;

8.9 - Aplicar à CONTRATADA as penalidades contratuais e regulamentares cabíveis;

8.10 - Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente à execução do contrato, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;

8.11 - A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

CLÁUSULA NONA – DA FISCALIZAÇÃO

Competirá ao CONTRATANTE, através de servidor designado pelo Decreto, proceder à fiscalização de toda execução do Contrato, verificando o cumprimento das disposições contratuais, técnicas e administrativas, em todos os seus aspectos, consoante o disposto na Lei Federal 14.133/21.

9.1 - O fiscal registrará todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas, falhas ou defeitos observados;

9.2 - A ação ou omissão, total ou parcial da Fiscalização do CONTRATANTE não eximirá a CONTRATADA, no que couber, da responsabilidade na execução do contrato;.

9.3 – A fiscalizaçaõ do contrato ficará por parte de servidor desigando pela Contratante.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO RECEBIMENTO

Os recebimentos, provisório e definitivo, do objeto contratual, dar-se-ão de acordo com normas do CONTRATANTE, contidas no edital de Concorrência Eletrônica nº 018/2026, e Processo Administrativo nº 171/2026, observadas as disposições constantes da Lei Federal nº 14.133/21.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS PENALIDADES

O descumprimento pela CONTRATADA das obrigações constantes deste contrato importará, com base no artigo 87, da Lei 8666/1993, garantida a ampla defesa, na aplicação das seguintes sanções:

- Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar documentos, ou apresentar documentação falsa, exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução do objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneoou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com o Município pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo da aplicação de multa em percentual equivalente à multa prevista para inexecução total do contrato e das demais cominações legais.

- O atraso injustificado na execução do contrato sujeitará o contratado às seguintes penalidades:

I- Advertência por escrito;

II- Multa de mora de 0,33% sobre o valor do contrato por dia de atraso, até o limite de 30 (trinta) dias corridos, após o qual será caracterizada a inexecução total do contrato;

III- Multa compensatória de 2% (dois por cento) sobre o valor do contrato;

IV- Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos;

V- Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior, em conformidade com a Lei 14.133/21.

A inexecução total ou parcial do contrato sujeitará o contratado às seguintes penalidades:

I - Advertência por escrito;

II – Em caso de inexecução parcial, multa compensatória de 2% (dois por cento) sobre o valor do contrato por ocorrência, até o limite de 10% (dez por cento);

III- Em caso de inexecução total, multa compensatória de 5% (cinco por cento) sobre o valor do contrato;

IV- Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos;

VI- Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior, em conformidade com o Art. 156, da Lei 14.133/21.

VII- Multa de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor total da contratação devidamente atualizado, sem prejuízo da aplicação de outras sanções previstas em lei, na hipótese de recusa injustificada da licitantevencedora em celebrar o contrato, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, após regularmente convocada, caracterizando inexecução total das obrigações acordadas;

VIII - Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da Nota Fiscal/fatura referente a etapa de execução da obra estabelecida no cronograma físico financeiro, em que for constatado o descumprimento de qualquer obrigação prevista no Termo de Referência, Edital ou neste instrumento contratual, ressalvadas aquelas obrigações para as quais tenham sido fixadas penalidades específicas;

IX - Multa de 2% (dois por cento) sobre o valor total da contratação, nos casos de rescisão contratual por culpa da CONTRATADA;

X- Multa de 5% (cinco por cento), calculada sobre o valor total da contratação devidamente atualizado, sem prejuízo da aplicação de outras sanções previstas em lei, na hipótese de recusa injustificada da CONTRATADA em apresentar a garantia, no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados da data da assinatura deste contrato, e/ou recompor o valor da garantia, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, após regularmente notificada;

A multa, aplicada após regular processo administrativo, poderá ser descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela administração;

Se a multa for de valor superior ao do pagamento devido, a CONTRATANTE continuará efetivando os descontos nos meses subsequentes, até que seja atingido o montante atribuído a penalidade, ou, se entender mais conveniente, poderá descontar o valor remanescente da eventual garantia prestada, ou ainda, quando for o caso, realizar a cobrança judicialmente;

I- As sanções previstas neste contrato são independentes entre si, podendo ser aplicadas de forma isolada ou cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis, sendo assegurado à CONTRATADA o contraditório e a ampla defesa;

II- Não será aplicada multa se, comprovadamente, o atraso no fornecimento e/ou prestação de serviço advier de caso fortuito ou motivo de força maior;

III- As sanções aplicadas à CONTRATADA serão obrigatoriamente registradas no SICAD, nos termos dos procedimentos inerentes ao Município de Barra da Estiva - BA.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA MANUTENÇÃO DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO E QUALIFICAÇÃO

A CONTRATADA deverá comprovar, durante toda a execução do contrato, as condições de habilitação e qualificação exigidas no edital de licitação e em seus anexos, por meio da atualização das Certidões no Cadastro de Fornecedores do Município de Barra da Estiva.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA RESCISÃO

A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão, com as consequências contratuais e as previstas em lei ou regulamento, conforme disposto no art. 155, da Lei n.º 14.133/21, sendo reconhecidos pela CONTRATADA os direitos da CONTRATANTE.

13.1 - O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido nas hipóteses previstas no art. 155, da Lei n.º 14.133/21, com as consequências indicadas no art. 156 da mesma Lei, sem prejuízo de outras sanções previstas no mesmo diploma legal.

13.1.1 - Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do Processo, assegurando-se à CONTRATADA o direito ao contraditório e ampla defesa, de acordo com o parágrafo único, do art. 157, da lei acima referida;
13.1.2 - Em quaisquer das formas de rescisão contratual: unilateral, amigável ou judicial, deverá observado o quanto disposto na Lei n.º 14.133/21.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL E DA VINCULAÇÃO DO CONTRATO

O presente contrato fundamenta-se na Lei n.º 14.133/21. Integram o presente contrato, como se nele estivessem na íntegra transcritas, as cláusulas, condições e especificações estabelecidas no Edital e anexos, do processo licitatório do Concorrência Eletrônica n.º 018/2026, constantes do Processo Administrativo n.º 171/2026, bemcomo a proposta da CONTRATADA.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Todas as disposições e especificações constantes deste Contrato, e do Edital do procedimento licitatório citado no preâmbulo, em especial no Anexo IV (Termo de Referência), são complementares entre si.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Barra da Estiva – BA para dirimir as dúvidas, conflitos ou omissões oriundas do presente Termo, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais especial que seja.
E por estarem assim ajustados, assinam o presente CONTRATO, mantendo todas as cláusulas constantes no anexo do Edital de Concorrência Eletrônica nº 018/2026, em 03 (três) vias, de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, que também o assinam, para todos os fins de direito.

Barra da Estiva – Bahia_____de_____de _____

_____
Município de Barra da Estiva
Uilson Robson Silva Alves
Prefeito Municipal
Contratante

_____
Xxx
CNPJ
Rep Legal
Contratada

TESTEMUNHAS:

_____ _____
CPF: CPF:

ANEXO VIII

DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO E CONCORDÂNCIA COM AS EXIGÊNCIAS DO EDITAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DA ESTIVA
CONCORRENCIA ELETRONICA: Nº. 018/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº. 171/2026

OBJETO - Contratação de pessoa jurídica visando a Urbanização da Avenida Professora Solange Pires Rodrigues, no Município de Barra da Estiva/BA, conforme Contrato de Repasse 991051/2025, celebrado com o Ministério das Cidades.

A empresa ....., inscrita no CNPJ sob nº..... com sede à Rua ....., nº ....., Bairro ..... na Cidade de ....., Estado ....., CEP ....., endereço eletrônico ....., Tel: (.....)....., por intermédio de seu representante legal o Sr(a). ....., nacionalidade, estado civil, profissão, portador do RG nº ..... Orgão Emissor ...../..... e CPF/MF sob nº ..... residente e domiciliado à Rua ....., nº ....., Bairro .....na Cidade de ....., Estado ....., Cep: ....., endereço eletrônico ....., Cel: (.....)....., **DECLARA**, que estou ciente e que concordo com todas as exigências do Edital.

Por ser a expressão da verdade, firmo o presente.

Local e Data

_____
Titular/Sócio(s) Administrador(es)
CPF: RG:

Carimbo com CNPJ e Endereço da Empresa Licitante

Projeto Básico / Termo de Referência

56000 - MINISTERIO DAS CIDADES

Instrumento 991051

DOCUMENTOS ORÇAMENTÁRIOS

13.670.658/0001-52 - MUNICIPIO DE BARRA DA ESTIVA

Voltar

Versão:

Dados Básicos | Anexos | Responsável Técnico | Documentação Complementar | QCI | PO/CFF | LAE | SPA | Quadro Resumo

Dados Gerais | Eventos | Frentes de Obra | PO | PLQ | CFF

VOLTAR

Planilha Orçamentária

Item		Fonte	Macrosserviço / Serviço	Qtd.	Und.	Custo Referência	Custo Unitário	BDI	Preço Unitário	Preço Total	Ações
1	−		**SERVIÇOS PRELIMINARES**							R$ 6.585,46	
1.1		SINAPI - 103689	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PLACA DE OBRA COM CHAPA GALVANIZADA E ESTRUTURA DE MADEIRA. AF_03/2022_PS	8,75	M2	R$ 446,44	R$ 4,00	23,65 %	R$ 4,95	R$ 43,31	
1.2		Composição - 05088/ORSE	Barracão para Obras de Médio Porte Reaproveitamento 2 vezes	15,00	M2	R$ 272,75	R$ 254,37	23,65 %	R$ 314,53	R$ 4.717,95	
1.3		SINAPI - 105007	LOCAÇÃO DE PRAÇAS EM PONTALETEAMENTO. AF_03/2024	35,00	UN	R$ 42,15	R$ 42,15	23,65 %	R$ 52,12	R$ 1.824,20	
									Total:	**R$ 1.213.697,86**	
									Valor não utilizado (QCI):	**R$ 0,00**	

Item		Fonte	Macrosserviço / Serviço	Qtd.	Und.	Custo Referência	Custo Unitário	BDI	Preço Unitário	Preço Total	Ações
2	−		**ADMINISTRAÇÃO DE OBRA**							R$ 133.197,80	
2.1		Composição - PMBE - 001	ADMINISTRAÇÃO LOCAL	6,00	MÊS	R$ 17.953,60	R$ 17.953,60	23,65 %	R$ 22.199,63	R$ 133.197,80	
3	−		**MOVIMENTO DE TERRO**							R$ 46.330,22	
3.1		SINAPI - 96527	ESCAVAÇÃO MANUAL PARA VIGA BALDRAME OU SAPATA CORRIDA (INCLUINDO ESCAVAÇÃO PARA COLOCAÇÃO DE FÔRMAS). AF_01/2024	111,01	M3	R$ 119,03	R$ 119,03	23,65 %	R$ 147,18	R$ 16.338,45	
3.2		SINAPI - 96523	ESCAVAÇÃO MANUAL PARA BLOCO DE COROAMENTO OU SAPATA (INCLUINDO ESCAVAÇÃO PARA COLOCAÇÃO DE FÔRMAS). AF_01/2024	18,14	M3	R$ 108,23	R$ 108,23	23,65 %	R$ 133,83	R$ 2.427,68	
3.3		SINAPI - 93382	REATERRO MANUAL DE VALAS, COM COMPACTADOR DE SOLOS DE PERCUSSÃO. AF_08/2023	58,92	M3	R$ 30,53	R$ 30,53	23,65 %	R$ 37,75	R$ 2.224,23	
3.4		SINAPI - 101230	ESCAVAÇÃO VERTICAL PARA INFRAESTRUTURA, COM CARGA, DESCARGA E TRANSPORTE DE SOLO DE 1ª CATEGORIA, COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (CAÇAMBA: 0,8 M^3 / 111 HP), FROTA DE 3 CAMINHÕES BASCULANTES DE 14 M^3, DMT ATÉ 1 KM E VELOCIDADE MÉDIA14 KM/H. AF_05/2020	826,21	M3	R$ 11,15	R$ 11,15	23,65 %	R$ 13,79	R$ 11.393,44	
3.5		SINAPI - 96385	EXECUÇÃO E COMPACTAÇÃO DE CORPO DE ATERRO DE ATERRO (95% DE ENERGIA DO PROCTOR	826,21	M3	R$ 13,65	R$ 13,65	23,65 %	R$ 16,88	R$ 13.946,42	
									Total:	**R$ 1.213.697,86**	
									Valor não utilizado (QCI):	**R$ 0,00**	

Item		Fonte	Macrosserviço / Serviço	Qtd.	Und.	Custo Referência	Custo Unitário	BDI	Preço Unitário	Preço Total	Ações
			NORMAL) COM SOLO PREDOMINANTEMENTE ARGILOSO ESPESSURA 15 CM - EXCLUSIVE MATERIAL, ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE. AF_09/2024								
4	−		**INFRA-ESTRUTURA**							R$ 9.681,52	
4.1		SINAPI - 92419	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE PILARES RETANGULARES E ESTRUTURAS SIMILARES, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, 4 UTILIZAÇÕES. AF_09/2020	3,08	M2	R$ 95,35	R$ 95,35	23,65 %	R$ 117,90	R$ 363,13	
4.2		SINAPI - 96543	ARMAÇÃO DE BLOCO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5 MM - MONTAGEM. AF_01/2024	3,43	KG	R$ 20,92	R$ 20,92	23,65 %	R$ 25,87	R$ 88,73	
4.3		SINAPI - 96545	ARMAÇÃO DE BLOCO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8 MM - MONTAGEM. AF_01/2024	34,29	KG	R$ 16,20	R$ 16,20	23,65 %	R$ 20,03	R$ 686,83	
4.4		SINAPI - 96546	ARMAÇÃO DE BLOCO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10 MM - MONTAGEM. AF_01/2024	21,72	KG	R$ 13,97	R$ 13,97	23,65 %	R$ 17,27	R$ 375,10	
4.5		SINAPI - 94965	CONCRETO FCK = 25MPA, TRAÇO 1:2,3:2,7 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_05/2021	6,74	M3	R$ 638,15	R$ 638,15	23,65 %	R$ 789,07	R$ 5.318,33	
4.6		SINAPI - 103670	LANÇAMENTO COM USO DE BALDES,	6,74	M3	R$ 341,90	R$ 341,90	23,65 %	R$ 422,76	R$ 2.849,40	
									Total:	**R$ 1.213.697,86**	
									Valor não utilizado (QCI):	**R$ 0,00**	

Item		Fonte	Macrosserviço / Serviço	Qtd.	Und.	Custo Referência	Custo Unitário	BDI	Preço Unitário	Preço Total	Ações
			ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS. AF_02/2022								
5	−		**SUPRAESTRUTURA**							R$ 56.868,13	
5.1		SINAPI - 92419	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE PILARES RETANGULARES E ESTRUTURAS SIMILARES, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, 4 UTILIZAÇÕES. AF_09/2020	50,03	M2	R$ 95,35	R$ 95,35	23,65 %	R$ 117,90	R$ 5.898,54	
5.2		SINAPI - 92468	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE VIGA, ESCORAMENTO METÁLICO, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA PLASTIFICADA, 10 UTILIZAÇÕES. AF_09/2020	153,57	M2	R$ 121,09	R$ 121,09	23,65 %	R$ 149,73	R$ 22.994,03	
5.3		SINAPI - 92759	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	122,09	KG	R$ 14,24	R$ 14,24	23,65 %	R$ 17,61	R$ 2.150,01	
5.4		SINAPI - 92760	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6,3 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	5,88	KG	R$ 13,04	R$ 13,04	23,65 %	R$ 16,12	R$ 94,79	
									Total:	**R$ 1.213.697,86**	
									Valor não utilizado (QCI):	**R$ 0,00**	

Item		Fonte	Macrosserviço / Serviço	Qtd.	Und.	Custo Referência	Custo Unitário	BDI	Preço Unitário	Preço Total	Ações
5.5		SINAPI - 92761	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	386,85	KG	R$ 11,98	R$ 11,98	23,65 %	R$ 14,81	R$ 5.729,25	
5.6		SINAPI - 92762	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	289,49	KG	R$ 10,56	R$ 10,56	23,65 %	R$ 13,06	R$ 3.780,74	
5.7		SINAPI - 92763	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 12,5 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	46,22	KG	R$ 8,81	R$ 8,81	23,65 %	R$ 10,89	R$ 503,34	
5.8		SINAPI - 94965	CONCRETO FCK = 25MPA, TRAÇO 1:2,3:2,7 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_05/2021	12,97	M3	R$ 638,15	R$ 638,15	23,65 %	R$ 789,07	R$ 10.234,24	
5.9		SINAPI - 103670	LANÇAMENTO COM USO DE BALDES, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS. AF_02/2022	12,97	M3	R$ 341,90	R$ 341,90	23,65 %	R$ 422,76	R$ 5.483,19	
6	−		**ALVENARIA**							R$ 17.718,00	
6.1		SINAPI - 103320	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS VAZADOS DE CONCRETO DE 19X19X39 CM (ESPESSURA 19 CM) E	109,23	M2	R$ 118,83	R$ 118,83	23,65 %	R$ 146,93	R$ 16.049,16	
									Total:	**R$ 1.213.697,86**	
									Valor não utilizado (QCI):	**R$ 0,00**	

Item		Fonte	Macrosserviço / Serviço	Qtd.	Und.	Custo Referência	Custo Unitário	BDI	Preço Unitário	Preço Total	Ações
			ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_12/2021								
6.2		SINAPI - 103332	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X14X19 CM (ESPESSURA 9 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_12/2021	9,90	M2	R$ 136,33	R$ 136,33	23,65 %	R$ 168,57	R$ 1.668,84	
7	−		**COBERTURA**							R$ 324.633,83	
7.1		Composição - CPP05	Cobertura em Estrutura de aluminio anodizado em forma de colmeia	62,40	M2	R$ 3.568,70	R$ 3.568,70	23,65 %	R$ 4.412,70	R$ 275.352,48	
7.2		Composição - CPP06	Estrutura de aluminio anodizado em forma de pergolado	16,28	M2	R$ 2.448,13	R$ 2.448,13	23,65 %	R$ 3.027,11	R$ 49.281,35	
8	−		**INSTALAÇÕES ELETRICAS**							R$ 52.271,87	
8.1		SINAPI - 101505	ENTRADA DE ENERGIA ELÉTRICA, AÉREA, TRIFÁSICA, COM CAIXA DE SOBREPOR, CABO DE 10 MM2 E DISJUNTOR DIN 50A (NÃO INCLUSO O POSTE DE CONCRETO). AF_12/2025	1,00	UN	R$ 1.996,25	R$ 1.996,25	23,65 %	R$ 2.468,36	R$ 2.468,36	
8.2		SINAPI - 100578	ASSENTAMENTO DE POSTE DE CONCRETO COM COMPRIMENTO NOMINAL DE 9 M, CARGA NOMINAL MENOR OU IGUAL A 1000 DAN, ENGASTAMENTO SIMPLES COM 1,5 M DE SOLO (NÃO INCLUI FORNECIMENTO). AF_04/2025	1,00	UN	R$ 626,67	R$ 626,67	23,65 %	R$ 774,88	R$ 774,88	
									Total:	**R$ 1.213.697,86**	
									Valor não utilizado (QCI):	**R$ 0,00**	

Item		Fonte	Macrosserviço / Serviço	Qtd.	Und.	Custo Referência	Custo Unitário	BDI	Preço Unitário	Preço Total	Ações
8.3		Composição - 07269/ORSE	Poste de aço galvanizado cônico contíno reto, diâmetro superior 60mm, diâmetro da base 115mm, altura total 5m	1,00	UN	R$ 1.672,11	R$ 1.660,23	23,65 %	R$ 2.052,87	R$ 2.052,87	
8.4		SINAPI - 101875	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO, DE EMBUTIR, COM BARRAMENTO TRIFÁSICO, PARA 12 DISJUNTORES DIN 100A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_07/2025	1,00	UN	R$ 428,64	R$ 428,64	23,65 %	R$ 530,01	R$ 530,01	
8.5		SINAPI - 93671	DISJUNTOR TRIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 32A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_07/2025	4,00	UN	R$ 78,54	R$ 78,54	23,65 %	R$ 97,11	R$ 388,44	
8.6		SINAPI - 101894	DISJUNTOR TRIPOLAR TIPO NEMA, CORRENTE NOMINAL DE 60 ATÉ 100A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_07/2025	1,00	UN	R$ 153,16	R$ 153,16	23,65 %	R$ 189,38	R$ 189,38	
8.7		Composição - 13174/ORSE	Dispositivo de proteção contra surto de tensão DPS 40/20kA - 175v Classe II	1,00	UN	R$ 73,94	R$ 73,94	23,65 %	R$ 91,43	R$ 91,43	
8.8		SINAPI - 91867	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM LAJE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	52,25	M	R$ 10,40	R$ 10,40	23,65 %	R$ 12,86	R$ 671,94	
8.9		SINAPI - 91868	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 32 MM (1"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM LAJE -	202,96	M	R$ 14,30	R$ 14,30	23,65 %	R$ 17,68	R$ 3.588,33	
									Total:	**R$ 1.213.697,86**	
									Valor não utilizado (QCI):	**R$ 0,00**	

Item		Fonte	Macrosserviço / Serviço	Qtd.	Und.	Custo Referência	Custo Unitário	BDI	Preço Unitário	Preço Total	Ações
			FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023								
8.10		SINAPI - 97881	CAIXA ENTERRADA ELÉTRICA RETANGULAR, EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO, FUNDO COM BRITA, DIMENSÕES INTERNAS: 0,3X0,3X0,3 M. AF_12/2020	1,00	UN	R$ 143,47	R$ 143,47	23,65 %	R$ 177,40	R$ 177,40	
8.11		Composição - 08400/ORSE	Caixa de concreto para refletor/projetor, dim: (40x40x60cm), no piso	16,00	UN	R$ 504,10	R$ 478,06	23,65 %	R$ 591,12	R$ 9.457,92	
8.12		SINAPI - 91928	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 4 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	156,75	M	R$ 7,40	R$ 7,40	23,65 %	R$ 9,15	R$ 1.434,26	
8.13		SINAPI - 91931	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 6 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	731,74	M	R$ 11,15	R$ 11,15	23,65 %	R$ 13,79	R$ 10.090,69	
8.14		SINAPI - 91933	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 10 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	458,82	M	R$ 17,84	R$ 17,84	23,65 %	R$ 22,06	R$ 10.121,57	
8.15		SINAPI - 96985	HASTE DE ATERRAMENTO, DIÂMETRO 5/8", COM 3 METROS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2023	4,00	UN	R$ 89,03	R$ 89,03	23,65 %	R$ 110,09	R$ 440,36	
8.16		Composição - 042347/CPOS	Poste concreto armado circular, H= 7,00m	1,00	UN	R$ 1.724,60	R$ 1.724,60	23,65 %	R$ 2.132,47	R$ 2.132,47	
									Total:	**R$ 1.213.697,86**	
									Valor não utilizado (QCI):	**R$ 0,00**	

Item		Fonte	Macrosserviço / Serviço	Qtd.	Und.	Custo Referência	Custo Unitário	BDI	Preço Unitário	Preço Total	Ações
			p/200kgf								
8.17		SINAPI - 101660	LUMINÁRIA DE LED PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA, DE 240 W ATÉ 350 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2025_PS	4,00	UN	R$ 717,63	R$ 717,63	23,65 %	R$ 887,35	R$ 3.549,40	
8.18		Composição - 12870/ORSE	Refletor TR Led, corpo em aluminio, vidro temperado, potencia 30W, bivolt, temp.cor 3000K/6000k, IP-65, da Taschibra ou similar	16,00	UN	R$ 48,41	R$ 48,41	23,65 %	R$ 59,86	R$ 957,76	
8.19		Composição - 04539/ORSE	Tela de proteção para refletor com dobradiça e porta cadeado 50 x 50 cm	16,00	UN	R$ 159,44	R$ 159,44	23,65 %	R$ 197,15	R$ 3.154,40	
9	−		**INSTALÇÕES HIDRAULICAS**							R$ 8.858,60	
9.1		SINAPI - 95635	KIT CAVALETE PARA MEDIÇÃO DE ÁGUA - ENTRADA PRINCIPAL, EM PVC 25 MM (3/4") - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO (EXCLUSIVE HIDRÔMETRO). AF_03/2024	1,00	UN	R$ 211,42	R$ 211,42	23,65 %	R$ 261,42	R$ 261,42	
9.2		SINAPI - 95675	HIDRÔMETRO DN 3/4", 5,0 M3/H - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2024	1,00	UN	R$ 248,99	R$ 248,99	23,65 %	R$ 307,88	R$ 307,88	
9.3		SINAPI - 89356	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DE 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	201,05	M	R$ 25,74	R$ 25,74	23,65 %	R$ 31,83	R$ 6.399,42	
9.4		SINAPI - 97901	CAIXA ENTERRADA HIDRÁULICA RETANGULAR EM ALVENARIA COM TIJOLOS	4,00	UN	R$ 333,99	R$ 333,99	23,65 %	R$ 412,98	R$ 1.651,92	
									Total:	**R$ 1.213.697,86**	
									Valor não utilizado (QCI):	**R$ 0,00**	

Item		Fonte	Macrosserviço / Serviço	Qtd.	Und.	Custo Referência	Custo Unitário	BDI	Preço Unitário	Preço Total	Ações
			CERÂMICOS MACIÇOS, DIMENSÕES INTERNAS: 0,4X0,4X0,4 M PARA REDE DE ESGOTO. AF_12/2020								
9.5		SINAPI - 7602	TORNEIRA DE METAL AMARELO, PARA TANQUE / JARDIM, DE PAREDE, COM BICO PLASTICO, CANO CURTO, AREA EXTERNA, PADRAO POPULAR / USO GERAL, 1/2" OU 3/4"	4,00	UN	R$ 48,11	R$ 48,11	23,65 %	R$ 59,49	R$ 237,96	
10	−		**IMPERMEABILIZAÇÃO**							R$ 4.733,58	
10.1		SINAPI - 98555	IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM ARGAMASSA POLIMÉRICA / MEMBRANA ACRÍLICA, 3 DEMÃOS. AF_09/2023	110,16	M2	R$ 34,75	R$ 34,75	23,65 %	R$ 42,97	R$ 4.733,58	
11	−		**PAVIMENTAÇÃO**							R$ 411.010,07	
11.1		Composição - 02622/ORSE	Meio-fio granítico, sobre base de concreto simples e rejuntado com argamassa de cimento e areia no traço 1:3	888,16	M	R$ 61,50	R$ 58,49	23,65 %	R$ 72,32	R$ 64.231,73	
11.2		SINAPI - 94279	ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 39X6,5X6,5X19 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA), PARA DELIMITAÇÃO DE JARDINS, PRAÇAS OU PASSEIOS. AF_01/2024	567,37	M	R$ 38,86	R$ 38,86	23,65 %	R$ 48,05	R$ 27.262,13	
11.3		SINAPI - 94962	CONCRETO MAGRO PARA LASTRO, TRAÇO	15,80	M3	R$ 508,32	R$ 508,32	23,65 %	R$ 628,54	R$ 9.930,93	
									Total:	**R$ 1.213.697,86**	
									Valor não utilizado (QCI):	**R$ 0,00**	

Item		Fonte	Macrosserviço / Serviço	Qtd.	Und.	Custo Referência	Custo Unitário	BDI	Preço Unitário	Preço Total	Ações
			1:4,5:4,5 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_05/2021								
11.4		SINAPI - 87620	CONTRAPISO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIMENTO E AREIA), PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, APLICADO EM ÁREAS SECAS SOBRE LAJE, ADERIDO, ACABAMENTO NÃO REFORÇADO, ESPESSURA 2CM. AF_07/2021	131,06	M2	R$ 39,26	R$ 39,26	23,65 %	R$ 48,54	R$ 6.361,65	
11.5		SINAPI - 94990	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, NÃO ARMADO. AF_08/2022	37,83	M3	R$ 960,09	R$ 960,09	23,65 %	R$ 1.187,15	R$ 44.909,88	
11.6		SINAPI - 92396	EXECUÇÃO DE PASSEIO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO RETANGULAR COR NATURAL DE 20 X 10 CM, ESPESSURA 6 CM. AF_10/2022	1.311,68	M2	R$ 94,41	R$ 94,41	23,65 %	R$ 116,74	R$ 153.125,52	
11.7		SINAPI - 92392	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO PISOGRAMA DE 35 X 15 CM, ESPESSURA 8 CM. AF_10/2022	84,00	M2	R$ 93,73	R$ 93,73	23,65 %	R$ 115,90	R$ 9.735,60	
11.8		SINAPI - 104658	PISO PODOTÁTIL DE ALERTA OU DIRECIONAL, DE CONCRETO,	132,61	M2	R$ 166,38	R$ 166,34	23,65 %	R$ 205,68	R$ 27.275,22	
									Total:	**R$ 1.213.697,86**	
									Valor não utilizado (QCI):	**R$ 0,00**	

Item		Fonte	Macrosserviço / Serviço	Qtd.	Und.	Custo Referência	Custo Unitário	BDI	Preço Unitário	Preço Total	Ações
			ASSENTADO SOBRE ARGAMASSA. AF_03/2024								
11.9		Composição - CPP02	Revestimento para piso em granito VERMELHO, e=2cm, flameado, aplicadocom argamassa industrializada ac-ii, rejuntado.	131,06	M2	R$ 420,70	R$ 420,70	23,65 %	R$ 520,20	R$ 68.177,41	
12	−		**REVESTIMENTO**							R$ 36.079,43	
12.1		SINAPI - 87879	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_10/2022	151,01	M2	R$ 5,49	R$ 5,49	23,65 %	R$ 6,79	R$ 1.025,35	
12.2		SINAPI - 87529	MASSA ÚNICA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO, APLICADA MANUALMENTE EM PAREDES INTERNAS DE AMBIENTES COM ÁREA ENTRE 5M² E 10M², E = 17,5MM, COM TALISCAS. AF_03/2024	137,57	M2	R$ 46,45	R$ 46,45	23,65 %	R$ 57,44	R$ 7.902,02	
12.3		SINAPI - 87535	EMBOÇO, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO, APLICADO MANUALMENTE EM PAREDES INTERNAS DE AMBIENTES COM ÁREA MAIOR QUE 10M², E = 17,5MM, COM TALISCAS. AF_03/2024	13,44	M2	R$ 42,05	R$ 42,05	23,65 %	R$ 51,99	R$ 698,75	
12.4		SINAPI - 87841	REVESTIMENTO DECORATIVO MONOCAMADA	114,67	M2	R$ 144,89	R$ 144,89	23,65 %	R$ 179,16	R$ 20.544,28	
									Total:	**R$ 1.213.697,86**	
									Valor não utilizado (QCI):	**R$ 0,00**	

Item		Fonte	Macrosserviço / Serviço	Qtd.	Und.	Custo Referência	Custo Unitário	BDI	Preço Unitário	Preço Total	Ações
			EXECUTADO COM EQUIPAMENTO DE PROJEÇÃO EM FACHADA DE UM EDIFÍCIO DE ALVENARIA ESTRUTURAL E ACABAMENTO RASPADO. AF_03/2024								
12.5		Composição - 01934/ORSE	Revestimento para piso ou parede em granito cinza andorinha, polido, e = 2cm, aplicado com argamassa industrializada ac-ii, rejuntado, exclusive emboço	13,44	M2	R$ 355,57	R$ 355,57	23,65 %	R$ 439,66	R$ 5.909,03	
13	−		**PINTURA**							R$ 25.102,05	
13.1		SINAPI - 88485	FUNDO SELADOR ACRÍLICO, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDE, UMA DEMÃO. AF_04/2023	19,60	M2	R$ 4,71	R$ 4,71	23,65 %	R$ 5,82	R$ 114,07	
13.2		SINAPI - 96135	APLICAÇÃO MANUAL DE MASSA ACRÍLICA EM PAREDES EXTERNAS DE CASAS, DUAS DEMÃOS. AF_03/2024	19,60	M2	R$ 31,16	R$ 31,16	23,65 %	R$ 38,53	R$ 755,19	
13.3		SINAPI - 88489	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA PREMIUM, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023	22,90	M2	R$ 14,74	R$ 14,74	23,65 %	R$ 18,23	R$ 417,47	
13.4		SINAPI - 102492	PINTURA DE PISO COM TINTA ACRÍLICA, APLICAÇÃO MANUAL, 3 DEMÃOS, INCLUSO FUNDO PREPARADOR. AF_05/2021	540,48	M2	R$ 30,41	R$ 30,41	23,65 %	R$ 37,60	R$ 20.322,05	
13.5		SINAPI - 102498	PINTURA DE MEIO-FIO COM TINTA BRANCA A BASE DE CAL (CAIAÇÃO). AF_05/2021	1.455,53	M	R$ 1,94	R$ 1,94	23,65 %	R$ 2,40	R$ 3.493,27	
									Total:	**R$ 1.213.697,86**	
									Valor não utilizado (QCI):	**R$ 0,00**	

Item		Fonte	Macrosserviço / Serviço	Qtd.	Und.	Custo Referência	Custo Unitário	BDI	Preço Unitário	Preço Total	Ações
14	−		**PAISAGISMO**							R$ 80.627,30	
14.1		SINAPI - 98504	PLANTIO DE GRAMA BATATAIS EM PLACAS. AF_07/2024	712,69	M2	R$ 14,06	R$ 14,06	23,65 %	R$ 17,39	R$ 12.393,68	
14.2		SINAPI - 7253	TERRA VEGETAL (GRANEL)	71,27	M3	R$ 167,14	R$ 167,14	23,65 %	R$ 206,67	R$ 14.729,37	
14.3		SINAPI - 98509	PLANTIO DE ARBUSTO OU CERCA VIVA. AF_07/2024	19,00	UN	R$ 62,17	R$ 62,17	23,65 %	R$ 76,87	R$ 1.460,53	
14.4		Composição - 08762/ORSE	Planta - Dracena Vermelha h=1,00m, Fornecimento e plantio	80,00	UN	R$ 47,88	R$ 47,88	23,65 %	R$ 59,20	R$ 4.736,00	
14.5		Composição - 09868/ORSE	Planta - Ixora rei vermelha (ixora coccinea red), fornecimento e plantio	1.090,00	UN	R$ 24,19	R$ 24,19	23,65 %	R$ 29,91	R$ 32.601,90	
14.6		Composição - 09880/ORSE	Planta - Palmeira cica (cyca revoluta) h=1,00m, fornecimento e plantio	8,00	UN	R$ 548,02	R$ 548,02	23,65 %	R$ 677,63	R$ 5.421,04	
14.7		Composição - 07782/ORSE	Planta - Palmeira fênix (phoenix roebelenii), fornecimento e plantio	6,00	UN	R$ 173,78	R$ 173,78	23,65 %	R$ 214,88	R$ 1.289,28	
14.8		Composição - 08820/ORSE	Planta - Dracena tricolor (muda), fornecimento e plantio	110,00	UN	R$ 16,99	R$ 16,99	23,65 %	R$ 21,01	R$ 2.311,10	
14.9		Composição - 11802/ORSE	Muda de palmeira, areca, h=1,50 m, fornecimento e plantio	20,00	UN	R$ 229,86	R$ 229,86	23,65 %	R$ 284,22	R$ 5.684,40	
									Total:	**R$ 1.213.697,86**	
									Valor não utilizado (QCI):	**R$ 0,00**	

Projeto Básico / Termo de Referência

56000 - MINISTERIO DAS CIDADES

Instrumento 991051

DOCUMENTOS ORÇAMENTÁRIOS

13.670.658/0001-52 - MUNICIPIO DE BARRA DA ESTIVA

Voltar

Versão:

Dados Básicos | Anexos | Responsável Técnico | Documentação Complementar | QCI | PO/CFF | LAE | SPA | Quadro Resumo

Dados Gerais | Eventos | Frentes de Obra | PO | PLQ | CFF

VOLTAR

Visão das Frentes de Obra por Evento

Nº do Evento	Título do Evento		Nº da Frente de Obra	Frente de Obra	Nº do Período de Conclusão do Evento
1	SERVIÇOS PRELIMINARES	-	1	SERVIÇOS INICIAIS	1
2	ADM DE OBRA	-	1	SERVIÇOS INICIAIS	1
			2	AVENIDA	3
			3	COLMEIA	5
			4	PERGOLADO	6
3	MOVIMENTO DE TERRA	-	2	AVENIDA	1
			3	COLMEIA	1
			4	PERGOLADO	1
4	INFRA ESTRUTURA	-	2	AVENIDA	1
			3	COLMEIA	1
			4	PERGOLADO	1
5	SUPRA ESTRUTURA	-	2	AVENIDA	2
			3	COLMEIA	2
6	ALVENARIA	-	2	AVENIDA	2
7	COBERTURA	-	3	COLMEIA	5

Nº do Evento	Título do Evento		Nº da Frente de Obra	Frente de Obra	Nº do Período de Conclusão do Evento
			4	PERGOLADO	5
8	ELETRICA - ELETRODUTOS E CAIXAS	-	2	AVENIDA	1
9	ELETRICA - CABOS	-	2	AVENIDA	3
10	ELETRICA - POSTES E LUMINARIAS	-	2	AVENIDA	4
11	INSTALAÇÃO HIDRAULICA	-	2	AVENIDA	2
12	IMPERMEABILIZAÇÃO	-	2	AVENIDA	5
13	PAVIMENTAÇÃO - MEIO FIO	-	2	AVENIDA	2
14	PAVIMENTAÇÃO - CONCRETO	-	2	AVENIDA	3
15	PAVIMENTAÇÃO - BLOQUETE	-	2	AVENIDA	4
16	PAVIMENTAÇÃO - REVESTIMENTO	-	2	AVENIDA	6
17	REVESTIMENTOS - MASSAS	-	2	AVENIDA	4
			3	COLMEIA	4
18	REVESTIMENTOS - ACABAMENTOS	-	2	AVENIDA	6
19	PINTURA	-	2	AVENIDA	6
			3	COLMEIA	6
20	PAISAGISMO	-	2	AVENIDA	6

Cronograma Físico-Financeiro

Nº do Período de Conclusão do Evento	Percentual Parcela	Valor Parcela	Percentual Acumulado	Valor Acumulado
1	9,58%	R$ 116.287,61	9,58%	R$ 116.287,61
2	14,41%	R$ 174.938,59	23,99%	R$ 291.226,20
3	9,61%	R$ 116.588,79	33,60%	R$ 407.814,99
4	15,02%	R$ 182.281,27	48,62%	R$ 590.096,26
5	29,88%	R$ 362.666,86	78,50%	R$ 952.763,12
6	21,50%	R$ 260.934,74	100,00%	R$ 1.213.697,86

DOCUMENTOS ORÇAMENTÁRIOS

13.670.658/0001-52 - MUNICIPIO DE BARRA DA ESTIVA

Voltar

Versão:

Dados Básicos | Anexos | Responsável Técnico | Documentação Complementar | QCI | PO/CFF | LAE | SPA | Quadro Resumo

Dados Gerais | Eventos | Frentes de Obra | PO | PLQ | CFF

VOLTAR

Planilha de Levantamento Quantitativo

Nº Macrosserviço / Serviço	Descrição Macrosserviço / Serviço	Qtd.	Und.	Nº Evento	Evento	Preço Total		Nº Frente de Obra	Frente de Obra	Qtd.	Valor
1	**SERVIÇOS PRELIMINARES**					**R$ 6.585,46**					
1.1	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PLACA DE OBRA COM CHAPA GALVANIZADA E ESTRUTURA DE MADEIRA. AF_03/2022_PS	8,75	M2	1	SERVIÇOS PRELIMINARES	R$ 43,31	-	1	SERVIÇOS INICIAIS	8,75	R$ 43,31
1.2	Barracão para Obras de Médio Porte Reaproveitamento 2 vezes	15,00	M2	1	SERVIÇOS PRELIMINARES	R$ 4.717,95	-	1	SERVIÇOS INICIAIS	15,00	R$ 4.717,95
1.3	LOCAÇÃO DE PRAÇAS EM PONTALETEAMENTO. AF_03/2024	35,00	UN	1	SERVIÇOS PRELIMINARES	R$ 1.824,20	-	1	SERVIÇOS INICIAIS	35,00	R$ 1.824,20
2	**ADMINISTRAÇÃO DE OBRA**					**R$ 133.197,80**					
2.1	ADMINISTRAÇÃO LOCAL	6,00	MÊS	2	ADM DE OBRA	R$ 133.197,80	-	1	SERVIÇOS INICIAIS	1,50	R$ 33.299,44

N° Macrosserviço / Serviço	Descrição Macrosserviço / Serviço	Qtd.	Und.	N° Evento	Evento	Preço Total		N° Frente de Obra	Frente de Obra	Qtd.	Valor
								2	AVENIDA	1,50	R$ 33.299,44
								3	COLMEIA	1,50	R$ 33.299,44
								4	PERGOLADO	1,50	R$ 33.299,44
3	**MOVIMENTO DE TERRO**					**R$ 46.330,22**					
3.1	ESCAVAÇÃO MANUAL PARA VIGA BALDRAME OU SAPATA CORRIDA (INCLUINDO ESCAVAÇÃO PARA COLOCAÇÃO DE FÔRMAS). AF_01/2024	111,01	M3	3	MOVIMENTO DE TERRA	R$ 16.338,45	−	2	AVENIDA	111,01	R$ 16.338,45
3.2	ESCAVAÇÃO MANUAL PARA BLOCO DE COROAMENTO OU SAPATA (INCLUINDO ESCAVAÇÃO PARA COLOCAÇÃO DE FÔRMAS). AF_01/2024	18,14	M3	3	MOVIMENTO DE TERRA	R$ 2.427,68	−	2	AVENIDA	6,95	R$ 930,12
								3	COLMEIA	8,44	R$ 1.129,53
								4	PERGOLADO	2,75	R$ 368,03
3.3	REATERRO MANUAL DE VALAS, COM COMPACTADOR DE SOLOS DE PERCUSSÃO. AF_08/2023	58,92	M3	3	MOVIMENTO DE TERRA	R$ 2.224,23	−	2	AVENIDA	51,43	R$ 1.941,48
								3	COLMEIA	5,95	R$ 224,61
								4	PERGOLADO	1,54	R$ 58,14
3.4	ESCAVAÇÃO VERTICAL PARA INFRAESTRUTURA, COM CARGA, DESCARGA E TRANSPORTE DE SOLO DE 1ª CATEGORIA, COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (CAÇAMBA: 0,8 M³ / 111 HP), FROTA DE 3 CAMINHÕES BASCULANTES DE 14 M³, DMT ATÉ 1 KM E VELOCIDADE MÉDIA14 KM/H. AF_05/2020	826,21	M3	3	MOVIMENTO DE TERRA	R$ 11.393,44	−	2	AVENIDA	826,21	R$ 11.393,44
3.5	EXECUÇÃO E COMPACTAÇÃO DE CORPO DE ATERRO DE ATERRO (95% DE ENERGIA DO PROCTOR NORMAL) COM SOLO PREDOMINANTEMENTE ARGILOSO ESPESSURA 15 CM - EXCLUSIVE MATERIAL,	826,21	M3	3	MOVIMENTO DE TERRA	R$ 13.946,42	−	2	AVENIDA	826,21	R$ 13.946,42

N° Macrosserviço / Serviço	Descrição Macrosserviço / Serviço	Qtd.	Und.	N° Evento	Evento	Preço Total		N° Frente de Obra	Frente de Obra	Qtd.	Valor
	ESCAVAÇÃO, CARGA E										
4	**INFRA-ESTRUTURA**					**R$ 9.681,52**					
4.1	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE PILARES RETANGULARES E ESTRUTURAS SIMILARES, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, 4 UTILIZAÇÕES. AF_09/2020	3,08	M2	4	INFRA ESTRUTURA	R$ 363,13	-	3	COLMEIA	3,08	R$ 363,13
4.2	ARMAÇÃO DE BLOCO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5 MM - MONTAGEM. AF_01/2024	3,43	KG	4	INFRA ESTRUTURA	R$ 88,73	-	3	COLMEIA	3,43	R$ 88,73
4.3	ARMAÇÃO DE BLOCO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8 MM - MONTAGEM. AF_01/2024	34,29	KG	4	INFRA ESTRUTURA	R$ 686,83	-	3	COLMEIA	34,29	R$ 686,83
4.4	ARMAÇÃO DE BLOCO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10 MM - MONTAGEM. AF_01/2024	21,72	KG	4	INFRA ESTRUTURA	R$ 375,10	-	3	COLMEIA	21,72	R$ 375,10
4.5	CONCRETO FCK = 25MPA, TRAÇO 1:2,3:2,7 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_05/2021	6,74	M3	4	INFRA ESTRUTURA	R$ 5.318,33	-	2	AVENIDA	2,90	R$ 2.288,30
								3	COLMEIA	2,74	R$ 2.162,05
								4	PERGOLADO	1,10	R$ 867,98
4.6	LANÇAMENTO COM USO DE BALDES, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS. AF_02/2022	6,74	M3	4	INFRA ESTRUTURA	R$ 2.849,40	-	2	AVENIDA	2,90	R$ 1.226,00
								3	COLMEIA	2,74	R$ 1.158,36
								4	PERGOLADO	1,10	R$ 465,04
5	**SUPRAESTRUTURA**					**R$ 56.868,13**					
5.1	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE PILARES RETANGULARES E ESTRUTURAS SIMILARES, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, 4 UTILIZAÇÕES. AF_09/2020	50,03	M2	5	SUPRA ESTRUTURA	R$ 5.898,54	-	2	AVENIDA	38,83	R$ 4.578,06
								3	COLMEIA	11,20	R$ 1.320,48
5.2	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE VIGA, ESCORAMENTO METÁLICO, PÉ-DIREITO	153,57	M2	5	SUPRA ESTRUTURA	R$ 22.994,03	-	2	AVENIDA	145,17	R$ 21.736,30

Nº Macrosserviço / Serviço	Descrição Macrosserviço / Serviço	Qtd.	Und.	Nº Evento	Evento	Preço Total		Nº Frente de Obra	Frente de Obra	Qtd.	Valor
	SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA PLASTIFICADA, 10							3	COLMEIA	8,40	R$ 1.257,73
5.3	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	122,09	KG	5	SUPRA ESTRUTURA	R$ 2.150,01	-	2	AVENIDA	103,73	R$ 1.826,69
								3	COLMEIA	18,36	R$ 323,32
5.4	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6,3 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	5,88	KG	5	SUPRA ESTRUTURA	R$ 94,79	-	2	AVENIDA	5,88	R$ 94,79
5.5	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	386,85	KG	5	SUPRA ESTRUTURA	R$ 5.729,25	-	2	AVENIDA	386,85	R$ 5.729,25
5.6	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	289,49	KG	5	SUPRA ESTRUTURA	R$ 3.780,74	-	2	AVENIDA	245,07	R$ 3.200,61
								3	COLMEIA	44,42	R$ 580,13
5.7	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 12,5 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	46,22	KG	5	SUPRA ESTRUTURA	R$ 503,34	-	3	COLMEIA	46,22	R$ 503,34
5.8	CONCRETO FCK = 25MPA, TRAÇO 1:2,3:2,7 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_05/2021	12,97	M3	5	SUPRA ESTRUTURA	R$ 10.234,24	-	2	AVENIDA	11,57	R$ 9.129,54
								3	COLMEIA	1,40	R$ 1.104,70
5.9	LANÇAMENTO COM USO DE BALDES, ADENSAMENTO E	12,97	M3	5	SUPRA ESTRUTURA	R$ 5.483,19	-	2	AVENIDA	11,57	R$ 4.891,33

Nº Macrosserviço / Serviço	Descrição Macrosserviço / Serviço	Qtd.	Und.	Nº Evento	Evento	Preço Total		Nº Frente de Obra	Frente de Obra	Qtd.	Valor
	ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS. AF_03/2022							3	COLMEIA	1,40	R$ 591,86
6	**ALVENARIA**					**R$ 17.718,00**					
6.1	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS VAZADOS DE CONCRETO DE 19X19X39 CM (ESPESSURA 19 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_12/2021	109,23	M2	6	ALVENARIA	R$ 16.049,16	-	2	AVENIDA	109,23	R$ 16.049,16
6.2	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X14X19 CM (ESPESSURA 9 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_12/2021	9,90	M2	6	ALVENARIA	R$ 1.668,84	-	2	AVENIDA	9,90	R$ 1.668,84
7	**COBERTURA**					**R$ 324.633,83**					
7.1	Cobertura em Estrutura de aluminio anodizado em forma de colmeia	62,40	M2	7	COBERTURA	R$ 275.352,48	-	3	COLMEIA	62,40	R$ 275.352,48
7.2	Estrutura de aluminio anodizado em forma de pergolado	16,28	M2	7	COBERTURA	R$ 49.281,35	-	4	PERGOLADO	16,28	R$ 49.281,35
8	**INSTALAÇÕES ELETRICAS**					**R$ 52.271,87**					
8.1	ENTRADA DE ENERGIA ELÉTRICA, AÉREA, TRIFÁSICA, COM CAIXA DE SOBREPOR, CABO DE 10 MM2 E DISJUNTOR DIN 50A (NÃO INCLUSO O POSTE DE CONCRETO). AF_12/2025	1,00	UN	8	ELETRICA - ELETRODUTOS E CAIXAS	R$ 2.468,36	-	2	AVENIDA	1,00	R$ 2.468,36
8.2	ASSENTAMENTO DE POSTE DE CONCRETO COM COMPRIMENTO NOMINAL DE 9 M, CARGA NOMINAL MENOR OU IGUAL A 1000 DAN, ENGASTAMENTO SIMPLES COM 1,5 M DE SOLO (NÃO	1,00	UN	8	ELETRICA - ELETRODUTOS E CAIXAS	R$ 774,88	-	2	AVENIDA	1,00	R$ 774,88

Nº Macrosserviço / Serviço	Descrição Macrosserviço / Serviço	Qtd.	Und.	Nº Evento	Evento	Preço Total		Nº Frente de Obra	Frente de Obra	Qtd.	Valor
	INCLUI FORNECIMENTO)										
8.3	Poste de aço galvanizado cônico contíno reto, diâmetro superior 60mm, diâmetro da base 115mm, altura total 5m	1,00	UN	8	ELETRICA - ELETRODUTOS E CAIXAS	R$ 2.052,87	-	2	AVENIDA	1,00	R$ 2.052,87
8.4	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO, DE EMBUTIR, COM BARRAMENTO TRIFÁSICO, PARA 12 DISJUNTORES DIN 100A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_07/2025	1,00	UN	8	ELETRICA - ELETRODUTOS E CAIXAS	R$ 530,01	-	2	AVENIDA	1,00	R$ 530,01
8.5	DISJUNTOR TRIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 32A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_07/2025	4,00	UN	8	ELETRICA - ELETRODUTOS E CAIXAS	R$ 388,44	-	2	AVENIDA	4,00	R$ 388,44
8.6	DISJUNTOR TRIPOLAR TIPO NEMA, CORRENTE NOMINAL DE 60 ATÉ 100A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_07/2025	1,00	UN	8	ELETRICA - ELETRODUTOS E CAIXAS	R$ 189,38	-	2	AVENIDA	1,00	R$ 189,38
8.7	Dispositivo de proteção contra surto de tensão DPS 40/20kA - 175v Classe II	1,00	UN	8	ELETRICA - ELETRODUTOS E CAIXAS	R$ 91,43	-	2	AVENIDA	1,00	R$ 91,43
8.8	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM LAJE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	52,25	M	8	ELETRICA - ELETRODUTOS E CAIXAS	R$ 671,94	-	2	AVENIDA	52,25	R$ 671,94
8.9	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 32 MM (1"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM LAJE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	202,96	M	8	ELETRICA - ELETRODUTOS E CAIXAS	R$ 3.588,33	-	2	AVENIDA	202,96	R$ 3.588,33
8.10	CAIXA ENTERRADA ELÉTRICA RETANGULAR, EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO, FUNDO COM BRITA, DIMENSÕES INTERNAS: 0,3X0,3X0,3 M. AF_12/2020	1,00	UN	8	ELETRICA - ELETRODUTOS E CAIXAS	R$ 177,40	-	2	AVENIDA	1,00	R$ 177,40

N° Macrosserviço / Serviço	Descrição Macrosserviço / Serviço	Qtd.	Und.	N° Evento	Evento	Preço Total		N° Frente de Obra	Frente de Obra	Qtd.	Valor
8.11	Caixa de concreto para refletor/projetor, dim: (40x40x60cm), no piso	16,00	UN	8	ELETRICA - ELETRODUTOS E CAIXAS	R$ 9.457,92	-	2	AVENIDA	16,00	R$ 9.457,92
8.12	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 4 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	156,75	M	9	ELETRICA - CABOS	R$ 1.434,26	-	2	AVENIDA	156,75	R$ 1.434,26
8.13	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 6 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	731,74	M	9	ELETRICA - CABOS	R$ 10.090,69	-	2	AVENIDA	731,74	R$ 10.090,69
8.14	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 10 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	458,82	M	9	ELETRICA - CABOS	R$ 10.121,57	-	2	AVENIDA	458,82	R$ 10.121,57
8.15	HASTE DE ATERRAMENTO, DIÂMETRO 5/8", COM 3 METROS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2023	4,00	UN	9	ELETRICA - CABOS	R$ 440,36	-	2	AVENIDA	4,00	R$ 440,36
8.16	Poste concreto armado circular, H= 7,00m p/200kgf	1,00	UN	10	ELETRICA - POSTES E LUMINARIAS	R$ 2.132,47	-	2	AVENIDA	1,00	R$ 2.132,47
8.17	LUMINÁRIA DE LED PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA, DE 240 W ATÉ 350 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2025_PS	4,00	UN	10	ELETRICA - POSTES E LUMINARIAS	R$ 3.549,40	-	2	AVENIDA	4,00	R$ 3.549,40
8.18	Refletor TR Led, corpo em aluminio, vidro temperado, potencia 30W, bivolt, temp.cor 3000K/6000k, IP-65, da Taschibra ou similar	16,00	UN	10	ELETRICA - POSTES E LUMINARIAS	R$ 957,76	-	2	AVENIDA	16,00	R$ 957,76
8.19	Tela de proteção para refletor com dobradiça e porta cadeado 50 x 50 cm	16,00	UN	10	ELETRICA - POSTES E LUMINARIAS	R$ 3.154,40	-	2	AVENIDA	16,00	R$ 3.154,40
9	**INSTALÇÕES HIDRAULICAS**					**R$ 8.858,60**					
9.1	KIT CAVALETE PARA MEDIÇÃO DE ÁGUA - ENTRADA PRINCIPAL, EM PVC 25 MM	1,00	UN	11	INSTALAÇÃO HIDRAULICA	R$ 261,42	-	2	AVENIDA	1,00	R$ 261,42

Nº Macrosserviço / Serviço	Descrição Macrosserviço / Serviço	Qtd.	Und.	Nº Evento	Evento	Preço Total		Nº Frente de Obra	Frente de Obra	Qtd.	Valor
	(3/4") - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO (EXCLUSIVE HIDRÔMETRO). AF_03/2024										
9.2	HIDRÔMETRO DN 3/4", 5,0 M3/H - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2024	1,00	UN	11	INSTALAÇÃO HIDRAULICA	R$ 307,88	-	2	AVENIDA	1,00	R$ 307,88
9.3	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DE 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	201,05	M	11	INSTALAÇÃO HIDRAULICA	R$ 6.399,42	-	2	AVENIDA	201,05	R$ 6.399,42
9.4	CAIXA ENTERRADA HIDRÁULICA RETANGULAR EM ALVENARIA COM TIJOLOS CERÂMICOS MACIÇOS, DIMENSÕES INTERNAS: 0,4X0,4X0,4 M PARA REDE DE ESGOTO. AF_12/2020	4,00	UN	11	INSTALAÇÃO HIDRAULICA	R$ 1.651,92	-	2	AVENIDA	4,00	R$ 1.651,92
9.5	TORNEIRA DE METAL AMARELO, PARA TANQUE / JARDIM, DE PAREDE, COM BICO PLASTICO, CANO CURTO, AREA EXTERNA, PADRAO POPULAR / USO GERAL, 1/2" OU 3/4"	4,00	UN	11	INSTALAÇÃO HIDRAULICA	R$ 237,96	-	2	AVENIDA	4,00	R$ 237,96
10	**IMPERMEABILIZAÇÃO**					**R$ 4.733,58**					
10.1	IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM ARGAMASSA POLIMÉRICA / MEMBRANA ACRÍLICA, 3 DEMÃOS. AF_09/2023	110,16	M2	12	IMPERMEABILIZAÇÃO	R$ 4.733,58	-	2	AVENIDA	110,16	R$ 4.733,58
11	**PAVIMENTAÇÃO**					**R$ 411.010,07**					
11.1	Meio-fio granítico, sobre base de concreto simples e rejuntado com argamassa de cimento e areia no traço 1:3	888,16	M	13	PAVIMENTAÇÃO - MEIO FIO	R$ 64.231,73	-	2	AVENIDA	888,16	R$ 64.231,73
11.2	ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 39X6,5X6,5X19 CM (COMPRIMENTO X BASE	567,37	M	13	PAVIMENTAÇÃO - MEIO FIO	R$ 27.262,13	-	2	AVENIDA	567,37	R$ 27.262,13

Nº Macrosserviço / Serviço	Descrição Macrosserviço / Serviço	Qtd.	Und.	Nº Evento	Evento	Preço Total		Nº Frente de Obra	Frente de Obra	Qtd.	Valor
	INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA), PARA DELIMITAÇÃO DE JARDINS, PRAÇAS OU PASSEIOS. AF_01/2024										
11.3	CONCRETO MAGRO PARA LASTRO, TRAÇO 1:4,5:4,5 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_05/2021	15,80	M3	14	PAVIMENTAÇÃO - CONCRETO	R$ 9.930,93	-	2	AVENIDA	15,80	R$ 9.930,93
11.4	CONTRAPISO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIMENTO E AREIA), PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, APLICADO EM ÁREAS SECAS SOBRE LAJE, ADERIDO, ACABAMENTO NÃO REFORÇADO, ESPESSURA 2CM. AF_07/2021	131,06	M2	14	PAVIMENTAÇÃO - CONCRETO	R$ 6.361,65	-	2	AVENIDA	131,06	R$ 6.361,65
11.5	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, NÃO ARMADO. AF_08/2022	37,83	M3	14	PAVIMENTAÇÃO - CONCRETO	R$ 44.909,88	-	2	AVENIDA	37,83	R$ 44.909,88
11.6	EXECUÇÃO DE PASSEIO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO RETANGULAR COR NATURAL DE 20 X 10 CM, ESPESSURA 6 CM. AF_10/2022	1.311,68	M2	15	PAVIMENTAÇÃO - BLOQUETE	R$ 153.125,52	-	2	AVENIDA	1.311,68	R$ 153.125,52
11.7	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO PISOGRAMA DE 35 X 15 CM, ESPESSURA 8 CM. AF_10/2022	84,00	M2	15	PAVIMENTAÇÃO - BLOQUETE	R$ 9.735,60	-	2	AVENIDA	84,00	R$ 9.735,60
11.8	PISO PODOTÁTIL DE ALERTA OU DIRECIONAL, DE CONCRETO, ASSENTADO SOBRE ARGAMASSA. AF_03/2024	132,61	M2	16	PAVIMENTAÇÃO - REVESTIMENTO	R$ 27.275,22	-	2	AVENIDA	132,61	R$ 27.275,22
11.9	Revestimento para piso em granito VERMELHO, e=2cm, flameado, aplicadocom	131,06	M2	16	PAVIMENTAÇÃO - REVESTIMENTO	R$ 68.177,41	-	2	AVENIDA	131,06	R$ 68.177,41

N° Macrosserviço / Serviço	Descrição Macrosserviço / Serviço	Qtd.	Und.	N° Evento	Evento	Preço Total		N° Frente de Obra	Frente de Obra	Qtd.	Valor
	argamassa industrializada ac-										
12	**REVESTIMENTO**					**R$ 36.079,43**					
12.1	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_10/2022	151,01	M2	17	REVESTIMENTOS - MASSAS	R$ 1.025,35	−	2	AVENIDA	131,41	R$ 892,27
								3	COLMEIA	19,60	R$ 133,08
12.2	MASSA ÚNICA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO, APLICADA MANUALMENTE EM PAREDES INTERNAS DE AMBIENTES COM ÁREA ENTRE 5M² E 10M², E = 17,5MM, COM TALISCAS. AF_03/2024	137,57	M2	17	REVESTIMENTOS - MASSAS	R$ 7.902,02	−	2	AVENIDA	117,97	R$ 6.776,20
								3	COLMEIA	19,60	R$ 1.125,82
12.3	EMBOÇO, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO, APLICADO MANUALMENTE EM PAREDES INTERNAS DE AMBIENTES COM ÁREA MAIOR QUE 10M², E = 17,5MM, COM TALISCAS. AF_03/2024	13,44	M2	17	REVESTIMENTOS - MASSAS	R$ 698,75	−	2	AVENIDA	13,44	R$ 698,75
12.4	REVESTIMENTO DECORATIVO MONOCAMADA EXECUTADO COM EQUIPAMENTO DE PROJEÇÃO EM FACHADA DE UM EDIFÍCIO DE ALVENARIA ESTRUTURAL E ACABAMENTO RASPADO. AF_03/2024	114,67	M2	18	REVESTIMENTOS - ACABAMENTOS	R$ 20.544,28	−	2	AVENIDA	114,67	R$ 20.544,28
12.5	Revestimento para piso ou parede em granito cinza andorinha, polido, e = 2cm, aplicado com argamassa industrializada ac-ii, rejuntado, exclusive emboço	13,44	M2	18	REVESTIMENTOS - ACABAMENTOS	R$ 5.909,03	−	2	AVENIDA	13,44	R$ 5.909,03
13	**PINTURA**					**R$ 25.102,05**					
13.1	FUNDO SELADOR ACRÍLICO, APLICAÇÃO MANUAL EM	19,60	M2	19	PINTURA	R$ 114,07	−	3	COLMEIA	19,60	R$ 114,07

Nº Macrosserviço / Serviço	Descrição Macrosserviço / Serviço	Qtd.	Und.	Nº Evento	Evento	Preço Total		Nº Frente de Obra	Frente de Obra	Qtd.	Valor
	PAREDE, UMA DEMÃO										
13.2	APLICAÇÃO MANUAL DE MASSA ACRÍLICA EM PAREDES EXTERNAS DE CASAS, DUAS DEMÃOS. AF_03/2024	19,60	M2	19	PINTURA	R$ 755,19	−	3	COLMEIA	19,60	R$ 755,19
13.3	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA PREMIUM, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023	22,90	M2	19	PINTURA	R$ 417,47	−	2	AVENIDA	3,30	R$ 60,16
								3	COLMEIA	19,60	R$ 357,31
13.4	PINTURA DE PISO COM TINTA ACRÍLICA, APLICAÇÃO MANUAL, 3 DEMÃOS, INCLUSO FUNDO PREPARADOR. AF_05/2021	540,48	M2	19	PINTURA	R$ 20.322,05	−	2	AVENIDA	540,48	R$ 20.322,05
13.5	PINTURA DE MEIO-FIO COM TINTA BRANCA A BASE DE CAL (CAIAÇÃO). AF_05/2021	1.455,53	M	19	PINTURA	R$ 3.493,27	−	2	AVENIDA	1.455,53	R$ 3.493,27
14	**PAISAGISMO**					**R$ 80.627,30**					
14.1	PLANTIO DE GRAMA BATATAIS EM PLACAS. AF_07/2024	712,69	M2	20	PAISAGISMO	R$ 12.393,68	−	2	AVENIDA	712,69	R$ 12.393,68
14.2	TERRA VEGETAL (GRANEL)	71,27	M3	20	PAISAGISMO	R$ 14.729,37	−	2	AVENIDA	71,27	R$ 14.729,37
14.3	PLANTIO DE ARBUSTO OU CERCA VIVA. AF_07/2024	19,00	UN	20	PAISAGISMO	R$ 1.460,53	−	2	AVENIDA	19,00	R$ 1.460,53
14.4	Planta - Dracena Vermelha h=1,00m, Fornecimento e plantio	80,00	UN	20	PAISAGISMO	R$ 4.736,00	−	2	AVENIDA	80,00	R$ 4.736,00
14.5	Planta - Ixora rei vermelha (ixora coccinea red), fornecimento e plantio	1.090,00	UN	20	PAISAGISMO	R$ 32.601,90	−	2	AVENIDA	1.090,00	R$ 32.601,90
14.6	Planta - Palmeira cica (cyca revoluta) h=1,00m, fornecimento e plantio	8,00	UN	20	PAISAGISMO	R$ 5.421,04	−	2	AVENIDA	8,00	R$ 5.421,04
14.7	Planta - Palmeira fênix (phoenix roebelenii), fornecimento e plantio	6,00	UN	20	PAISAGISMO	R$ 1.289,28	−	2	AVENIDA	6,00	R$ 1.289,28
14.8	Planta - Dracena tricolor (muda), fornecimento e plantio	110,00	UN	20	PAISAGISMO	R$ 2.311,10	−	2	AVENIDA	110,00	R$ 2.311,10
14.9	Muda de palmeira, areca, h=1,50 m, fornecimento e	20,00	UN	20	PAISAGISMO	R$ 5.684,40	−	2	AVENIDA	20,00	R$ 5.684,40

N° Macrosserviço / Serviço	Descrição Macrosserviço / Serviço	Qtd.	Und.	N° Evento	Evento	Preço Total		N° Frente de Obra	Frente de Obra	Qtd.	Valor

AVENIDA PROFESSORA SOLANGE PIRES DA SILVA RODRIGUES
BARRA DA ESTIVA - BAHIA

RESP. TÉCNICO: Yuri de Brito Neves
Arquiteto e Urbanista – CAU 36.059-7

MEMORIAL DESCRITIVO

CARACTERISTICAS DA OBRA:

O empreendimento configura-se construção do canteiro central e calçadas laterais da Avenida Professora Solange Pires da Silva Rodrigues, localizado no Alto da Barra, em Barra da Estiva, Bahia. No canteiro central terá uma pista de caminhada serpenteando o jardim com coberturas em colmeias. As calçadas serão pavimentadas.

SERVIÇOS PRELIMINARES

BARRACÃO PARA OBRAS DE MÉDIO PORTE

Barracão de obra para alojamento/escritório, piso em cimentado, paredes em compensado 10MM, cobertura em telha de fibrocimento 6MM, incluso instalação elétrica e esquadrias.

1. OBJETIVO

Detalhar as especificações técnicas e procedimentos para fornecimento e montagem de barracão para obras de médio porte, com reaproveitamento por 2 vezes.

2. ESPECIFICAÇÕES DO SERVIÇO
   - Barracão: Estrutura para armazenamento e apoio em obras.
   - Reaproveitamento: 2 utilizações.
3. EXECUÇÃO DO SERVIÇO
   - Montagem: Montagem do barracão conforme projeto.
   - Desmontagem: Desmontagem e armazenamento para reaproveitamento.
4. CONTROLE DE QUALIDADE
   - Verificação da Montagem: Controle da montagem e estrutura do barracão.
5. CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO
   - Clima: Execução do serviço em condições climáticas adequadas.
   - Segurança: Cumprimento de todas as normas de segurança e saúde no trabalho.
6. RESPONSABILIDADES
   - O responsável pela execução do serviço deve garantir a qualidade do trabalho e cumprimento das especificações.

LOCAÇÃO DA OBRA COM EQUIPAMENTO TOPOGRÁFICO:

Este serviço consiste na marcação topográfica do trecho a ser executado, locando todos os elementos necessários à execução e constantes no projeto. Deverá prever a utilização de equipamentos topográficos ou outros equipamentos adequados à perfeita marcação dos projetos e greides, bem como para a locação e execução dos serviços de acordo com as locações e os níveis estabelecidos nos projetos. A medição deste serviço será por m² de área locada.

FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PLACA DE OBRA

Será fixada na obra uma placa de identificação em chapa de galvanizada nas dimensões de 1,50 x 2,50 m de altura e comprimento respectivamente

1. OBJETIVO

Detalhar as especificações técnicas e procedimentos para fornecimento e instalação de placa de obra com chapa galvanizada e estrutura de madeira.

2. ESPECIFICAÇÕES DO SERVIÇO
   - Material: Chapa galvanizada e estrutura de madeira.
   - Instalação: Instalação da placa de obra.
3. EXECUÇÃO DO SERVIÇO
   - Fornecimento dos Materiais: Fornecimento da chapa galvanizada e estrutura de madeira.
   - Preparação do Local: Preparação do local para instalação da placa.
   - Instalação da Placa: Instalação da placa de obra com chapa galvanizada e estrutura de madeira, garantindo fixação segura.
4. CONTROLE DE QUALIDADE
   - Verificação da Instalação: Controle da instalação e fixação da placa.
5. CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO
   - Clima: Execução do serviço em condições climáticas adequadas.
   - Segurança: Cumprimento de todas as normas de segurança e saúde no trabalho.
6. RESPONSABILIDADES
   - O responsável pela execução do serviço deve garantir a qualidade do trabalho e cumprimento das especificações.

MOVIMENTO DE TERRA

ESCAVAÇÃO MANUAL PARA BLOCO DE COROAMENTO OU SAPATA:

Haverá escavação para implantação da fundação projetada. Será utilizada a escavação manual, devendo ser seguido rigorosamente as indicações do projeto e as especificações no que se refere a locação, profundidade e declividade para escavação. Poderá haver mudanças na profundidade, caso seja necessário, até que se encontre as condições de suporte para apoio das estruturas.

1. OBJETIVO

Detalhar as especificações técnicas e procedimentos para escavação manual para bloco de coroamento ou sapata.

2. ESPECIFICAÇÕES DO SERVIÇO
   - Material a ser escavado: Solo.
   - Previsão de Fôrma: Sim.

MEMORIAL DESCRITIVO

3. EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS
   - Ferramentas manuais: Conforme necessário.
4. EXECUÇÃO DO SERVIÇO
   - Preparação do Local: Isolamento da área e preparação para a escavação.
   - Escavação: Execução da escavação manual.
5. CONTROLE DE QUALIDADE
   - Verificação da Profundidade: Controle da profundidade da escavação.
   - Verificação da Largura: Controle da largura da escavação.
6. SEGURANÇA E SAÚDE NO TRABALHO
   - Equipamentos de Proteção Individual: Uso obrigatório de EPIs.
   - Sinalização: Sinalização adequada da área de trabalho.

ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA PARA VIGA BALDRAIME:

Haverá escavação para implantação da fundação projetada. Será utilizada a escavação manual, devendo ser seguido rigorosamente as indicações do projeto e as especificações no que se refere a locação, profundidade e declividade para escavação. Poderá haver mudanças na profundidade, caso seja necessário, até que se encontre as condições de suporte para apoio das estruturas.

1. OBJETIVO
   Detalhar as especificações técnicas e procedimentos para escavação manual de vala para viga baldrame.
2. ESPECIFICAÇÕES DO SERVIÇO
   - Material a ser escavado: Solo.
   - Previsão de Fôrma: Sim.
3. EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS
   - Ferramentas manuais: Conforme necessário.
4. EXECUÇÃO DO SERVIÇO
   - Preparação do Local: Isolamento da área e preparação para a escavação.
   - Escavação: Execução da escavação manual.
5. CONTROLE DE QUALIDADE
   - Verificação da Profundidade: Controle da profundidade da vala.
   - Verificação da Largura: Controle da largura da vala.
6. SEGURANÇA E SAÚDE NO TRABALHO
   - Equipamentos de Proteção Individual: Uso obrigatório de EPIs.
   - Sinalização: Sinalização adequada da área de trabalho.

ESCAVAÇÃO VERTICAL A CÉU ABERTO

1. OBJETIVO
   Detalhar as especificações técnicas e procedimentos para escavação vertical a céu aberto.
2. ESPECIFICAÇÕES DO SERVIÇO
   - Material: Solo de 1ª categoria.
   - Equipamento: Escavadeira hidráulica.
3. EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS
   - Escavadeira hidráulica: Com capacidade de 0,8m³.
4. EXECUÇÃO DO SERVIÇO
   - Preparação do Local: Isolamento da área e preparação para a escavação.
   - Escavação: Execução da escavação vertical.
5. CONTROLE DE QUALIDADE
   - Verificação da Profundidade: Controle da profundidade da escavação.
   - Verificação da Largura: Controle da largura da escavação.
6. SEGURANÇA E SAÚDE NO TRABALHO
   - Equipamentos de Proteção Individual: Uso obrigatório de EPIs.
   - Sinalização: Sinalização adequada da área de trabalho.

ATERRO:

Aterros são segmentos, cuja implantação requer depósito de material quer provenientes de cortes, quer provenientes de empréstimos. Os materiais para aterros deverão estar classificados entre a 1ª e eventualmente a 2 ª categoria, não sendo permitido a utilização de solos com materiais orgânicos, turfas e argila orgânica.

Para o corpo do aterro não serão permitidos solos com baixa capacidade de suporte e expansão > de 4%. Os solos para a camada final do aterro deverão ser selecionados entre os melhores disponíveis. O lançamento de materiais para o corpo do aterro deverá ser feito em camadas com espessura não superior a 30 cm e para as camadas finais a espessura de 20 cm.

A camada superficial deve apresentar-se plana e nos níveis especificados no projeto fornecido pela Fiscalização, as águas pluviais devem ser encaminhadas de modo que não escoem por cima do aterro, este deve ser protegido com valetas e sarjetas, levantando-se a crista para o necessário desvio das águas pluviais.

REATERRO:

O reaterro de valas consiste no preenchimento ou recomposição de escavações, utilizando-se o próprio material escavado.

As operações de reaterros compreendem a descarga, espalhamento, homogeneização, conveniente umedecimento ou aeração, e compactação quando previsto em projeto.

MEMORIAL DESCRITIVO

A operação será precedida da remoção de entulhos, detritos, pedras, água e lama, do fundo da escavação.

INFRA-ESTRUTURA

FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA VIGA BALDRAIME

As formas deverão obedecer às indicações do projeto estrutural, através dos desenhos de detalhamento e das recomendações, juntamente com as determinações no projeto Arquitetônico.

Em peças altas e estreitas, deverão ser deixadas janelas de inspeção e limpeza na parte inferior das peças.

Imediatamente antes das concretagens as formas deverão ser molhadas até a saturação, a fim de se evitar a absorção da água de amassamento do concreto por parte dos painéis.

Cuidados com emendas, diâmetros de pontaletes, detalhes construtivos deverão seguir as recomendações da NBR 6118.

1.OBJETIVO:

Detalhar as especificações técnicas e procedimentos para fabricação, montagem e desmontagem de fôrma para viga baldrame.

2.ESPECIFICAÇÕES DO SERVIÇO:

Material: Madeira serrada, Espessura: 25 mm, Número de utilizações: 4.

3.MATERIAIS:

Madeira serrada para fôrma.

4.EXECUÇÃO DO SERVIÇO:

Fabricação, montagem e desmontagem da fôrma.

5.CONTROLE DE QUALIDADE:

Verificação da dimensão e integridade da fôrma.

6.SEGURANÇA E SAÚDE NO TRABALHO:

Uso obrigatório de EPIs e sinalização adequada da área de trabalho.

MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE PILARES RETANGULARES

As formas deverão obedecer às indicações do projeto estrutural, através dos desenhos de detalhamento e das recomendações, juntamente com as determinações no projeto Arquitetônico.

Em peças altas e estreitas, deverão ser deixadas janelas de inspeção e limpeza na parte inferior das peças.

Imediatamente antes das concretagens as formas deverão ser molhadas até a saturação, a fim de se evitar a absorção da água de amassamento do concreto por parte dos painéis.

Cuidados com emendas, diâmetros de pontaletes, detalhes construtivos deverão seguir as recomendações da NBR 6118

1. OBJETIVO: Detalhar as especificações técnicas e procedimentos para montagem e desmontagem de fôrma de pilares retangulares.
2. ESPECIFICAÇÕES DO SERVIÇO: Material: Chapa de madeira compensada resinada, Número de utilizações: 4.
3. MATERIAIS: Chapa de madeira compensada resinada.
4. EXECUÇÃO DO SERVIÇO: Montagem e desmontagem da fôrma.
5. CONTROLE DE QUALIDADE: Verificação da dimensão e integridade da fôrma.
6. SEGURANÇA E SAÚDE NO TRABALHO: Uso obrigatório de EPIs e sinalização adequada da área de trabalho.

ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAIME E SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5 MM

As barras ou peças, ao serem armazenadas na obra deverão ser colocadas em estrados, afastadas do solo, não sendo permitido o uso de aço oxidado.

As barras ou peças ao serem utilizadas deverão estar isentas de manchas de óleos, argamassas aderidas ou quaisquer outras substanciam que possam prejudicar a aderência do concreto.

A armadura deverá ter o recobrimento indicado no projeto Estrutural, devendo-se utilizar para concretagem calço de elementos pré-moldados de concreto ou plástico, através dos quais a armadura se apoiará nas formas.

OBJETIVO: Detalhar as especificações técnicas e procedimentos para armação de bloco, viga baldrame e sapata.
ESPECIFICAÇÕES DO SERVIÇO: Material: Aço CA-60, Diâmetro: 5 mm.
MATERIAIS: Aço CA-60.
EXECUÇÃO DO SERVIÇO: Montagem da armadura.
CONTROLE DE QUALIDADE: Verificação da dimensão e integridade da armadura.
SEGURANÇA E SAÚDE NO TRABALHO: Uso obrigatório de EPIs e sinalização adequada da área de trabalho.

ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAIME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8 MM

As barras ou peças, ao serem armazenadas na obra deverão ser colocadas em estrados, afastadas do solo, não sendo permitido o uso de aço oxidado.

As barras ou peças ao serem utilizadas deverão estar isentas de manchas de óleos, argamassas aderidas ou quaisquer outras substanciam que possam prejudicar a aderência do concreto.

A armadura deverá ter o recobrimento indicado no projeto Estrutural, devendo-se utilizar para concretagem calço de elementos pré-moldados de concreto ou plástico, através dos quais a armadura se apoiará nas formas.

OBJETIVO: Detalhar as especificações técnicas e procedimentos para armação de bloco, viga baldrame e sapata.
ESPECIFICAÇÕES DO SERVIÇO: Material: Aço CA-50, Diâmetro: 8 mm.
MATERIAIS: Aço CA-50.
EXECUÇÃO DO SERVIÇO: Montagem da armadura.

MEMORIAL DESCRITIVO

CONTROLE DE QUALIDADE: Verificação da dimensão e integridade da armadura.
SEGURANÇA E SAÚDE NO TRABALHO: Uso obrigatório de EPIs e sinalização adequada da área de trabalho.

ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAIME OU SAPATA UTILIZANDO ACO CA-50 DE 10 MM

As barras ou peças, ao serem armazenadas na obra deverão ser colocadas em estrados, afastadas do solo, não sendo permitido o uso de aço oxidado.

As barras ou peças ao serem utilizadas deverão estar isentas de manchas de óleos, argamassas aderidas ou quaisquer outras substanciam que possam prejudicar a aderência do concreto.

A armadura deverá ter o recobrimento indicado no projeto Estrutural, devendo-se utilizar para concretagem calço de elementos pré-moldados de concreto ou plástico, através dos quais a armadura se apoiará nas formas.

OBJETIVO: Detalhar as especificações técnicas e procedimentos para armação de bloco, viga baldrame e sapata.
ESPECIFICAÇÕES DO SERVIÇO: Material: Aço CA-50, Diâmetro: 10 mm.
MATERIAIS: Aço CA-50.
EXECUÇÃO DO SERVIÇO: Montagem da armadura.
CONTROLE DE QUALIDADE: Verificação da dimensão e integridade da armadura.
SEGURANÇA E SAÚDE NO TRABALHO: uso obrigatório de EPIs e sinalização adequada da área de trabalho.

ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAIME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 12,5 MM

As barras ou peças, ao serem armazenadas na obra deverão ser colocadas em estrados, afastadas do solo, não sendo permitido o uso de aço oxidado.

As barras ou peças ao serem utilizadas deverão estar isentas de manchas de óleos, argamassas aderidas ou quaisquer outras substanciam que possam prejudicar a aderência do concreto.

A armadura deverá ter o recobrimento indicado no projeto Estrutural, devendo-se utilizar para concretagem calço de elementos pré-moldados de concreto ou plástico, através dos quais a armadura se apoiará nas formas.

OBJETIVO: Detalhar as especificações técnicas e procedimentos para armação de bloco, viga baldrame e sapata.
ESPECIFICAÇÕES DO SERVIÇO: Material: Aço CA-50, Diâmetro: 12,5 mm.
MATERIAIS: Aço CA-50.
EXECUÇÃO DO SERVIÇO: Montagem da armadura.
CONTROLE DE QUALIDADE: Verificação da dimensão e integridade da armadura.
SEGURANÇA E SAÚDE NO TRABALHO: Uso obrigatório de EPIs e sinalização adequada da área de trabalho.

LANÇAMENTO COM USO DE BALDES, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS

1. OBJETIVO: Detalhar as especificações técnicas e procedimentos para lançamento, adensamento e acabamento de concreto em estruturas.
2. ESPECIFICAÇÕES DO SERVIÇO: Material: Concreto.
3. MATERIAIS: Concreto.
4. EXECUÇÃO DO SERVIÇO: Lançamento, adensamento e acabamento do concreto.
5. CONTROLE DE QUALIDADE: Verificação da qualidade do concreto e acabamento.
6. SEGURANÇA E SAÚDE NO TRABALHO: Uso obrigatório de EPIs e sinalização adequada da área de trabalho.

CONCRETO FCK = 25MPA

O concreto a ser utilizado deverá apresentar fck 25Mpa em todas as peças componentes da infra e superestrutura.

O amassamento deverá ser em betoneira, num tempo nunca inferior a 1 minuto, após a colocação da totalidade dos materiais da betonada; o adensamento deverá ser feito com vibrador de imersão ou régua vibratória (preferível, em lajes).

A cura deverá ser feita a partir do inicio da pega até, no mínimo 7 dias, após a concretagem que somente poderá ser liberada, com consentimento da fiscalização, após a verificação das formas, ferragem e materiais a empregar.

1. OBJETIVO: Detalhar as especificações técnicas e procedimentos para preparo e aplicação de concreto.
2. ESPECIFICAÇÕES DO SERVIÇO: Traço: 1:2,3:2,7 (cimento/areia média/brita 1), Preparo: Mecânico com betoneira 400 l.
3. MATERIAIS: Cimento, areia média e brita 1.
4. EXECUÇÃO DO SERVIÇO: Preparo e aplicação do concreto.5. CONTROLE DE QUALIDADE: Verificação da resistência e consistência do concreto.
6. SEGURANÇA E SAÚDE NO TRABALHO: Uso obrigatório de EPIs e sinalização adequada da área de trabalho.

CIMENTO:

Deve ser do tipo Portland e ter procedência aprovada pela Fiscalização, a qual poderá, a qualquer tempo, retirar mostras para testes.

O cimento ensacado, somente será recebido no envasilhamento original da fábrica, sendo em seguida armazenado em local fechado, seco, sobre assoalho de material e em pilhas de no máximo 10 sacos de altura.

Cimento com diferentes datas de recebimento serão armazenados em lotes separados, devendo seu uso respeitar a ordem cronológica de entrada. Em caso algum será usado cimento com mais de 90 dias de sua fabricação.

No caso de abastecimento a granel, o projeto completo de aprovação deve ser previamente aprovado pela Fiscalização.

DESMOLDAGEM:

Os prazos mínimos de desmoldagem serão os seguintes:

MEMORIAL DESCRITIVO

- Laterais de vigas e pilares: 3 dias;

SUPRA-ESTRUTURA

MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE PILARES RETANGULARES

As formas deverão obedecer às indicações do projeto estrutural, através dos desenhos de detalhamento e das recomendações, juntamente com as determinações no projeto Arquitetônico.

Em peças altas e estreitas, deverão ser deixadas janelas de inspeção e limpeza na parte inferior das peças.

Imediatamente antes das concretagens as formas deverão ser molhadas até a saturação, a fim de se evitar a absorção da água de amassamento do concreto por parte dos painéis.

Cuidados com emendas, diâmetros de pontaletes, detalhes construtivos deverão seguir as recomendações da NBR 6118.

1. OBJETIVO

Detalhar as especificações técnicas e procedimentos para montagem e desmontagem de fôrma de pilares retangulares.

2. ESPECIFICAÇÕES DO SERVIÇO

- Material: Chapa de madeira compensada resinada.
- Número de utilizações: 4.
- Pé direito: Simples.

3. MATERIAIS

- Chapa de madeira compensada: Resinada.

4. EXECUÇÃO DO SERVIÇO

- Montagem: Montagem da fôrma no local de aplicação.
- Desmontagem: Desmontagem da fôrma após a cura do concreto.

5. CONTROLE DE QUALIDADE

- Verificação da Dimensão: Controle das dimensões da fôrma.
- Verificação da Integridade: Controle da integridade da fôrma.

6. SEGURANÇA E SAÚDE NO TRABALHO

- Equipamentos de Proteção Individual: Uso obrigatório de EPIs.
- Sinalização: Sinalização adequada da área de trabalho.

MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE VIGA

As formas deverão obedecer às indicações do projeto estrutural, através dos desenhos de detalhamento e das recomendações, juntamente com as determinações no projeto Arquitetônico.

Em peças altas e estreitas, deverão ser deixadas janelas de inspeção e limpeza na parte inferior das peças.

Imediatamente antes das concretagens as formas deverão ser molhadas até a saturação, a fim de se evitar a absorção da água de amassamento do concreto por parte dos painéis.

Cuidados com emendas, diâmetros de pontaletes, detalhes construtivos deverão seguir as recomendações da NBR 6118.

1. OBJETIVO

Detalhar as especificações técnicas e procedimentos para montagem e desmontagem de fôrma de viga.

2. ESPECIFICAÇÕES DO SERVIÇO

- Material da fôrma: Chapa de madeira plastificada.
- Número de utilizações: 10.
- Escoramento: Metálico.
- Pé-direito: Simples.

3. MATERIAIS

- Chapa de madeira plastificada: Para fôrma.
- Escoramento metálico: Para suporte da fôrma.

4. EXECUÇÃO DO SERVIÇO

- Montagem: Montagem da fôrma e do escoramento no local de aplicação.
- Desmontagem: Desmontagem da fôrma e do escoramento após a cura do concreto.

5. CONTROLE DE QUALIDADE

- Verificação da Dimensão: Controle das dimensões da fôrma.
- Verificação da Integridade: Controle da integridade da fôrma e do escoramento.

6. SEGURANÇA E SAÚDE NO TRABALHO

- Equipamentos de Proteção Individual: Uso obrigatório de EPIs.
- Sinalização: Sinalização adequada da área de trabalho.

ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE CONCRETO ARMADO EM AÇO CA-60 - 5,0 MM:

As barras ou peças, ao serem armazenadas na obra deverão ser colocadas em estrados, afastadas do solo, não sendo permitido o uso de aço oxidado.

As barras ou peças ao serem utilizadas deverão estar isentas de manchas de óleos, argamassas aderidas ou quaisquer outras substanciam que possam prejudicar a aderência do concreto.

A armadura deverá ter o recobrimento indicado no projeto Estrutural, devendo-se utilizar para concretagem calço de elementos pré-moldados de concreto ou plástico, através dos quais a armadura se apoiará nas formas.

1. OBJETIVO

Detalhar as especificações técnicas e procedimentos para armação de pilar ou viga de concreto armado.

MEMORIAL DESCRITIVO

2. ESPECIFICAÇÕES DO SERVIÇO
- Material: Aço CA-60.
- Diâmetro: 5,0 mm.
- Tipo de estrutura: Convencional de concreto armado.
- Edificação: Térrea ou sobrado.

3. MATERIAIS
- Aço CA-60: Para armadura.

4. EXECUÇÃO DO SERVIÇO
- Montagem: Montagem da armadura no local de aplicação.
- Posicionamento: Posicionamento correto da armadura.

5. CONTROLE DE QUALIDADE
- Verificação da Dimensão: Controle das dimensões da armadura.
- Verificação da Integridade: Controle da integridade da armadura.

6. SEGURANÇA E SAÚDE NO TRABALHO
- Equipamentos de Proteção Individual: Uso obrigatório de EPIs.
- Sinalização: Sinalização adequada da área de trabalho.

ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE CONCRETO ARMADO EM AÇO CA-50 – 6,3 MM:

As barras ou peças, ao serem armazenadas na obra deverão ser colocadas em estrados, afastadas do solo, não sendo permitido o uso de aço oxidado.

As barras ou peças ao serem utilizadas deverão estar isentas de manchas de óleos, argamassas aderidas ou quaisquer outras substanciam que possam prejudicar a aderência do concreto.

A armadura deverá ter o recobrimento indicado no projeto Estrutural, devendo-se utilizar para concretagem calço de elementos pré-moldados de concreto ou plástico, através dos quais a armadura se apoiará nas formas

1. OBJETIVO

Detalhar as especificações técnicas e procedimentos para armação de pilar ou viga de concreto armado.

2. ESPECIFICAÇÕES DO SERVIÇO
- Material: Aço CA-50.
- Diâmetro: 6,3 mm.
- Tipo de estrutura: Convencional de concreto armado.
- Edifício: Múltiplos pavimentos.

3. MATERIAIS
- Aço CA-50: Para armadura.

4. EXECUÇÃO DO SERVIÇO
- Montagem: Montagem da armadura no local de aplicação.
- Posicionamento: Posicionamento correto da armadura.

5. CONTROLE DE QUALIDADE
- Verificação da Dimensão: Controle das dimensões da armadura.
- Verificação da Integridade: Controle da integridade da armadura.

6. SEGURANÇA E SAÚDE NO TRABALHO
- Equipamentos de Proteção Individual: Uso obrigatório de EPIs.
- Sinalização: Sinalização adequada da área de trabalho.

ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE CONCRETO ARMADO EM AÇO CA-50 – 8,0 MM:

As barras ou peças, ao serem armazenadas na obra deverão ser colocadas em estrados, afastadas do solo, não sendo permitido o uso de aço oxidado.

As barras ou peças ao serem utilizadas deverão estar isentas de manchas de óleos, argamassas aderidas ou quaisquer outras substanciam que possam prejudicar a aderência do concreto.

A armadura deverá ter o recobrimento indicado no projeto Estrutural, devendo-se utilizar para concretagem calço de elementos pré-moldados de concreto ou plástico, através dos quais a armadura se apoiará nas formas

1. OBJETIVO

Detalhar as especificações técnicas e procedimentos para armação de pilar ou viga de concreto armado.

2. ESPECIFICAÇÕES DO SERVIÇO
- Material: Aço CA-50.
- Diâmetro: 8,0 mm.
- Tipo de estrutura: Convencional de concreto armado.
- Edifício: Múltiplos pavimentos.

3. MATERIAIS
- Aço CA-50: Para armadura.

4. EXECUÇÃO DO SERVIÇO
- Montagem: Montagem da armadura no local de aplicação.
- Posicionamento: Posicionamento correto da armadura.

5. CONTROLE DE QUALIDADE
- Verificação da Dimensão: Controle das dimensões da armadura.
- Verificação da Integridade: Controle da integridade da armadura.

6. SEGURANÇA E SAÚDE NO TRABALHO
- Equipamentos de Proteção Individual: Uso obrigatório de EPIs.

MEMORIAL DESCRITIVO

- Sinalização: Sinalização adequada da área de trabalho.

ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE CONCRETO ARMADO EM AÇO CA-50 – 10,0 MM:

As barras ou peças, ao serem armazenadas na obra deverão ser colocadas em estrados, afastadas do solo, não sendo permitido o uso de aço oxidado.

As barras ou peças ao serem utilizadas deverão estar isentas de manchas de óleos, argamassas aderidas ou quaisquer outras substanciam que possam prejudicar a aderência do concreto.

A armadura deverá ter o recobrimento indicado no projeto Estrutural, devendo-se utilizar para concretagem calço de elementos pré-moldados de concreto ou plástico, através dos quais a armadura se apoiará nas formas

1. OBJETIVO

Detalhar as especificações técnicas e procedimentos para armação de pilar ou viga de concreto armado.

2. ESPECIFICAÇÕES DO SERVIÇO
- Material: Aço CA-50.
- Diâmetro: 10,0 mm.
- Tipo de estrutura: Convencional de concreto armado.
- Edificação: Térrea ou sobrado.

3. MATERIAIS
- Aço CA-50: Para armadura.

4. EXECUÇÃO DO SERVIÇO
- Montagem: Montagem da armadura no local de aplicação.
- Posicionamento: Posicionamento correto da armadura.

5. CONTROLE DE QUALIDADE
- Verificação da Dimensão: Controle das dimensões da armadura.
- Verificação da Integridade: Controle da integridade da armadura.

6. SEGURANÇA E SAÚDE NO TRABALHO
- Equipamentos de Proteção Individual: Uso obrigatório de EPIs.
- Sinalização: Sinalização adequada da área de trabalho.

ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE CONCRETO ARMADO EM AÇO CA-50 – 12,5 MM:

As barras ou peças, ao serem armazenadas na obra deverão ser colocadas em estrados, afastadas do solo, não sendo permitido o uso de aço oxidado.

As barras ou peças ao serem utilizadas deverão estar isentas de manchas de óleos, argamassas aderidas ou quaisquer outras substanciam que possam prejudicar a aderência do concreto.

A armadura deverá ter o recobrimento indicado no projeto Estrutural, devendo-se utilizar para concretagem calço de elementos pré-moldados de concreto ou plástico, através dos quais a armadura se apoiará nas formas

1. OBJETIVO

Detalhar as especificações técnicas e procedimentos para armação de pilar ou viga de concreto armado.

2. ESPECIFICAÇÕES DO SERVIÇO
- Material: Aço CA-50.
- Diâmetro: 12,5 mm.
- Tipo de estrutura: Convencional de concreto armado.
- Edificação: Térrea ou sobrado.

3. MATERIAIS
- Aço CA-50: Para armadura.

4. EXECUÇÃO DO SERVIÇO
- Montagem: Montagem da armadura no local de aplicação.
- Posicionamento: Posicionamento correto da armadura.

5. CONTROLE DE QUALIDADE
- Verificação da Dimensão: Controle das dimensões da armadura.
- Verificação da Integridade: Controle da integridade da armadura.

6. SEGURANÇA E SAÚDE NO TRABALHO
- Equipamentos de Proteção Individual: Uso obrigatório de EPIs.
- Sinalização: Sinalização adequada da área de trabalho.

ARMADURAS:

As barras ou peças, ao serem armazenadas na obra deverão ser colocadas em estrados, afastadas do solo, não sendo permitido o uso de aço oxidado.

As barras ou peças ao serem utilizadas deverão estar isentas de manchas de óleos, argamassas aderidas ou quaisquer outras substanciam que possam prejudicar a aderência do concreto.

A armadura deverá ter o recobrimento indicado no projeto Estrutural, devendo-se utilizar para concretagem calço de elementos pré-moldados de concreto ou plástico, através dos quais a armadura se apoiará nas formas.

LANÇAMENTO COM USO DE BALDES, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS

1. OBJETIVO: Detalhar as especificações técnicas e procedimentos para lançamento, adensamento e acabamento de concreto em estruturas.

AVENIDA PROFESSORA SOLANGE PIRES DA SILVA RODRIGUES
BARRA DA ESTIVA - BAHIA

RESP. TÉCNICO: Yuri de Brito Neves
Arquiteto e Urbanista – CAU 36.059-7

MEMORIAL DESCRITIVO

2. ESPECIFICAÇÕES DO SERVIÇO: Material: Concreto.
3. MATERIAIS: Concreto.
4. EXECUÇÃO DO SERVIÇO: Lançamento, adensamento e acabamento do concreto.
5. CONTROLE DE QUALIDADE: Verificação da qualidade do concreto e acabamento.
6. SEGURANÇA E SAÚDE NO TRABALHO: Uso obrigatório de EPIs e sinalização adequada da área de trabalho.

CONCRETO FCK = 25MPA

O concreto a ser utilizado deverá apresentar fck 25Mpa em todas as peças componentes da infra e superestrutura.

O amassamento deverá ser em betoneira, num tempo nunca inferior a 1 minuto, após a colocação da totalidade dos materiais da betonada; o adensamento deverá ser feito com vibrador de imersão ou régua vibratória (preferível, em lajes).

A cura deverá ser feita a partir do inicio da pega até, no mínimo 7 dias, após a concretagem que somente poderá ser liberada, com consentimento da fiscalização, após a verificação das formas, ferragem e materiais a empregar.

1. OBJETIVO: Detalhar as especificações técnicas e procedimentos para preparo e aplicação de concreto.
2. ESPECIFICAÇÕES DO SERVIÇO: Traço: 1:2,3:2,7 (cimento/areia média/brita 1), Preparo: Mecânico com betoneira 400 l.
3. MATERIAIS: Cimento, areia média e brita 1.
4. EXECUÇÃO DO SERVIÇO: Preparo e aplicação do concreto.5. CONTROLE DE QUALIDADE: Verificação da resistência e consistência do concreto.
6. SEGURANÇA E SAÚDE NO TRABALHO: Uso obrigatório de EPIs e sinalização adequada da área de trabalho.

CIMENTO:

Deve ser do tipo Portland e ter procedência aprovada pela Fiscalização, a qual poderá, a qualquer tempo, retirar mostras para testes.

O cimento ensacado, somente será recebido no envasilhamento original da fábrica, sendo em seguida armazenado em local fechado, seco, sobre assoalho de material e em pilhas de no máximo 10 sacos de altura.

Cimento com diferentes datas de recebimento serão armazenados em lotes separados, devendo seu uso respeitar a ordem cronológica de entrada. Em caso algum será usado cimento com mais de 90 dias de sua fabricação.

No caso de abastecimento a granel, o projeto completo de aprovação deve ser previamente aprovado pela Fiscalização.

DESMOLDAGEM:

Os prazos mínimos de desmoldagem serão os seguintes:

- Laterais de vigas e pilares: 3 dias;

ALVENARIAS/ FECHAMENTOS

ALVENARIA DE VEDAÇÃO COM BLOCOS VAZADOS DE CONCRETO (19X19X39 CM):

Podem ser ocos ou maciços, sendo fabricados nas espessuras de 19 cm, com traço de concreto adequado à finalidade do material.

A alvenaria de blocos deve receber o acabamento usual de emboço, porém as paredes externas necessitarão de argamassa impermeabilizante para o revestimento, a fim de impedir a infiltração de umidade.

As espessuras das juntas terminadas não devem ultrapassar 1 cm. As rebarbas devem ser tiradas a colher (ou no caos de parede à vista, devem ser rebaixadas com ferro em baixo relevo). Devem ser colocados em linhas retas, horizontais contínuas e verticais descontínuas.

As juntas verticais devem ser completamente cheias com argamassa, usando-se para este fim os rebaixos laterais dos blocos.

Eventuais reforços horizontais ou verticais devem ser executados à medida em que forem sendo levantadas as paredes, aproveitando-se os buracos verticais ou peças especiais de blocos em forma de “U” para os horizontais. Deve-se proceder de tal maneira que os elementos de aço fiquem completamente envolvidos na argamassa ou no concreto, com cobertura mínima de 15 mm.

O assentamento deve ser feito com argamassa de cimento e areia média, traço 1:4 em volume, acrescentando-se 100 Kg de cal/m3.

Além das especificações acima, deve-se tomar cuidados especiais quanto ao seguinte:

a) Encontro de paredes com pilares (prever amarração);
b) Chumbamento de batentes, caxilhos e rodapés;
c) Rasgo para canalizações (elétricas e hidro-sanitárias);
d) As paredes devem ter a espessura indicada no projeto, porém, nunca se deve contar o bloco para atingir essa espessura.

1. OBJETIVO

Detalhar as especificações técnicas e procedimentos para execução de alvenaria de vedação com blocos vazados de concreto.

2. ESPECIFICAÇÕES DO SERVIÇO

- Material: Blocos vazados de concreto (19x19x39 cm).
- Espessura: 19 cm.
- Argamassa: Argamassa de assentamento preparada em betoneira.

3. MATERIAIS

- Blocos vazados de concreto: Para alvenaria de vedação.
- Argamassa: Argamassa de assentamento.

4. EXECUÇÃO DO SERVIÇO

- Preparação da base: Preparação da base para assentamento dos blocos.
- Assentamento: Assentamento dos blocos com argamassa preparada em betoneira.
- Nivelamento: Nivelamento e alinhamento da alvenaria.

5. CONTROLE DE QUALIDADE

- Verificação da Alinhamento: Controle do alinhamento e nivelamento da alvenaria.
- Verificação da Resistência: Controle da resistência da argamassa.

MEMORIAL DESCRITIVO

6. SEGURANÇA E SAÚDE NO TRABALHO
- Equipamentos de Proteção Individual: Uso obrigatório de EPIs.
- Sinalização: Sinalização adequada da área de trabalho.

INSTALAÇAO ELETRICA

As instalações elétricas serão executadas rigorosamente de acordo com os projetos.

Todas as instalações serão executadas com esmero e bom acabamento, com todos os condutores e equipamentos cuidadosamente arrumados em posição e firmemente ligados às estruturas de suporte e aos respectivos acessórios, formando um conjunto mecânico e eletricamente satisfatório e de boa aparência.

As instalações elétricas serão executadas de acordo com projeto, atendendo as normas e especificações da RGE e ABNT, e deverá seguir à risca as indicações impostas pelo RIC-1992, fornecido pela CEEE, sendo que a alimentação será feita através da rede pública.

Todo e qualquer material colocado na obra pela CONTRATADA que seja considerado imperfeito ou de qualidade inferior pela FISCALIZAÇÃO, será trocado imediatamente por material novo e com a qualidade desejável, conforme especificações a seguir e sem ônus para a CONTRATADA. Mesmo que não especificado, os materiais, deverão ser aplicados em conformidade com as especificações fornecidas e instruções dos respectivos fabricantes e/ou fornecedores.

ENTRADA DE ENERGIA E QUADRO DE MEDIÇÃO:

O abastecimento de BT em 220/127V a partir de rede secundária de energia existente na parte frontal do empreendimento.

A entrada será aérea desde a base do poste até o quadro de medição.

Os cabos de alimentação serão compostos por quatro condutores, do tipo singelo, protegidos na subida do poste por eletrodutos de ferro galvanizado, DN 40mm (3/4").

A medição será do tipo direta, em quadro padronizado da Concessionária, localizado conforme indicação em planta.

Após o medidor, será instalado o disjuntor geral, tipo termomagnético, tripolar.

.

QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO:

O quadro de distribuição (QGBT) será instalado conforme indicado na planta elétrica.

Quadro de distribuição de energia elétrica, embutido na parede, todo construído em material termoplástico isolado auto-extinguível segundo NF C 20-455, com porta transparente com chave, tampa espelho removível por desengate com local para fixação de etiquetas identificadoras dos circuitos, recortada de modo a permitir o acionamento das chaves e disjuntores sem perigo de toque acidental nas partes energizadas, projeções IP40 ou superior. Deve ter classes de isolamento II e tensão nominal de 380/220 V a 50/60 Hz, conforme a norma NBR IEC 60439-3. Trilho para fixação dos disjuntores.

O barramento do condutor de proteção será eletricamente ligado ao terminal de aterramento principal (TAP), e o barramento de neutro isolado do mesmo.

A saída dos condutores deste Quadro até o eletroduto no teto será feita por meio de três (03) eletrodutos de PVC rígido, com distribuição de circuitos conforme desenho da prancha única.

ELETRODUTOS:

Todos os eletrodutos serão de PVC rígido embutidos para tetos e pisos, e flexível para paredes, serão antichama, padrão ABNT, NBR 6150.

Será obrigatório eletrodutos em toda a extensão das tubulações e quando embutidos no concreto deverá existir especial cuidado para não trancar e nem obstruir os mesmos.

Todas as braçadeiras para a fixação dos eletrodutos serão metálicas do tipo 'D' com parafuso.

Os condutores deverão ser instalados de forma que os isente de esforços mecânicos incompatíveis com sua resistência ou com a do isolamento executado. Nas deflexões, os condutores serão curvados segundo raios iguais ou maiores do que os mínimos admitidos para o seu tipo.

FIOS E CABOS:

Todos condutores serão do tipo Anti-Fiam, com capacidade de isolamento igual a 750 V. A entrada de rede deverá ser subterrânea.

Os condutores alimentares deverão ser identificados, em todas as caixas de passagem, através de marcadores com porta marcadores. Os alimentadores serão de cobre com proteção de acordo com as Normas Técnicas.

As emendas e derivações dos condutores deverão ser executadas de modo a assegurarem resistência mecânica adequada e contato elétrico perfeito, bem como a permanente interligação por meio de conectores apropriados. As emendas serão sempre efetuadas em caixas de passagens com dimensões apropriadas. O isolamento das emendas e derivações deverá ter características, no mínimo, equivalentes às dos condutores usados.

Os condutores de proteção ou de ligação à terra deverão ser presos aos equipamentos por meios mecânicos, tais como braçadeiras, orelhas, conectores que assegurem contato elétrico perfeito e permanente, não devendo ser usados dispositivos que dependam do uso de solda a estanho. Este deverão ter uma rede de aterramento própria.

Os condutores deverão satisfazer ao especificado na EM-13/06, sendo obrigatório o emprego de eletrodutos em toda a instalação.

Os circuitos que deverão ser distribuídos através de sistemas de conduletes e petroletes, de acordo com sua capacidade.

Os circuitos deverão ser protegidos por disjuntores, com amperagens de acordo com o projeto específico.

Todas prescrições impostas pelos fabricantes deverão seguir a risca. Nenhuma parte viva dos circuitos poderão ficar avista ou desprotegidas de isolamento. O aterramento dos circuitos deverá ser feito através de hastes terras localizados em local constantemente úmido.

DISJUNTORES:

MEMORIAL DESCRITIVO

Os disjuntores deverão ter correntes nominais de acordo com o projeto. Não será aceitos disjuntores sem a identificação da respectiva corrente nominal em seu corpo. Serão utilizados terminais apropriados de cobre nas conexões de disjuntores e cabo, de acordo com as seções nominais dos condutores.

Os disjuntores deverão estar perfeitamente fixados nos quadros elétricos projetados.

Para evitar fugas de correntes, haverá perfeição nos apertos dos dispositivos de fixação de condutores/disjuntores.

CAIXAS DE PASSAGENS:

As caixas devem ser empregadas em todos os pontos de entrada e saída dos condutores na canalização, em todos os pontos de emendas ou derivações de condutores, e em todos os pontos de instalação de aparelhos e dispositivos.

Todas caixas de passagem, entrada, centro de distribuição e outros elementos fixados ou embutidos junto às paredes e tetos, deverão estar entre si devidamente alinhados, prumados e nivelados. Não será admitidos nenhuma irregularidade nas instalações dos eletrodutos, condutores e equipamentos.

LUMINARIA E REFLETORES:

Os pontos de luz de teto e arandela serão rigorosamente centrados e alinhados conforme projeto elétrico.

Para as arandelas serão utilizadas luminárias fechadas, passível de intempéries e resistentes a impactos, para lâmpadas fluorescentes compactas.

INSTALAÇAO HIDRO-SANITARIA

AGUA FRIA:

Todas as tubulações terão emendas, fixação, abertura e fechamento de rasgos incluídos.

As conexões e acessórios de tubulação e montagem deverão ser de tipo e material perfeitamente compatível com as tubulações, e, sempre que possível, do mesmo fabricante e linha das tubulações utilizadas.

Tubulação:

Tubos em PVC rígido soldável, marrom, classe 15, com superfícies internas e externas perfeitamente lisas, para pressão de serviço de 0,75 Mpa, conforme NBR 5648/77

Conexões em PVC rígido soldável para água. O fornecimento deverá ser em tubos com comprimento útil de 6 m.

Conexões:

As conexões deverão atender aos mesmos critérios, dos tubos, sendo o fornecimento feito por peça.

IMPERMEABILIZAÇAO

IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM ARGAMASSA POLIMÉRICA / MEMBRANA ACRÍLICA

Os blocos de fundação e vigas-baldrame receberão revestimento com aditivo impermeabilizante e pintura com tinta betuminosa.

Características
- Material: Argamassa polimérica / Membrana acrílica
- Número de Demãos: 3 demãos
- Finalidade: Impermeabilização de superfície

Especificações
- Normas Técnicas: Conforme ABNT NBR 9574 e ABNT NBR 9575
- Materiais: Argamassa polimérica e membrana acrílica conforme especificação do fabricante

Instalação
- Preparação da Superfície: Limpeza e preparação da superfície conforme especificação do fabricante
- Aplicação: Aplicação das 3 demãos conforme especificação do fabricante

Observações
- Garantia: Conforme especificação do fabricante.
- Manutenção: Realizar manutenção periódica para garantir durabilidade e eficiência da impermeabilização.

PISO/PAVIMENTAÇÃO

CONCRETO MAGRO PARA LASTRO

Depois de preparado o terreno deixando-a nivelado e bem compactado inicia-se a execução do contra-piso em concreto no traço 1:4,5:4,5 em volume, com espessura de 7cm.

Características
- Traço: 1:4,5:4,5 (cimento/areia média/brita 1)
- Preparo: Mecânico com betoneira 400 L
- Finalidade: Lastro de concreto

Especificações
- Normas Técnicas: Conforme ABNT NBR 6118 e ABNT NBR 12654

RESP. TÉCNICO: Yuri de Brito Neves
Arquiteto e Urbanista – CAU 36.059-7

MEMORIAL DESCRITIVO

- Materiais:
- Cimento conforme especificação do projeto
- Areia média conforme especificação do projeto
- Brita 1 conforme especificação do projeto

Execução

1. Preparo da Base: Limpeza e preparação da superfície
2. Mistura: Preparo do concreto com betoneira 400 L
3. Lançamento: Aplicação do concreto magro conforme especificação do projeto

Observações

- Controle: Realizar controle de qualidade durante a execução para garantir a conformidade com as especificações
- Cura: Realizar cura adequada para garantir a resistência e durabilidade do concreto.

CONTRAPISO EM ARGAMASSA

Depois de preparado o terreno deixando-a nivelado e bem compactado inicia-se a execução do contra-piso em concreto no traço 1:4 em volume, com espessura de 2cm.

Características

- Material: Argamassa de cimento e areia no traço 1:4
- Preparo: Mecânico com betoneira 400 L
- Aplicação: Áreas secas sobre laje, aderido
- Espessura: 2 cm

Especificações

- Normas Técnicas: Conforme ABNT NBR 13753
- Materiais: Cimento e areia conforme especificação do projeto

Execução

- Preparação da Base: Limpeza e preparação da laje
- Aplicação: Conformidade com o projeto

Observações

- Cura: Realizar cura adequada para garantir a resistência e durabilidade do contrapiso.
- Controle: Realizar controle de qualidade durante a execução.

MEIO-FIO GRANÍTICO

O meio fio propriamente dito será em pedra de granito.

Os meios fios serão assentados em cavas previamente compactadas, e deverão ter suas arestas rigorosamente alinhadas como estabelecido em projeto e de forma a não apresentar lombadas ou depressões. Para locais curvos, em função do raio de curvatura empregado, serão executadas e assentadas peças especiais.

Após o alinhamento e cotas assentados, será executada o rejuntamento das peças. As juntas entre as peças deverão ser de , no Maximo, 1,5 cm e serão executadas com argamassas de cimento e areia no traço 1:3 em volume e com reforços (bola de concreto) na parte de trás da guia, a cada metro.

. O material escavado deverá ser reposto e compactado logo que fique concluído o assentamento das peças.

Características

- Material: Granito
- Rejuntamento: Argamassa de cimento e areia no traço 1:3
- Finalidade: Meio-fio para contenção e direcionamento de tráfego

Especificações

- Normas Técnicas: Conforme ABNT NBR 15929
- Materiais: Granito e argamassa de cimento e areia

Instalação

- Preparação da Base: Conformidade com o projeto
- Assentamento: Conforme especificação do projeto

Observações

- Garantia: Conforme especificação do fabricante.
- Manutenção: Realizar manutenção periódica para garantir a estabilidade e funcionalidade do meio-fio.

ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO PARA DELIMITAÇÃO DE JARDINS, PRAÇAS OU PASSEIOS

Nos trechos previstos no projeto devem ser colocadas guias pré-fabricadas, do tipo P.M.S.P., nas medidas de 39 x 6,5 x 6,5 x 19 cm (comprimento x base inferior x base superior x altura).

Devem sser de concreto no traço 1:3 em volume e assentadas sobre uma camada de concreto magro, com juntas de 1 cm e com reforços (bola de concreto) na parte de trás da guia, a cada metro.

Características

- Material: Concreto pré-fabricado
- Dimensões: 39 x 6,5 x 6,5 x 19 cm (comprimento x base inferior x base superior x altura)
- Finalidade: Delimitação de jardins, praças ou passeios
- Trecho: Reto

Especificações

RESP. TÉCNICO: Yuri de Brito Neves
Arquiteto e Urbanista – CAU 36.059-7

MEMORIAL DESCRITIVO

- Normas Técnicas: Conforme ABNT NBR 15929 e ABNT NBR 9781
- Resistência: Conforme especificação do fabricante

Instalação
- Preparação da Base: Conformidade com o projeto
- Assentamento: Conforme especificação do projeto

Observações
- Garantia: Conforme especificação do fabricante.
- Manutenção: Realizar manutenção periódica para garantir a estabilidade e funcionalidade da guia.

EXECUÇÃO DE PASSEIO EM PISO INTERTRAVADO 10x20 – ESP 6CM – COR NATURAL

O piso de concreto intertravado e montado por peças de concreto em formato retangular (20x10), com espessura de 6 cm.

Os blocos devem estar em conformidade com a ABNT, sem apresentar fissuras, vazios, bordas quebradas ou rebarbadas, devem ter cantos vivos e cor uniforme, com pigmentos que resistam à alcalinidade do cimento, à exposição aos raios solares e às interperes.

Para sua execução o terreno devera ser nivelado e apiloado, com compactador, removendo tronco e raízes. Os blocos deverão ser assentados sobre uma camada de areia media, esparramada e sarafeada, sem ser compactada, com espessura uniforme de 4,00 a 5,00 cm em toda sua área. O corte das peças devera ser executada com serra elétrica circular, munida de disco abrasivo. As juntas devem ser regulares, com espessura de aproximadamente 3,00 mm, feitas com espaçadores e mantidas por linhas longitudinais e transversais esticadas. As peças trincadas deverão ser substituídas. Após o assentamento proceder a compactação inicial com vibrocompactador de placas, pelo menos 2 vezes e em direção oposta, com sobreposição de percurso. Fazer o rejuntamento das peças com areia fina (grãos menores do que 2,5mm), bem seca e sem impurezas, espalhada sobre os blocos de concreto numa camada fina, utilizando uma vassoura ate preencher completamente as juntas. Realizar novamente a compactação, com pelo menos 4 passadas em diversas direções.

Características
- Material: Bloco retangular de concreto
- Dimensões: 20 x 10 cm
- Espessura: 6 cm
- Cor: Natural
- Finalidade: Passeio

Especificações
- Normas Técnicas: Conforme ABNT NBR 9781
- Materiais:
- Bloco de concreto conforme especificação do projeto
- Areia ou material de assentamento conforme especificação do projeto

Execução
1. Preparação da Base: Limpeza e preparação da superfície
2. Assentamento: Colocação dos blocos intertravados com areia ou material de assentamento
3. Compactação: Compactação dos blocos para garantir estabilidade

Observações
- Manutenção: Realizar manutenção periódica para garantir a estabilidade e aparência do piso.
- Drenagem: Garantir a drenagem adequada para evitar problemas de infiltração de água.

EXECUÇÃO DE PAVIMENTO EM PIS O INTERTRAVADO COM BLOCO PISOGRAMA DE 35 X 15 CM, ESPESSURA 8 CM

- Após a execução e aprovação dos serviços de preparo da base e sub-base (atividades não contempladas nesta composição), inicia-se a execução do pavimento intertravado com a camada de assentamento, que é feita pelas seguintes atividades sequencialmente:
- Lançamento e espalhamento da areia ou pó de pedra na área do pavimento;
- Execução das mestras paralelamente a contenção principal nivelando-as na espessura da camada conforme especificação de projeto;
- Nivelamento do material da camada de assentamento com régua metálica;
- Terminada a camada de assentamento na sequência dá-se início a camada de revestimento que é composta pelas seguintes atividades:
- Marcação para o assentamento, feito por linhas-guia ao longo da frente de serviço;
- Assentamento das peças de concreto conforme o padrão definido no projeto;
- Ajustes e arremates do canto com a colocação de blocos cortados feitos por serra de disco diamantada;
- Rejuntamento feito com material granular, que é espalhado sobre a área do pavimento e varrido para que o material penetre nas juntas dos blocos. O excesso do material é retirado após a compactação;
- Compactação que proporciona o acomodamento das peças na camada de assentamento.

Características
- Material: Bloco pisograma de concreto
- Dimensões: 35 x 15 cm
- Espessura: 8 cm
- Finalidade: Pavimento

Especificações
- Normas Técnicas: Conforme ABNT NBR 9781
- Materiais:
- Bloco pisograma de concreto conforme especificação do projeto
- Areia ou material de assentamento conforme especificação do projeto

Execução
1. Preparação da Base: Limpeza e preparação da superfície
2. Assentamento: Colocação dos blocos intertravados com areia ou material de assentamento
3. Compactação: Compactação dos blocos para garantir estabilidade

MEMORIAL DESCRITIVO

Observações
- Drenagem: Garantir a drenagem adequada para evitar problemas de infiltração de água.
- Manutenção: Realizar manutenção periódica para garantir a estabilidade e aparência do piso.
- Carga: Verificar a capacidade de carga do piso para garantir que suporte o tráfego.

EXECUCÃO DE PASSEIO (CALCADA) OU PISO DE CONCRETO:

Será constituído de concreto simples traço 1:3:5 (cimento, areia, brita 1 e brita 2), com superfície sarrafeada e espessura de 7cm, lançado sobre o solo já compactado conforme orientações anteriores. Serão previamente colocadas juntas de dilatação de ripas de madeira de lei de 8x1,2cm, impermeabilizadas. Cuidados especiais serão observados no adensamento do concreto junto às ripas, as quais terão espaçamento formando quadros de no máximo 4 m², sendo sua maior dimensão igual ou inferior a 2 metros, ou igual a modulação do piso final, sendo concretados quadros intercalados, e retiradas as ripas formando juntas secas.

O acabamento final dos pisos cimentados rústicos desempenados, das áreas externas onde houver especificação em projeto, será feito com argamassa de cimento e areia lavada média peneirada no traço A-3 ou 1:3, espessura de 2,0cm sobre os quadros do contra piso, desempenada e sarrafeada antiderrapante, sendo que antes do lançamento da argamassa, proceder uma lavagem da laje de contrapiso e espalhar nata de cimento e cola com vassoura

As superfícies serão mantidas sob permanente umidade durante 7 dias após sua execução.

Características
- Material: Concreto moldado in loco
- Acabamento: Convencional
- Tipo: Não armado
- Finalidade: Passeio (calçada) ou piso de concreto

Especificações
- Normas Técnicas: Conforme ABNT NBR 6118 e ABNT NBR 15958
- Materiais:
- Concreto conforme especificação do projeto
- Cimento, agregados e água conforme especificação do projeto

Execução
1. Preparação da Base: Limpeza e preparação da superfície
2. Concretagem: Lançamento e adensamento do concreto
3. Acabamento: Aplicação do acabamento convencional

Observações
- Cura: Realizar cura adequada para garantir a resistência e durabilidade do concreto
- Controle: Realizar controle de qualidade durante a execução para garantir a conformidade com as especificações e normas técnicas.

PISO TÁTIL:

Piso tátil de alerta/direcional aplicado em ambiente INTERNO
- Material: Borracha macia, atóxica, reciclada e granulada.
- Tipo: Placa - Modelo: Alerta ou direcional
- Cor: Azul
- Dimensões: 25,0 x 25,0 cm
- Espessura: 2mm
- Textura e desenho: conforme NBR 9.050/2004
– sinalização podo tátil de alerta ou direcional
- Aplicação: colado com cola de contado para borracha, conforme especificação do fabricante - Fabricante: Brasibor (ou equivalente) - Instruções para instalação:

1 - Abrir uma quantidade suficiente de caixas de placas de piso para dispor da quantidade de material necessário para cobrir cada área.

2 - Misturar as peças das diversas caixas para garantir que não ocorram variações de tons em nenhuma área específica.

3 - Com o auxílio do esquadro fazer uma marcação com fita adesiva na área que receberá ataque químico com solventes e adesivos.

4 - Examinar as superfícies e as áreas adjacentes onde os produtos serão instalados e verificar se estão protegidas, vedadas.

5 - Retirar qualquer tinta, ceras, seladores e compostos de cura não compatível com o adesivo a ser utilizado. Usar solvente, espátula e trapos.

6 - Espalhar adesivo no piso na quantidade suficiente para permitir a instalação dos materiais de piso antes da secagem inicial. Evitar respingos fora do piso, como em paredes, esquadrias, etc.

7 - Espalhar adesivo no verso das placas de borracha. Verificar se o piso e placas de borracha estão levemente secos e inicie a colagem peça por peça.

8 - Aplicar pisos de borracha sobre base de concreto somente após atingir cura superior a 28 dias O piso tátil deverá ser instalado sobre superfície lisa e firme.

9 - Verificar se o piso está isento de óleo, graxa, poeira ou outras substâncias que possam prejudicar a adesão das placas de borracha.

10 - Ajuste o layout das peças de forma a evitar a necessidade de unidades menores que ½ peça

REVESTIMENTO

Antes da execução de qualquer tipo de revestimento deverá ser verificado se a superfície está em perfeitas condições de recebê-lo. As superfícies inadequadas deverão ser lavadas com água e escova, ou tratamento similar para a retirada dos elementos nocivos ao revestimento, quais sejam gorduras, vestígios orgânicos, etc.

MEMORIAL DESCRITIVO

As tubulações de todas as instalações deverão estar perfeitamente embutidas, revestidas e testadas, as esquadrias devem estar chumbadas, bem como demais fixações embutidas, sejam grapas, etc, e demais embutidos.

Será feita uma cuidadosa inspeção visual da superfície para garantir que a aderência do novo revestimento seja perfeita.

Os parâmetros acabados devem apresentar-se perfeitamente planos, alinhados e nivelados com as arestas vivas, sem sinais de emendas ou retoques.

CHAPISCO:

O chapisco sobre alvenarias e ou concretos, etc., consiste na aplicação de uma camada irregular e descontínua de argamassa forte sobre estas superfícies, com a finalidade de se obter maior aderência para os posteriores revestimentos.

As superfícies a serem chapiscadas deverão estar perfeitamente limpas e molhadas.

A argamassa utilizada no chapisco será de cimento e areia lavada média peneirada, com um traço 1:3 em volume, podendo ser aplicada com peneira ou por meio de máquinas, e terá como diretriz o lançamento violento da argamassa contra a superfície e a preocupação de não haver uniformidade na chapiscagem.

A espessura do chapisco deverá ser de 5mm.

O chapisco deverá ser fartamente molhado após a pega para proceder-se a cura.

MASSA ÚNICA:

A massa única será constituída, por uma camada única de argamassa, sarrafeada com régua e alisado com desempenadeira de madeira e posteriormente alisada com feltro ou borracha esponjosa.

As areias utilizadas nas argamassas deverão apresentar uma granulometria média uniforme. Deverão ser utilizadas areias finas e médias com o objetivo de se obter boas características do acabamento.

Os traços das argamassas para a execução da massa única serão:

- revestimento interno: cimento, cal em pó, areia fina e média lavada peneirada em partes iguais 1:2:8
- revestimento externo: cimento, cal em pó, areia fina e média lavada peneirada em partes iguais 1:2:6 - traço A-13, com adição de impermeabilizantes.

A espessura da massa única não deverá ultrapassar a medida de 20 mm.

EMBOÇO:

Os emboços só devem ser iniciados após a completa pega das argamassas de alvenaria e chapiscos, colocação dos batentes e conclusão das canalizações embutidas e coberturas.

Os revestimentos devem apresentar parâmetros perfeitamente desempenados, prumados, alinhados e nivelados com as arestas vivas.

No caso de emboço internos com argamassa de cal e areia, a espessura dos mesmos deve ser, em média, de 15 mm; nos pontos em que a irregularidade da alvenaria exija o emboço com espessura superior a 20 mm, deve ser adicionado cimento à argamassa, na proporção de uma parte de cimento para 25 partes e argamassa de cal e areia.

Os emboços externos devem ser sempre de argamassa mista !:4/12.

A recomposição parcial de qualquer revestimento deve ser executada com pereição, a fim de que não apresente diferenças ou descontinuidades.

REVESTIMENTO DECORATIVO MONOCAMADA APLICADO MANUALMENTE EM PANOS CEGOS DA FACHADA DE UM EDIFÍCIO DE ESTRUTURA CONVENCIONAL, COM ACABAMENTO RASPADO:

Argamassa cimentícia industrializada, pigmentada, que tem a função de regularização da superfície e acabamento decorativo.
Serviço:
- Aplicar a argamassa com régua lisa ou desempenadeira metálica na espessura de 5 a 7mm sobre o substrato.
- Estriar a camada aplicada com desempenadeira denteada. - Aplicar a tela de fibra de vidro como reforço na interface estrutura-vedação e nos cantos de janelas e portas.
- Aplicar outra demão de argamassa com régua lisa ou desempenadeira metálica.
- Com a régua metálica, comprimir e alisar a camada de argamassa aplicada.
- Acabamento superficial raspado: atingido o ponto de raspagem, utilizar a régua metálica perfil “I” ou desempenadeira “gang nail” para raspar a argamassa.
- Detalhes construtivos: juntas, frisos, quinas, cantos, peitoris, pingadeiras e reforços podem ser realizados antes ou logo após a Execução do revestimento.

PINTURA

APLICAÇÃO DE FUNDO SELADOR ACRÍLICO EM PAREDES

Características
- Material: Selador acrílico
- Número de Demãos: 1 demão

Especificações
- Normas Técnicas: Conforme especificação do projeto e normas aplicáveis
- Materiais:
- Selador acrílico conforme especificação do projeto

Execução
1. Preparação da Superfície: Limpeza e preparação da superfície da parede
2. Aplicação: Aplicação de uma demão de selador acrílico

MEMORIAL DESCRITIVO

Observações
- Controle: Realizar controle de qualidade durante a execução.
- Finalidade: Melhorar a aderência e uniformidade da superfície para aplicação de revestimentos subsequentes.

APLICAÇÃO MANUAL DE MASSA ACRÍLICA EM PAREDES EXTERNAS

Massa Acrilica, aplicável sobre rebocos, com desempenadeira de aço ou espátula, para corrigir imperfeições ou deixe as superfície completamente plana e lisa.

Seu emprego estará condicionado a especificação do Memorial Descritivo.

Após secar, quando aplicada para cobertura de reboco, todo a superfície é lixada e repassada, tantas vezes quantas forem necessárias, para que a cobertura seja perfeita e corrija todas as irregularidades. As irregularidades são mais facilmente percebidas após a primeira demão de tinta, quando então deve ocorrer a nova aplicação de massa.

Características
- Material: Massa acrílica
- Número de Demãos: 2 demãos
- Aplicação: Manual

Execução
1. Preparação da Superfície: Limpeza e preparação da superfície da parede externa
2. 1ª Demão: Aplicação manual da primeira demão de massa acrílica
3. Secagem: Secagem completa da primeira demão
4. 2ª Demão: Aplicação manual da segunda demão de massa acrílica
5. Secagem: Secagem completa da segunda demão

Observações
- Controle: Controle de qualidade durante a execução.
- Finalidade: Regularizar e proteger a superfície da parede externa contra intempéries.

PINTURA ACRILICA:

Tinta acrílica sem massa corrida:

Tinta látex à base de resinas acrílicas, resistentes a lavagem, alcalinidade, maresia e intempéries.

O produto deverá ser apresentado para uso, bastando ser dissolvido antes da aplicação, sendo que para sua diluição quando necessária, deverá ser feita com água pura.

Após a diluição da tinta, a mesma deverá apresentar-se perfeitamente homogênea.

Inicialmente proceder a limpeza conforme descrição anterior.

Efetuar a lixação do reboco com lixa para reboco grana 80, 60 ou 30, conforme o caso, para eliminar partes soltas e grãos salientes.

Os buracos de maior porte devem ser preenchidos inicialmente com massa para reboco.

Pequenas rachaduras e furos devem ser estucados com massa correspondente à tinta a ser aplicada, ou seja massa acrílica.

Partes soltas ou crostas de qualquer espécie devem ser eliminadas com espátula.

Após a preparação já descrita proceder à aplicação de 02 demãos de selador acrílico diluído e observando-se o intervalo de secagem recomendados pela fabricante.

Para acabamento não emassado aplicar 03 ou mais demãos de tinta 100% acrílica até atingir acabamento e cobertura perfeitos.

PAISAGISMO

GRAMA:

Nivelamento do solo

Após a eliminação das ervas daninhas, proceda ao nivelamento do solo, preenchendo os pontos baixos e aplainando as elevações, aplainando o terreno.

De uma forma ou de outra, se a operação de terra, remova e amontoe num canto a camada superior do solo, já que ela é sempre muito rica e deveria ser novamente espalhada em toda a extensão depois da movimentação. A propósito, caso existam árvores no terreno, evite a adição ou a remoção de camadas de terra superior a 5 centímetros de espessura, pelo menos na área coberta pela copa destas árvores. É que árvores são muito sensíveis à quantidade de terra existente sobre suas raízes. Por último, se você planejar implantar seu gramado a partir de placas ou tapetes de grama, lembre-se que o solo deve situar-se de 3 a 5 cm abaixo do nível pretendido pelo gramado.

Existem muitas maneiras de nivelar um terreno. O trabalho pode ser feito com uma enxada ou ancinho, mas você corre o risco de ficar por conta do "golpe de vista" de quem fizer o serviço.

Outra maneira, talvez de mais prática, é amarrar uma corda numa escada de madeira e arrastá-la de lado sobre a superfície do terreno. Como a escada é relativamente pesada e tem uma grande superfície lisa, acaba funcionando como uma espécie de plaina.

- **Esmeralda→** não tem outros apelidos e é internacionalmente conhecida por *Wild Zoysia.*Ou seja, *Zoysia* silvestre.
- Características: folhas estreitas e médias, cor verde-esmeralda e estolhões penetrantes, que enraízam facilmente.
- Principais vantagens: forma um perfeito tapete de grama pelo entrelaçamento dos estolhões com as folhas. Grande beleza. Folhas macias e resistentes ao pisoteio.
- Cuidados especiais: cortar sempre que a altura for maior que 3 cm. Adubar mais freqüentemente para manter a coloração intensa.
- Indicações principais: ideal para jardins residenciais, áreas industriais, casas de praia e campo, playgrounds e campos de esporte em geral, sempre a pleno sol.

FORNECIMENTO E ESPALHAMENTO DE TERRA VEGETAL PREPARADA

Características

MEMORIAL DESCRITIVO

- Material: Terra vegetal preparada
- Fornecimento: Quantidade necessária para o projeto
- Espalhamento: Uniforme sobre a área designada

Execução

1. Fornecimento: Entrega da terra vegetal preparada no local
2. Espalhamento: Espalhamento uniforme da terra vegetal sobre a área
3. Nivelamento: Nivelamento da superfície, se necessário

Observações

- Controle: Controle de qualidade durante a execução.
- Finalidade: Proporcionar condições ideais para o plantio e desenvolvimento de vegetação.

PLANTIO DE ÁRVORE ORNAMENTAL

Características

- Espécie: Árvore ornamental
- Altura da Muda: Maior que 2,00 m e menor ou igual a 4,00 m
- Plantio: Em solo preparado

Execução

1. Preparação do Solo: Limpeza e preparação do solo
2. Abertura da Cova: Abertura de cova com dimensões adequadas
3. Plantio: Plantio da árvore ornamental
4. Adubação e Rega: Adubação e rega adequadas para o desenvolvimento da árvore
5. Tutoramento: Tutoramento, se necessário, para garantir a estabilidade da árvore

Observações

- Controle: Controle de qualidade durante a execução.
- Finalidade: Estabelecer a árvore ornamental de forma saudável e estável.

PLANTIO DE PALMEIRA

Características

- Espécie: Palmeira
- Altura da Muda: Menor ou igual a 2,00 m
- Plantio: Em solo preparado

Execução

1. Preparação do Solo: Limpeza e preparação do solo
2. Abertura da Cova: Abertura de cova com dimensões adequadas
3. Plantio: Plantio da palmeira
4. Adubação e Rega: Adubação e rega adequadas para o desenvolvimento da palmeira

Observações

- Controle: Controle de qualidade durante a execução.
- Finalidade: Estabelecer a palmeira de forma saudável e estável.

PLANTIO DE ARBUSTO OU CERCA VIVA

Características

- Espécie: Arbusto ou cerca viva
- Plantio: Em solo preparado

Execução

1. Preparação do Solo: Limpeza e preparação do solo
2. Abertura das Covas: Abertura de covas com dimensões adequadas
3. Plantio: Plantio dos arbustos ou plantas para cerca viva
4. Adubação e Rega: Adubação e rega adequadas para o desenvolvimento das plantas
5. Poda e Manutenção: Poda e manutenção regular para garantir o formato e saúde das plantas

Observações

- Controle: Controle de qualidade durante a execução.
- Finalidade: Estabelecer arbustos ou cerca viva saudáveis e bem formados.

FORNECIMENTO E PLANTIO DE DRACENA VERMELHA

Características

- Espécie: Dracena Vermelha
- Altura: 1,00 m
- Fornecimento: Planta com qualidade e características adequadas
- Plantio: Em solo preparado

Execução

1. Fornecimento: Entrega da Dracena Vermelha no local
2. Preparação do Solo: Limpeza e preparação do solo
3. Abertura da Cova: Abertura de cova com dimensões adequadas
4. Plantio: Plantio da Dracena Vermelha
5. Adubação e Rega: Adubação e rega adequadas para o desenvolvimento da planta

MEMORIAL DESCRITIVO

Observações
- Controle: Controle de qualidade durante a execução.
- Finalidade: Estabelecer a Dracena Vermelha de forma saudável e estável.

FORNECIMENTO E PLANTIO DE DRACENA TRICOLOR

Características
- Espécie: Dracena Tricolor
- Tipo: Muda
- Fornecimento: Planta com qualidade e características adequadas
- Plantio: Em solo preparado

Execução
1. Fornecimento: Entrega da Dracena Tricolor no local
2. Preparação do Solo: Limpeza e preparação do solo
3. Abertura da Cova: Abertura de cova com dimensões adequadas
4. Plantio: Plantio da Dracena Tricolor
5. Adubação e Rega: Adubação e rega adequadas para o desenvolvimento da planta

Observações
- Controle: Controle de qualidade durante a execução.
- Finalidade: Estabelecer a Dracena Tricolor de forma saudável e estável.

FORNECIMENTO E PLANTIO DE IPÊ ROXO (TABEBUIA)

Características
- Espécie: Ipê Roxo (Tabebuia)
- Altura: 1,00 m
- Fornecimento: Planta com qualidade e características adequadas
- Plantio: Em solo preparado

Execução
1. Fornecimento: Entrega do Ipê Roxo no local
2. Preparação do Solo: Limpeza e preparação do solo
3. Abertura da Cova: Abertura de cova com dimensões adequadas
4. Plantio: Plantio do Ipê Roxo
5. Adubação e Rega: Adubação e rega adequadas para o desenvolvimento da planta

Observações
- Controle: Controle de qualidade durante a execução.
- Finalidade: Estabelecer o Ipê Roxo de forma saudável e estável, garantindo seu desenvolvimento e floração.

FORNECIMENTO E PLANTIO DE IXORA REI VERMELHA (IXORA COCCINEA RED)

Características
- Espécie: Ixora Rei Vermelha (Ixora coccinea Red)
- Fornecimento: Planta com qualidade e características adequadas
- Plantio: Em solo preparado

Execução
1. Fornecimento: Entrega da Ixora Rei Vermelha no local
2. Preparação do Solo: Limpeza e preparação do solo
3. Abertura da Cova: Abertura de cova com dimensões adequadas
4. Plantio: Plantio da Ixora Rei Vermelha
5. Adubação e Rega: Adubação e rega adequadas para o desenvolvimento da planta

Observações
- Controle: Controle de qualidade durante a execução.
- Finalidade: Estabelecer a Ixora Rei Vermelha de forma saudável e estável, garantindo sua floração vibrante.

FORNECIMENTO E PLANTIO DE PALMEIRA ARECA

Características
- Espécie: Palmeira Areca
- Altura: 1,00 m
- Fornecimento: Planta com qualidade e características adequadas
- Plantio: Em solo preparado

Execução
1. Fornecimento: Entrega da Palmeira Areca no local
2. Preparação do Solo: Limpeza e preparação do solo
3. Abertura da Cova: Abertura de cova com dimensões adequadas
4. Plantio: Plantio da Palmeira Areca
5. Adubação e Rega: Adubação e rega adequadas para o desenvolvimento da planta

Observações
- Controle: Controle de qualidade durante a execução.
- Finalidade: Estabelecer a Palmeira Areca de forma saudável e estável, garantindo seu desenvolvimento.

FORNECIMENTO E PLANTIO DE PALMEIRA CICA (CYCAS REVOLUTA)

AVENIDA PROFESSORA SOLANGE PIRES DA SILVA RODRIGUES
BARRA DA ESTIVA - BAHIA

RESP. TÉCNICO: Yuri de Brito Neves
Arquiteto e Urbanista – CAU 36.059-7

MEMORIAL DESCRITIVO

Características

- Espécie: Palmeira Cica (Cycas revoluta)
- Altura: 1,00 m
- Fornecimento: Planta com qualidade e características adequadas
- Plantio: Em solo preparado

Execução

1. Fornecimento: Entrega da Palmeira Cica no local
2. Preparação do Solo: Limpeza e preparação do solo
3. Abertura da Cova: Abertura de cova com dimensões adequadas
4. Plantio: Plantio da Palmeira Cica
5. Adubação e Rega: Adubação e rega adequadas para o desenvolvimento da planta

Observações

- Controle: Controle de qualidade durante a execução.
- Finalidade: Estabelecer a Palmeira Cica de forma saudável e estável, garantindo seu desenvolvimento.

YURI DE BRITO NEVES:65731859515

Assinado de forma digital por YURI DE BRITO NEVES:65731859515

Quadro de Composição do BDI

Grau de Sigilo
#PUBLICO

Nº OPERAÇÃO	Nº TRANSFEREGOV	PROPONENTE / TOMADOR
1107636-36	991051/2025	PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DA ESTIVA

APELIDO DO EMPREENDIMENTO / DESCRIÇÃO DO LOTE

RODRIGUES

Conforme legislação tributária municipal, definir estimativa de percentual da base de cálculo para o ISS:	50,00%
Sobre a base de cálculo, definir a respectiva alíquota do ISS (entre 2% e 5%):	5,00%

BDI 1

TIPO DE OBRA

Construção de Praças Urbanas, Rodovias, Ferrovias e recapeamento e pavimentação de vias urbanas

Itens	Siglas	% Adotado
Administração Central	AC	3,80%
Seguro e Garantia	SG	0,32%
Risco	R	0,50%
Despesas Financeiras	DF	1,02%
Lucro	L	6,64%
Tributos (impostos COFINS 3%, e PIS 0,65%)	CP	3,65%
Tributos (ISS, variável de acordo com o município)	ISS	2,50%
Tributos (Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta - Lei 12.546 de 14/12/2011 - Desoneração)	CPRB	2,70%
BDI SEM desoneração (Fórmula Acórdão TCU)	BDI PAD	20,09%
BDI COM desoneração	BDI DES	**23,65%**

Os valores de BDI foram calculados com o emprego da fórmula:

$$BDI = \frac{(1+AC+S+R+G)*(1+DF)*(1+L)}{(1-CP-ISS-CRPB)} - 1$$

Declaro para os devidos fins que, conforme legislação tributária municipal, a base de cálculo deste tipo de obra corresponde à 50%, com a respectiva alíquota de 5%.

Declaro para os devidos fins que o regime de Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta adotado para elaboração do orçamento foi COM Desoneração, e que esta é a alternativa mais adequada para a Administração Pública.

Observações:

BARRA DA ESTIVA - BA
Local

quinta-feira, 30 de abril de 2026
Data

Responsável Técnico
Nome: YURI DE BRITO NEVES
CREA/CAU: 36.059-7
ART/RRT: 12297425

YURI DE BRITO NEVES:65731859515 Assinado de forma digital por YURI DE BRITO NEVES:65731859515

AVENIDA PROFESSORA SOLANGE PIRES DA SILVA RODRIGUES
MUNICÍPIO DE BARRA DA ESTIVA– BA
ENCARGOS SOCIAIS ADOTADOS – 101,70%
DATA-BASE – FEVEREIRO DE 2026
OBS.: OS PREÇOS DA MÃO DE OBRA FORAM DESONERADOS, ADOTADOS OS ENCARGOS SOCIAIS DO MÊS DE REFERENCIA DO SINPI

COMPOSIÇÃO ORSE

Fevereiro/2026-1

Serviço

Código	Descrição do Serviço	Unidade
05088/ORSE	Barracão para Obras de Médio Porte Reaproveitamento 2 vezes	m2

Composição de Preço

*	Código	Descrição da Composição	Unid	Quant	Custo Unit.	Custo Total
	00054/ORSE	Barracão para escritório de obra porte médio s=43,56m2 com materiais novos	un	0,0115	22.448,80	258,16

Totais

Equipamento	Material	Mão-de-Obra	Enc. Social	Terçeiros	Valor Total
0,10	173,63	38,45	39,10	3,09	254,37

Fevereiro/2026-1

Serviço

Código	Descrição do Serviço	Unidade
07269/ORSE	Poste de aço galvanizado cônico contíno reto, diâmetro superior 60mm, diâmetro da base 115mm, altura total 5m, Conipost ref. Série 0005/classe 60 da Conipost ou similar	un

Composição de Preço

*	Código	Descrição da Composição	Unid	Quant	Custo Unit.	Custo Total
	06827/ORSE	Poste de aço galvanizado cônico contíno reto, diâmetro superior 60mm, diâmetro da base 115mm, altura útil 5m(total 6m), Conipost ref. Série 0005/classe 60 da Conipost ou similar	un	1	1.470,00	1.470,00
	04750/SINAPI	Pedreiro (horista)	h	3	9,67	29,01
	06111/SINAPI	Servente de obras (horista)	h	3	7,37	22,11
	00095/ORSE	Concreto simples fabricado na obra, fck=13,5 mpa, lançado e adensado	m3	0,05	602,32	30,12
	02497/ORSE	Escavação manual de vala ou cava em material de 1ª categoria, profundidade até 1,50m	m3	0,6	58,62	35,17
	10549/ORSE	Encargos Complementares - Servente	h	3	3,96	11,88
	10550/ORSE	Encargos Complementares - Pedreiro	h	3	3,86	11,58

Totais

Equipamento	Material	Mão-de-Obra	Enc. Social	Terçeiros	Valor Total
0,00	1.518,20	67,62	68,77	5,64	1.660,23

Fevereiro/2026-1

Serviço

Código	Descrição do Serviço	Unidade

13174/ORSE	Dispositivo de proteção contra surto de tensão DPS 40/20kA - 175v Classe II	un

Composição de Preço

*	Código	Descrição da Composição	Unid	Quant	Custo Unit.	Custo Total
	02436/SINAPI	Eletricista (horista)	h	0,3	9,67	2,90
	06111/SINAPI	Servente de obras (horista)	h	0,3	7,37	2,21
	39465/SINAPI	Dispositivo dps classe ii, 1 polo, tensao maxima de 175 v, corrente maxima de *20* ka (tipo ac)	un	1	64,30	64,30
	10549/ORSE	Encargos Complementares - Servente	h	0,3	3,96	1,19
	10552/ORSE	Encargos Complementares - Eletricista	h	0,3	3,81	1,14

Totais

Equipamento	Material	Mão-de-Obra	Enc. Social	Terçeiros	Valor Total
0,00	66,19	5,11	5,20	0,41	76,91

Fevereiro/2026-1

Serviço

Código	Descrição do Serviço	Unidade
08400/ORSE	Caixa de concreto para refletor/projetor, dim:(40x40x60cm), no piso	un

Composição de Preço

*	Código	Descrição da Composição	Unid	Quant	Custo Unit.	Custo Total
	00080/ORSE	Forma plana para fundações, em compensado resinado 12mm, 02 usos	m2	2,26	115,02	259,95
	00126/ORSE	Concreto simples fabricado na obra, fck=15 mpa, lançado e adensado	m3	0,0665	633,48	42,13
	00140/ORSE	Aço CA - 50 Ø 6,3 a 12,5mm, inclusive corte, dobragem, montagem e colocacao de ferragens nas formas, para superestruturas e fundações - R1	kg	4,65	12,67	58,92
	02497/ORSE	Escavação manual de vala ou cava em material de 1ª categoria, profundidade até 1,50m	m3	0,32	58,62	18,76
	04112/ORSE	Grelha em barras de ferro de 1/2", cruzadas, espaçamento 5cm	M2	0,16	669,92	107,19

Totais

Equipamento	Material	Mão-de-Obra	Enc. Social	Terçeiros	Valor Total
0,41	290,28	89,29	90,81	7,27	478,06

Fevereiro/2026-1

Serviço

Código	Descrição do Serviço	Unidade
12870/ORSE	Refletor TR Led, corpo em aluminio, vidro temperado, potencia 30W, bivolt, temp.cor 3000K/6000k, IP-65, da Taschibra ou similar	un

Composição de Preço

*	Código	Descrição da Composição	Unid	Quant	Custo Unit.	Custo Total
	13646/ORSE	Refletor TR Led, corpo em aluminio, vidro temperado, potencia 30W, bivolt, temp.cor 3000K/600k, IP-65, da Taschibra ou similar	un	1	35,95	35,95
	02436/SINAPI	Eletricista (horista)	h	0,5	9,67	4,84
	06111/SINAPI	Servente de obras (horista)	h	0,3	7,37	2,21
	10549/ORSE	Encargos Complementares - Servente	h	0,3	3,96	1,19
	10552/ORSE	Encargos Complementares - Eletricista	h	0,5	3,81	1,91

Totais

Equipamento	Material	Mão-de-Obra	Enc. Social	Terçeiros	Valor Total
0,00	38,47	7,04	7,16	0,56	53,23

Fevereiro/2026-1

Serviço

Código	Descrição do Serviço	Unidade
04539/ORSE	Tela de proteção para refletor com dobradiça e porta cadeado 50 x 50 cm	un

Composição de Preço

*	Código	Descrição da Composição	Unid	Quant	Custo Unit.	Custo Total
	01803/ORSE	Porta cadeado médio	un	1	11,54	11,54
	03438/ORSE	Tela de aço galvanizado, fio 12 bwg, malha 1", ondulada, quadrada, sem revestimento	m2	0,25	150,69	37,67
	04221/ORSE	Perfil Aço, Cantoneira abas iguais - 1/2" x 1/8" (0,55 kg/m)	m	2	4,41	8,82
	04222/ORSE	Perfil Aço, Cantoneira abas iguais - 3/4" x 1/8" (0,87 kg/m)	m	2	10,48	20,96
	04224/ORSE	Dobradiça de ferro zincado 2 1/2"	un	2	2,73	5,46
	06111/SINAPI	Servente de obras (horista)	h	1	7,37	7,37
	06160/SINAPI	Soldador (horista)	h	2	9,67	19,34
	10997/SINAPI	Eletrodo revestido aws - e7018, diametro igual a 4,00 mm	kg	0,15	51,84	7,78
	10549/ORSE	Encargos Complementares - Servente	h	1	3,96	3,96
	10603/ORSE	Encargos Complementares - Soldador	h	2	4,68	9,36

Totais

Equipamento	Material	Mão-de-Obra	Enc. Social	Terçeiros	Valor Total
0,00	103,51	26,71	27,16	2,06	159,44

Fevereiro/2026-1

Serviço

Código	Descrição do Serviço	Unidade
02622/ORSE	Meio-fio granítico, sobre base de concreto simples e rejuntado com argamassa de cimento e areia no traço 1:3	m

AVENIDA PROFESSORA SOLANGE PIRES DA SILVA RODRIGUES
MUNICÍPIO DE BARRA DA ESTIVA– BA
ENCARGOS SOCIAIS ADOTADOS – 101,70%
DATA-BASE – FEVEREIRO DE 2026
OBS.: OS PREÇOS DA MÃO DE OBRA FORAM DESONERADOS, ADOTADOS OS ENCARGOS SOCIAIS DO MÊS DE REFERENCIA DO SINPI

Composição de Preço

*	Código	Descrição da Composição	Unid	Quant	Custo Unit.	Custo Total
	01610/ORSE	Meio fio granitico	m	1	40,95	40,95
	04750/SINAPI	Pedreiro (horista)	h	0,18	9,67	1,74
	06111/SINAPI	Servente de obras (horista)	h	0,36	7,37	2,65
	00095/ORSE	Concreto simples fabricado na obra, fck=13,5 mpa, lançado e adensado	m3	0,01	602,32	6,02
	01903/ORSE	Argamassa cimento e areia traço t-1 (1:3) - 1 saco cimento 50kg / 3 padiolas areia dim. 0.35 x 0.45 x 0.23 m - Confecção mecânica e transporte	m3	0,001	593,17	0,59
	10549/ORSE	Encargos Complementares - Servente	h	0,36	3,96	1,43
	10550/ORSE	Encargos Complementares - Pedreiro	h	0,18	3,86	0,69

Totais

Equipamento	Material	Mão-de-Obra	Enc. Social	Terçeiros	Valor Total
0,00	47,82	5,07	5,16	0,44	58,49

Fevereiro/2026-1

Serviço

Código	Descrição do Serviço	Unidade
01934/ORSE	Revestimento para piso ou parede em granito cinza andorinha, polido, e = 2cm, aplicado com argamassa industrializada ac-ii, rejuntado, exclusive emboço	m2

Composição de Preço

*	Código	Descrição da Composição	Unid	Quant	Custo Unit.	Custo Total
	01068/ORSE	Granito cinza andorinha, polido, e=2cm	m2	1,05	296,01	310,81
	01380/SINAPI	Cimento branco nao estrutural (cpb - nao estrutural)	kg	0,3	6,02	1,81
	04750/SINAPI	Pedreiro (horista)	h	1,04	9,67	10,06
	06111/SINAPI	Servente de obras (horista)	h	0,6	7,37	4,42
	03407/ORSE	Argamassa industrializada AC-II, Votomassa ou similar	kg	4,5	1,57	7,07
	10549/ORSE	Encargos Complementares - Servente	h	0,6	3,96	2,38
	10550/ORSE	Encargos Complementares - Pedreiro	h	1,04	3,86	4,01

Totais

Equipamento	Material	Mão-de-Obra	Enc. Social	Terçeiros	Valor Total
0,00	324,42	14,71	14,96	1,14	355,23

Fevereiro/2026-1

Serviço

Código	Descrição do Serviço	Unidade
08762/ORSE	Planta - Dracena Vermelha h=1,00m, Fornecimento e plantio	un

Composição de Preço

AVENIDA PROFESSORA SOLANGE PIRES DA SILVA RODRIGUES
MUNICÍPIO DE BARRA DA ESTIVA– BA
ENCARGOS SOCIAIS ADOTADOS – 101,70%
DATA-BASE – FEVEREIRO DE 2026
OBS.: OS PREÇOS DA MÃO DE OBRA FORAM DESONERADOS, ADOTADOS OS ENCARGOS SOCIAIS DO MÊS DE REFERENCIA DO SINPI

*	Código	Descrição da Composição	Unid	Quant	Custo Unit.	Custo Total
	00140/ORSE	Adubo orgânico bovino, cacau ou similar	m3	0,005	57,00	0,29
	02208/ORSE	Terra vegetal	m3	0,032	214,28	6,86
	09011/ORSE	Planta - Dracena vermelha h=1,00m	un	1	39,72	39,72
	44503/SINAPI	Jardineiro (horista)	h	0,23	8,37	1,93
	10581/ORSE	Encargos Complementares - Jardineiro	h	0,23	3,96	0,91

Totais

Equipamento	Material	Mão-de-Obra	Enc. Social	Terçeiros	Valor Total
0,00	47,62	1,93	1,96	0,16	51,67

Fevereiro/2026-1

Serviço

Código	Descrição do Serviço	Unidade
09868/ORSE	Planta - Ixora rei vermelha (ixora coccinea red), fornecimento e plantio	un

Composição de Preço

*	Código	Descrição da Composição	Unid	Quant	Custo Unit.	Custo Total
	00140/ORSE	Adubo orgânico bovino, cacau ou similar	m3	0,005	57,00	0,29
	02208/ORSE	Terra vegetal	m3	0,032	214,28	6,86
	03800/ORSE	Adubo mineral NPK (10-10-10)	kg	0,074	4,07	0,30
	10301/ORSE	Planta - Ixora rei vermelha (ixora coccinea red)	un	1	16,96	16,96
	06111/SINAPI	Servente de obras (horista)	h	0,09	7,37	0,66
	44503/SINAPI	Jardineiro (horista)	h	0,09	8,37	0,75
	10549/ORSE	Encargos Complementares - Servente	h	0,09	3,96	0,36
	10581/ORSE	Encargos Complementares - Jardineiro	h	0,09	3,96	0,36

Totais

Equipamento	Material	Mão-de-Obra	Enc. Social	Terçeiros	Valor Total
0,00	24,99	1,41	1,43	0,12	27,95

Fevereiro/2026-1

Serviço

Código	Descrição do Serviço	Unidade
09880/ORSE	Planta - Palmeira cica (cyca revoluta) h=1,00m, fornecimento e plantio	un

Composição de Preço

*	Código	Descrição da Composição	Unid	Quant	Custo Unit.	Custo Total
	00140/ORSE	Adubo orgânico bovino, cacau ou similar	m3	0,1	57,00	5,70
	10295/ORSE	Planta - Palmeira cica (cyca revoluta) h=1,00m	un	1	505,67	505,67
	06111/SINAPI	Servente de obras (horista)	h	1	7,37	7,37

	44503/SINAPI	Jardineiro (horista)	h	1	8,37	8,37
	10549/ORSE	Encargos Complementares - Servente	h	1	3,96	3,96
	10581/ORSE	Encargos Complementares - Jardineiro	h	1	3,96	3,96

Totais

Equipamento	Material	Mão-de-Obra	Enc. Social	Terçeiros	Valor Total
0,00	517,90	15,74	16,01	1,37	551,02

Fevereiro/2026-1

Serviço

Código	Descrição do Serviço	Unidade
07782/ORSE	Planta - Palmeira fênix (phoenix roebelenii), fornecimento e plantio	un

Composição de Preço

*	Código	Descrição da Composição	Unid	Quant	Custo Unit.	Custo Total
	00140/ORSE	Adubo orgânico bovino, cacau ou similar	m3	0,005	57,00	0,29
	02208/ORSE	Terra vegetal	m3	0,032	214,28	6,86
	03800/ORSE	Adubo mineral NPK (10-10-10)	kg	0,074	4,07	0,30
	07478/ORSE	Planta - Palmeira fênix (phoenix roebelinii)	un	1	162,79	162,79
	06111/SINAPI	Servente de obras (horista)	h	0,09	7,37	0,66
	44503/SINAPI	Jardineiro (horista)	h	0,09	8,37	0,75
	10549/ORSE	Encargos Complementares - Servente	h	0,09	3,96	0,36
	10581/ORSE	Encargos Complementares - Jardineiro	h	0,09	3,96	0,36

Totais

Equipamento	Material	Mão-de-Obra	Enc. Social	Terçeiros	Valor Total
0,00	170,82	1,41	1,43	0,12	173,78

Fevereiro/2026-1

Serviço

Código	Descrição do Serviço	Unidade
08820/ORSE	Planta - Dracena tricolor (muda), fornecimento e plantio	un

Composição de Preço

*	Código	Descrição da Composição	Unid	Quant	Custo Unit.	Custo Total
	00140/ORSE	Adubo orgânico bovino, cacau ou similar	m3	0,005	57,00	0,29
	02208/ORSE	Terra vegetal	m3	0,032	214,28	6,86
	09002/ORSE	Planta - Dracena tricolor (muda)	un	1	7,98	7,98
	44503/SINAPI	Jardineiro (horista)	h	0,09	8,37	0,75
	10581/ORSE	Encargos Complementares - Jardineiro	h	0,09	3,96	0,36

Totais

Equipamento	Material	Mão-de-Obra	Enc. Social	Terçeiros	Valor Total

0,00	15,41	0,75	0,76	0,07	16,99

Fevereiro/2026-1

Serviço

Código	Descrição do Serviço	Unidade
11802/ORSE	Muda de palmeira, areca, h=1,50 m, fornecimento e plantio	un

Composição de Preço

*	Código	Descrição da Composição	Unid	Quant	Custo Unit.	Custo Total
	00140/ORSE	Adubo orgânico bovino, cacau ou similar	m3	0,05	57,00	2,85
	02208/ORSE	Terra vegetal	m3	0,205	214,28	43,93
	03800/ORSE	Adubo mineral NPK (10-10-10)	kg	0,8	4,07	3,26
	06111/SINAPI	Servente de obras (horista)	h	0,23	7,37	1,70
	38641/SINAPI	Muda de palmeira areca, h= *1,50* m	un	1	150,86	150,86
	44503/SINAPI	Jardineiro (horista)	h	1,18	8,37	9,88
	10549/ORSE	Encargos Complementares - Servente	h	0,23	3,96	0,91
	10581/ORSE	Encargos Complementares - Jardineiro	h	1,18	3,96	4,67

Totais

Equipamento	Material	Mão-de-Obra	Enc. Social	Terçeiros	Valor Total
0,00	205,53	11,58	11,78	0,97	229,86

YURI DE BRITO NEVES:65731859515

Assinado de forma digital por YURI DE BRITO NEVES:65731859515

COMPOSIÇÕES

FONTE	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	COEFIC.	CUSTO UNIT DESONERADO	CUSTO UNIT NÃO DESONER.
Composição	**CPU-01**	**FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PRESSURIZADOR ACOPLADO AO CHUVEIRO (TENSÃO: 220V - PRESSÃO MINIMA: 0,7MCA / PRESSÃO MÁXIMA: 2,5MCA - ENTRADA 1/2" / SAÍDA 1/2")**	**UN**		**299,48**	**301,93**
Cotação	COT-01	PRESSURIZADOR ACOPLADO AO CHUVEIRO (TENSÃO: 220V - PRESSÃO MINIMA: 0,7MCA / PRESSÃO MÁXIMA: 2,5MCA - ENTRADA 1/2" / SAÍDA 1/2")	UN	1	254,73	254,73
SINAPI	88264	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,5	32,92	34,78
SINAPI	88267	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,5	31,98	33,80
SINAPI	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,5	24,60	25,81
					0,00	0,00
					0,00	0,00
					0,00	0,00
					0,00	0,00
					0,00	0,00
					0,00	0,00

Composição	**PMBE - 001**	**ADMINISTRAÇÃO LOCAL**	**UN**		**17.953,60**	**19.221,60**
SINAPI	90777	ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA JUNIOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	80	135,68	145,87
SINAPI	90776	ENCARREGADO GERAL COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	160	44,37	47,20

Composição	**PMBE - 002**	**COLMEIA EM MADEIRA**	**M2**		**406,01**	**411,58**
SINAPI	105091	VIGA DE MADEIRA SERRADA, MAÇARANDUBA OU EQUIVALENTE DA REGIÃO, APARELHADA, SEÇÃO RETANGULAR 7,5 X 23 CM. AF_03/2024	M	3,04	123,77	125,10
SINAPI-I	5062	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 19 X 33 (3 X 9)	KG	0,08	16,53	16,53
SINAPI	88239	AJUDANTE DE CARPINTEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,5	24,99	26,24
SINAPI	88262	CARPINTEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,5	31,86	33,68
					0,00	0,00
					0,00	0,00
					0,00	0,00
					0,00	0,00
					0,00	0,00
					0,00	0,00

Composição	**05088/ORSE**	**Barracão para Obras de Médio Porte Reaproveitamento 2 vezes**	**M2**		**272,75**	**272,75**
COTAÇÃO	05088	Barracão para Obras de Médio Porte Reaproveitamento 2 vezes	M2	1	272,75	272,75
					0,00	0,00
					0,00	0,00
					0,00	0,00
					0,00	0,00

Composição	**03713/ORSE**	**Locação de eixos em geral, com estaqueamento**	**M**		**1,62**	**1,62**
COTAÇÃO	03713	Locação de eixos em geral, com estaqueamento	M	1	1,62	1,62
					0,00	0,00
					0,00	0,00
					0,00	0,00
					0,00	0,00

Composição	**05156/ORSE**	**Sinalização noturna com tela tapume pvc, balde plástico fiação e lâmpada, reutilização 7 vezes**	**M**		**3,46**	**3,46**
COTAÇÃO	05156	Sinalização noturna com tela tapume pvc, balde plástico fiação e lâmpada, reutilização 7 vezes	M	1	3,46	3,46
					0,00	0,00
					0,00	0,00
					0,00	0,00
					0,00	0,00

Composição	**09418/ORSE**	**Piso tátil direcional e/ou alerta, de concreto, na cor natural, p/deficientesvisuais, dimensões 25x25cm, aplicado com argamassa industrializada ac-ii, rejuntado, exclusive regularização de base**	**M2**		**127,51**	**127,51**
COTAÇÃO	09418	Piso tátil direcional e/ou alerta, de concreto, na cor natural, p/deficientesvisuais, dimensões 25x25cm, aplicado com argamassa industrializada ac-ii, rejuntado, exclusive regularização de base	M2	1	127,51	127,51
					0,00	0,00
					0,00	0,00
					0,00	0,00
					0,00	0,00

Composição	**04526/ORSE**	**Poste de ferro galv. Ø 2", h = 2,50m com 2 placas de 20x35cm em chapa esmaltada para identificação de logradouros**	**UN**		**646,37**	**646,37**
COTAÇÃO	04526	Poste de ferro galv. Ø 2", h = 2,50m com 2 placas de 20x35cm em chapa esmaltada para identificação de logradouros	UN	1	646,37	646,37
					0,00	0,00
					0,00	0,00
					0,00	0,00
					0,00	0,00

Composição	**04250/ORSE**	**Confecção, montagem e instalação de placa de sinalização em chapa de aço galvanizado nº 18 (60x60 cm), com 02 demãos de fundo anti-corrosivo (super galvite ou similar), 02 demãos de esmalte e mensagem em película refletiva, auto-adesiva**	**UN**		**148,00**	**148,00**
COTAÇÃO	04250	Confecção, montagem e instalação de placa de sinalização em chapa de aço galvanizado nº 18 (60x60 cm), com 02 demãos de fundo anti-corrosivo (super galvite ou similar), 02 demãos de esmalte e mensagem em película refletiva, auto-adesiva	UN	1	148,00	148,00
					0,00	0,00
					0,00	0,00
					0,00	0,00
					0,00	0,00

Composição	**02593/ORSE**	**Execução de pintura asfáltica de ligação, inclusive fornecimento de ligante, exclusive transporte**	**M2**		**1,59**	**1,59**
COTAÇÃO	02593	Execução de pintura asfáltica de ligação, inclusive fornecimento de ligante, exclusive transporte	M2	1	1,59	1,59
					0,00	0,00
					0,00	0,00
					0,00	0,00
					0,00	0,00

Composição	**02622/ORSE**	**Meio-fio granítico, sobre base de concreto simples e rejuntado com argamassa de cimento e areia no traço 1:3**	**M**		**61,50**	**61,50**
COTAÇÃO	02622	Meio-fio granítico, sobre base de concreto simples e rejuntado com argamassa de cimento e areia no traço 1:3	M	1	61,50	61,50

FONTE	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	COEFIC.	DESONERADO	NÃO DESONER.
					0,00	0,00
					0,00	0,00
					0,00	0,00
					0,00	0,00

Composição	CPP01	Revestimento para piso em granito CINZA ANDORINHA, e=2cm, flameado, aplicadocom argamassa industrializada ac-ii, rejuntado.	M2		415,21	417,77
COTAÇÃO	COTAÇÃO 02	Revestimento para piso em granito CINZA ANDORINHA, e=2cm, flameado	M2	1,05	350,00	350,00
SINAPI-I	1380	CIMENTO BRANCO NAO ESTRUTURAL (CPB - NAO ESTRUTURAL)	KG	0,3	6,42	6,42
SINAPI-I	4750	PEDREIRO (HORISTA)	H	1,04	22,50	24,29
SINAPI-I	6111	SERVENTE DE OBRAS (HORISTA)	H	0,6	14,86	16,04
SINAPI-I	37596	ARGAMASSA COLANTE TIPO AC III E	KG	4,5	2,99	2,99
					0,00	0,00
					0,00	0,00

Composição	CPP02	Revestimento para piso em granito VERMELHO, e=2cm, flameado, aplicadocom argamassa industrializada ac-ii, rejuntado.	M2		420,70	423,26
COTAÇÃO	COTAÇÃO 01	Revestimento para piso em granito VERMELHO, e=2cm, flameado	M2	1,05	355,23	355,23
SINAPI-I	1380	CIMENTO BRANCO NAO ESTRUTURAL (CPB - NAO ESTRUTURAL)	KG	0,3	6,42	6,42
SINAPI-I	4750	PEDREIRO (HORISTA)	H	1,04	22,50	24,29
SINAPI-I	6111	SERVENTE DE OBRAS (HORISTA)	H	0,6	14,86	16,04
SINAPI-I	37596	ARGAMASSA COLANTE TIPO AC III E	KG	4,5	2,99	2,99
					0,00	0,00
					0,00	0,00

Composição	CPP03	Revestimento para piso em granito PRETO, e=2cm, flameado, aplicadocom argamassa industrializada ac-ii, rejuntado.	M2		677,71	680,27
COTAÇÃO	COTAÇÃO 03	Revestimento para piso em granito PRETO, e=2cm, flameado	M2	1,05	600,00	600,00
SINAPI-I	1380	CIMENTO BRANCO NAO ESTRUTURAL (CPB - NAO ESTRUTURAL)	KG	0,3	6,42	6,42
SINAPI-I	4750	PEDREIRO (HORISTA)	H	1,04	22,50	24,29
SINAPI-I	6111	SERVENTE DE OBRAS (HORISTA)	H	0,6	14,86	16,04
SINAPI-I	37596	ARGAMASSA COLANTE TIPO AC III E	KG	4,5	2,99	2,99
					0,00	0,00
					0,00	0,00

Composição	01934/ORSE	Revestimento para piso ou parede em granito cinza andorinha, polido, e = 2cm, aplicado com argamassa industrializada ac-ii, rejuntado, exclusive emboço	M2		355,57	355,57
COTAÇÃO	01934	Revestimento para piso ou parede em granito cinza andorinha, polido, e = 2cm, aplicado com argamassa industrializada ac-ii, rejuntado, exclusive emboço	M2	1	355,57	355,57
					0,00	0,00
					0,00	0,00

Composição	08762/ORSE	Planta - Dracena Vermelha h=1,00m, Fornecimento e plantio	UN		47,88	47,88
COTAÇÃO	08762	Planta - Dracena Vermelha h=1,00m, Fornecimento e plantio	UN	1	47,88	47,88
					0,00	0,00
					0,00	0,00

Composição	09868/ORSE	Planta - Ixora rei vermelha (ixora coccinea red), fornecimento e plantio	UN		24,19	24,19
COTAÇÃO	09868	Planta - Ixora rei vermelha (ixora coccinea red), fornecimento e plantio	UN	1	24,19	24,19
					0,00	0,00
					0,00	0,00

—

Composição	09880/ORSE	Planta - Palmeira cica (cyca revoluta) h=1,00m, fornecimento e plantio	UN		548,02	548,02
COTAÇÃO	09880	Planta - Palmeira cica (cyca revoluta) h=1,00m, fornecimento e plantio	UN	1	548,02	548,02
					0,00	0,00
					0,00	0,00

Composição	CPP04	COLMEIA EM TUBO RETANGULAR DE ALUMINIO	m2		209,80	211,88
COTAÇÃO	cotação 04	TUBO DE AÇO RETANGULAR COM COSTURA 150X50MM - E=1,50	M	3,39	49,53	49,53
SINAPI-I	11002	ELETRODO REVESTIDO AWS - E6013, DIAMETRO IGUAL A 2,50 MM	KG	0,3	32,08	32,08
SINAPI-I	43055	ACO CA-50, 12,5 MM OU 16,0 MM, VERGALHAO	KG	0,96	6,38	6,38
SINAPI-I	6110	SERRALHEIRO (HORISTA)	H	0,7	22,50	24,29
SINAPI-I	6111	SERVENTE DE OBRAS (HORISTA)	H	0,7	14,86	16,04
					0,00	0,00
					0,00	0,00

Composição	00301/ORSE	Domos em acrílico	m2		755,21	755,21
COTAÇÃO	00301	Domos em acrílico	m2	1	755,21	755,21
					0,00	0,00
					0,00	0,00

Composição	042347/CPOS	Poste concreto armado circular, H= 7,00m p/200kgf	UN		1.724,60	1.724,60
COTAÇÃO	042347	Poste concreto armado circular, H= 7,00m p/200kgf	UN	1	1.724,60	1.724,60
					0,00	0,00
					0,00	0,00

Composição	07269/ORSE	Poste de aço galvanizado cônico contíno reto, diâmetro superior 60mm, diâmetro da base 115mm, altura total 5m	UN		1.672,11	1.672,11
COTAÇÃO	07269	Poste de aço galvanizado cônico contíno reto, diâmetro superior 60mm, diâmetro da base 115mm, altura total 5m	UN	1	1.672,11	1.672,11
					0,00	0,00
					0,00	0,00

Composição	13174/ORSE	Dispositivo de proteção contra surto de tensão DPS 40/20kA - 175v Classe II	UN		73,94	73,94
COTAÇÃO	13174	Dispositivo de proteção contra surto de tensão DPS 40/20kA - 175v Classe II	UN	1	73,94	73,94
					0,00	0,00
					0,00	0,00

Composição	08400/ORSE	Caixa de concreto para refletor/projetor, dim:(40x40x60cm), no piso	UN		504,10	504,10
COTAÇÃO	08400	Caixa de concreto para refletor/projetor, dim:(40x40x60cm), no piso	UN	1	504,10	504,10
					0,00	0,00
					0,00	0,00

Composição	12870/ORSE	Refletor TR Led, corpo em aluminio, vidro temperado, potencia 30W, bivolt, temp.cor 3000K/6000k, IP-65	UN		48,41	48,41
COTAÇÃO	12870	Refletor TR Led, corpo em aluminio, vidro temperado, potencia 30W, bivolt, temp.cor 3000K/6000k, IP-65,	UN	1	48,41	48,41
					0,00	0,00
					0,00	0,00

Composição	04539/ORSE	Tela de proteção para refletor com dobradiça e porta cadeado 50 x 50 cm	UN		159,44	159,44
COTAÇÃO	04539	Tela de proteção para refletor com dobradiça e porta cadeado 50 x 50 cm	UN	1	159,44	159,44
					0,00	0,00

FONTE	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	COEFIC.	DESONERADO	NÃO DESONER.
					0,00	0,00
Composição	**CPP05**	**Cobertura em Estrutura de aluminio anodizado em forma de colmeia**	**M2**		**3.568,70**	**3.570,02**
SINAPI-I	34360	PERFIL DE ALUMINIO ANODIZADO	KG	44,29	79,99	79,99
SINAPI-I	40547	PARAFUSO ZINCADO, AUTOBROCANTE, FLANGEADO, 4,2 MM X 19 MM	CENTO	0,012	29,67	29,67
SINAPI-I	39961	SILICONE ACETICO USO GERAL INCOLOR 280 G	UN	0,1	21,48	21,48
SINAPI	88278	MONTADOR DE ESTRUTURAS METÁLICAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,4	34,35	36,41
SINAPI	88240	AJUDANTE DE ESTRUTURA METÁLICA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,4	24,22	25,47
					0,00	0,00
					0,00	0,00
Composição	**CPP06**	**Estrutura de aluminio anodizado em forma de pergolado**	**M2**		**2.448,13**	**2.449,11**
SINAPI-I	34360	PERFIL DE ALUMINIO ANODIZADO	KG	30,37	79,99	79,99
SINAPI-I	40547	PARAFUSO ZINCADO, AUTOBROCANTE, FLANGEADO, 4,2 MM X 19 MM	CENTO	0,006	29,67	29,67
SINAPI-I	39961	SILICONE ACETICO USO GERAL INCOLOR 280 G	UN	0,05	21,48	21,48
SINAPI	88278	MONTADOR DE ESTRUTURAS METÁLICAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,3	34,35	36,41
SINAPI	88240	AJUDANTE DE ESTRUTURA METÁLICA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,3	24,22	25,47
					0,00	0,00
Composição	**07782/ORSE**	**Planta - Palmeira fênix (phoenix roebelenii), fornecimento e plantio**	**UN**		**173,78**	**173,78**
COTAÇÃO	07782	Planta - Palmeira fênix (phoenix roebelenii), fornecimento e plantio	UN	1	173,78	173,78
					0,00	0,00
					0,00	0,00
Composição	**08820/ORSE**	**Planta - Dracena tricolor (muda), fornecimento e plantio**	**UN**		**16,99**	**16,99**
COTAÇÃO	08820	Planta - Dracena tricolor (muda), fornecimento e plantio	UN	1	16,99	16,99
					0,00	0,00
					0,00	0,00
Composição	**11802/ORSE**	**Muda de palmeira, areca, h=1,50 m, fornecimento e plantio**	**UN**		**229,86**	**229,86**
COTAÇÃO	11802	Muda de palmeira, areca, h=1,50 m, fornecimento e plantio	UN	1	229,86	229,86
					0,00	0,00
					0,00	0,00

Data

Responsável Técnico: YURI DE BRITO NEVES
CREA/CAU: 36059-7

YURI DE BRITO NEVES:65731859515 Assinado de forma digital por YURI DE BRITO NEVES:65731859515

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DA ESTIVA- BA

RUÇÃO DO CANTEIRO CENTRAL E CALÇADAS DA AV. PROF. SOLANGE P. S. RODR

LOCAL: Avenida Professora Solange Pires da Silva Rodrigues, Alto da Barra, Barra da Estiva - BA

DATA: Setembro de 2026

LEVANTAMENTO DE QUANTITATIVOS

AVENIDA

1 – SERVICOS PRELIMINARES

PLACA DE OBRA

		comp.		altura			
placa	→	2,50	x	3,50	=	**8,75**	**m2**

FECHAMENTO DE OBRA

		comp.		altura			
Tapume	→	202,63					
Tapume	→	202,63	x	2,00	=	**405,26**	**m2**

BARRACÃO DA OBRA

		comp.		larg			
Barracão	→	3,00	x	5,00	=	**15,00**	**m2**

LOCAÇÃO DA OBRA

Locacao da obra

perimetro levantado em planta	→	**488,34**	**m**
área levantado em plnata	→	**2.676,54**	**m2**

2 – MOVIMENTO DE TERRA

ESCAVAÇÃO DE VALAS

		comp.		larg		altura			
meio fio	→	888,16	x	0,20	x	0,30	=	53,29	m³
guia	→	567,37	x	0,20	x	0,20	=	22,69	m³
jardineira 1	→	16,80	x	0,60	x	0,40	=	4,03	m³
jardineira 2	→	82,50	x	0,60	x	0,40	=	19,80	m³
jardineira 3	→	38,40	x	0,60	x	0,40	=	9,22	m³
escada	→	22,00	x	0,30	x	0,30	=	1,98	m³
					TOTAL		=	**111,01**	**m³**

ESCAVAÇÃO DE BLOCOS E SAPATAS

		comp.		larg		altura		quantidades			
Bloco 1 banco	→	0,25	x	0,50	x	0,30	x	12,00	=	0,45	m³
Bloco pilar jardineira	→	0,50	x	0,50	x	0,50	x	52,00	=	6,50	m³
							TOTAL		=	**6,95**	**m³**

TOTAL ESCAVADO → **117,96** **m³**

REATERRO →

Volume preenchido da escavacao

		comp.		larg		altura			
meio fio	→	888,16	x	0,10	x	0,30	=	26,64	m³
guia	→	567,37	x	0,10	x	0,20	=	11,35	m³
jardineira 1	→	16,80	x	0,20	x	0,40	=	1,34	m³
jardineira 2	→	82,50	x	0,20	x	0,40	=	6,60	m³
jardineira 3	→	38,40	x	0,10	x	0,40	=	1,54	m³
escada	→	22,00	x	0,10	x	0,30	=	0,66	m³
					TOTAL		=	**48,13**	**m³**

		comp.		larg		altura		quantidades			
Bloco 1 banco	→	0,25	x	0,50	x	0,20	x	12,00	=	0,30	m³
arr pilar banco	→	0,15	x	0,25	x	0,10	x	12,00	=	0,05	m³
Bloco pilar jard	→	0,50	x	0,50	x	0,20	x	52,00	=	2,60	m³
arr pilar jard	→	0,15	x	0,15	x	0,30	x	52,00	=	0,35	m³
							TOTAL		=	**3,30**	**m³**

REATERRO →

escav		volume				30% empol			
117,96	-	51,43	=	66,53	m³	x	1,00	=	**51,43** **m³**

ATERRO DE AREAS

Aterro jardineira		area lev planta		altura			30% empol (não adotado)			
jardineira 1	→	2,90	x	0,70	=	2,03	x	2,00	=	4,06	m³
jardineira 2	→	2,10	x	0,70	=	1,47	x	11,00	=	16,17	m³
jardineira 3	→	0,36	x	0,70	=	0,25	x	12,00	=	3,02	m³
										23,25	**m³**

Aterro de areas		area lev planta		altura			30% empol (não adotado)			
circulo da santa	→	2.676,54	x	0,30	=	802,96	x	1,00	=	802,96	m³
										802,96	**m³**

3 — INFRA-ESTRUTURA

CONCRETO

		comp.		larg		altura		quantidades			
Bloco 1 banco	→	0,25	x	0,50	x	0,20	x	12,00	=	0,30	m³
Bloco jardineira	→	0,50	x	0,50	x	0,20	x	52,00	=	2,60	m³
										2,90	**m³**

4 — SUPRA-ESTRUTURA

FORMA

Forma para pilar

		perimetro		altura		quantidades			
pilar 1 banco	→	0,80	x	0,47	x	12,00	=	4,51	m²
pilar jardineira	→	0,60	x	1,10	x	52,00	=	34,32	m²
								38,83	**m²**

Forma para viga

		perimetro		comp			
base banco	→	0,46	x	24,00	=	11,04	m²
jardineira 1	→	0,50	x	16,80	=	8,40	m²
jardineira 2	→	0,50	x	82,50	=	41,25	m²
jardineira 3	→	2,20	x	38,40	=	84,48	m²
						145,17	**m²**

AÇO

pilar 1 banco

	com. Pilar		espaç.		quan est		com. Est		quan. Pilar		comp total		barras
Ø estribo →	0,65	÷	0,15	=	4,33	x	0,60	x	12,00	=	31,20	÷ 12,00 =	2,60

Ø 5.0	barras		m barra		com total		peso/m		
	2,60	x	12,00	=	31,20	x	0,153	=	4,77 Kg

com pilar	qt fer	qt pilar	comp total	m bar	barras

Ø 8.0 mm	→	0,72	x	4,00	=	2,88	x	12,00	=	34,56	÷	12,00	=	2,88						
										barras		m barra		com total		peso/m				
										2,88	x	12,00	=	34,56	x	0,395	=	13,65	Kg	
																TOTAL	→	**18,42**	**Kg**	

pilar jardineira

		com. Pilar		espaç.		quan est		com. Est		quan. Pilar		comp total		barras						
Ø estribo	→	0,90	÷	0,15	=	6,00	x	0,80	x	52,00	=	249,60	÷	12,00	=	20,80				
Ø 5.0										barras		m barra		com total		peso/m				
										20,80	x	12,00	=	249,60	x	0,153	=	38,19	Kg	
		com pilar		qt fer				qt pilar		comp total		m bar		barras						
Ø 8.0 mm	→	1,25	x	4,00	=	5,00	x	52,00	=	260,00	÷	12,00	=	21,67						
										barras		m barra		com total		peso/m				
										21,67	x	12,00	=	260,00	x	0,963	=	250,38	Kg	
																TOTAL	→	**288,57**	**Kg**	

Vigas jardineira

		com. Vig		espaç.		quan est		com. Est		comp total		comp total		barras						
Ø estribo	→	99,30	÷	0,15	=	662,00	x	0,60	=	397,20	÷	12,00	=	33,10						
Ø 5.0										barras		m barra		com total		peso/m				
										33,10	x	12,00	=	397,20	x	0,153	=	60,77	Kg	
		com viga		qt fer		comp total		m bar		barras										
Ø 10.0 mm	→	99,30	x	4,00	=	397,20	÷	12,00	=	33,10										
										barras		m barra		com total		peso/m				
										33,10	x	12,00	=	397,20	x	0,617	=	245,07	Kg	
																TOTAL	→	**305,84**	**Kg**	

Jardineira linear

		com. Vig		espaç.		quan est		com. Peça		comp total		comp total		barras						
Ø estribo	→	38,40	÷	0,15	=	256,00	x	1,10	=	281,60	÷	12,00	=	23,47						
Ø 8.0mm										barras		m barra		com total		peso/m				
										23,47	x	12,00	=	281,60	x	0,395	=	111,23	Kg	
		com viga		qt fer		comp total		m bar		barras										
Ø 8.0 mm	→	38,40	x	8,00	=	307,20	÷	12,00	=	25,60										
										barras		m barra		com total		peso/m				
										25,60	x	12,00	=	307,20	x	0,395	=	121,34	Kg	
																TOTAL	→	**232,58**	**Kg**	

Base banco

		com. Vig		espaç.		quan est		com. Peça		comp total		comp total		barras						
Ø estribo	→	24,00	÷	0,30	=	80,00	x	0,30	=	24,00	÷	12,00	=	2,00						
Ø 6.3mm										barras		m barra		com total		peso/m				
										2,00	x	12,00	=	24,00	x	0,245	=	5,88	Kg	
		com viga		qt fer		comp total		m bar		barras										
Ø 8.0mm	→	24,00	x	4,00	=	96,00	÷	12,00	=	8,00										
										barras		m barra		com total		peso/m				
										8,00	x	12,00	=	96,00	x	0,395	=	37,92	Kg	
																TOTAL	→	**43,80**	**Kg**	

Aco CA 60

	barras	comprimento	peso
Ø estribo →	56,50	678,00	103,73
total	**56,50**	**678,00**	**103,73**

Aco CA 50

	barras	comprimento	peso
Ø 6.3 mm →	2,00	24,00	5,88
Ø 8.0 mm →	81,61	979,36	386,85
Ø 10.0 mm →	33,10	397,20	245,07
Ø 12.5 mm →		0,00	0,00
Ø 16.0 mm →		0,00	0,00
Ø 20.0 mm →		0,00	0,00
total	**114,71**	**1.400,56**	**637,80**

CONCRETO	comp.		larg		altura		quantidades			
pilar 1 banco →	0,15	x	0,25	x	0,47	x	12,00	=	0,21	m³
pilar jardineira →	0,15	x	0,15	x	1,20	x	52,00	=	1,40	m³
			base		altura		comp			
base banco →			0,40	x	0,08	x	24,00	=	0,77	m³
viga jardineira →			0,20	x	0,25	x	99,30	=	4,97	m³
jardineira linear →			0,10	x	1,10	x	38,40	=	4,22	m³
									11,57	**m³**

5 — PAREDES E FECHAMENTOS

ALVENARIA

Alv bloco concreto 20 cm

jardineira banco	→	99,30	x	1,10	=	109,23	-	=	109,23	m²
									109,23	**m²**

Alv bloco ceramico 15 cm

jardineira banco	→	22,00	x	0,45	=	9,90	-	=	9,90	m²
									9,90	**m²**

6 — IMPERMEABILIZAÇÃO

		comp		altura			
jardineira 1	→	16,80	x	0,80	=	13,44	m2
jardineira 2	→	82,50	x	0,80	=	66,00	m2
jardineira 3	→	38,40	x	0,80	=	30,72	m2
						110,16	**m2**

7 — PISO/ PAVIMENTAÇÃO

PISO TATIL

	comp		largura			
	442,03	x	0,30	=	132,61	m2

concreto magro →	area		espessura			
piso tatil	132,61	x	0,05	=	6,63	m3
granito vermelho	131,06	x	0,07	=	9,17	m3
					15,80	**m3**

PISO CONCRETO	area		espessura			
rampas	63,36	x	0,07	=	4,44	m3
caminhada	470,52	x	0,07	=	32,94	m3
caminhada	6,60	x	0,07	=	0,46	m3
					37,83	**m3**

8 — REVESTIMENTO

CHAPISCO

		comp		altura		qtd lados			
jardineira 1	→	16,80	x	0,80	x	1,00	=	13,44	m²
jardineira 2	→	82,50	x	0,80	x	1,00	=	66,00	m²
jardineira 3	→	38,40	x	0,80	x	1,00	=	30,72	m²
escada	→	22,00	x	0,15	x	1,00	=	3,30	m²
		perimetro		comp		qtd			
base banco	→	0,56	x	24,00	x	1,00	=	13,44	m²
		perimetro		altura		qtd			
pilar 1 banco	→	0,80	x	0,47	x	12,00	=	4,51	m²
								131,41	**m²**

REVESTIMENTO EM MONOCAMADA (pintura cristalina)

		comp		altura		qtd lados			
jardineira 1	→	16,80	x	0,80	x	1,00	=	13,44	m²
jardineira 2	→	82,50	x	0,80	x	1,00	=	66,00	m²
jardineira 3	→	38,40	x	0,80	x	1,00	=	30,72	m²
		perimetro		altura		qtd			
pilar 1 banco	→	0,80	x	0,47	x	12,00	=	4,51	m²
								114,67	**m²**

REVESTIMENTO EM GRANITO

		perimetro		comp		qtd			
base banco	→	0,56	x	24,00	x	1,00	=	13,44	m²
								13,44	**m²**

MASSA UNICA

→ chapisco — revestiemnto

131,41 - 13,44 = **117,97** **m²**

EMBOÇO

emboço = **13,44** **m²**

9 — PINTURA

				m única		mon e granit			
aplicação de fundo selador	→	igual massa única	→	131,41	-	128,11	=	3,30	m²
aplicação e lixamento de massa acrilica	→	igual massa única	→	3,30	m²				
aplicação manual de pintura com tinta látex acrílica em paredes	→	igual massa única	→	3,30	m²				

PINTURA DE PISO

rampa	→	63,36	m²
caminhada	→	470,52	m²
escada	→	6,60	m²
		540,48	**m²**

YURI DE BRITO NEVES:65731859515

Assinado de forma digital por YURI DE BRITO NEVES:65731859515

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DA ESTIVA- BA

RUÇÃO DO CANTEIRO CENTRAL E CALÇADAS DA AV. PROF. SOLANGE P. S. RODR

LOCAL: Avenida Professora Solange Pires da Silva Rodrigues, Alto da Barra, Barra da Estiva - BA

DATA: Setembro de 2026

LEVANTAMENTO DE QUANTITATIVOS

COLMEIA

1 — MOVIMENTO DE TERRA

ESCAVAÇÃO DE BLOCOS E SAPATAS

		comp.		larg		altura		quantidades			
Sapatas 1	→	1,40	x	1,40	x	1,40	x	2,00	=	5,49	m³
bloco pilar	→	0,50	x	0,50	x	1,00	x	4,00	=	1,00	m³
bloco peças	→	4,70	x	0,50	x	1,00	x	1,00	=	2,35	m³
							TOTAL		=	**8,84**	**m³**

TOTAL ESCAVADO → **8,84** **m³**

REATERRO →

Volume preenchido da escavacao

		comp.		larg		altura		quantidades			
Sapatas 1	→	1,40	x	1,40	x	0,30	x	2,00	=	1,18	m³
Toco pilar	→	0,20	x	0,50	x	0,90	x	2,00	=	0,18	**m³**
bloco pilar	→	0,50	x	0,50	x	0,40	x	4,00	=	0,40	m³
Toco pilar	→	0,20	x	0,20	x	0,60	x	4,00	=	0,10	**m³**
bloco peças	→	4,70	x	0,50	x	0,40	x	1,00	=	0,94	m³
Toco pecas	→	0,20	x	0,08	x	0,60	x	11,00	=	0,10	**m³**
							TOTAL		=	**2,89**	**m³**

REATERRO →	escav		volume			30% empol		
	8,84	-	2,89	=	5,95 m³	x	1,00	= **5,95** **m³**

2 — INFRA-ESTRUTURA

FORMA

Forma para pilar

		perimetro		altura		quantidades			
arranque pilar portico	→	1,40	x	1,10	x	2,00	=	3,08	m²
								3,08	**m²**

Total de formas → **3,08** **m²**

AÇO

Sapatas 140x140

Ø 8.0 mm → comprim qt barr qt sapat barras

1,55 x 28,00 x 2,00 = 86,80 ÷ 12,00 = 7,23 un

barras m barra com total peso/m

7,23 x 12,00 = 86,80 x 0,395 = 34,29 Kg

TOTAL → **34,29** **Kg**

arranqe pilar portico

com. Pilar espaç. quan est com. Est quan. Pilar comp total barras

Ø estribo → 1,40 ÷ 0,15 = 9,33 x 1,20 x 2,00 = 22,40 ÷ 12,00 = 1,87

Ø 5.0 barras m barra com total peso/m

1,87 x 12,00 = 22,40 x 0,153 = 3,43 Kg

com pilar qt fer qt pilar comp total m bar barras

Ø10.0 mm → 2,20 x 8,00 = 17,60 x 2,00 = 35,20 ÷ 12,00 = 2,93

barras m barra com total peso/m

2,93	x	12,00	=	35,20	x	0,617	=	21,72	Kg
						TOTAL	→	**25,15**	**Kg**

Aco CA 60

	barras	comprimento	peso
Ø estribo →	1,87	22,40	3,43
total	**1,87**	**22,40**	**3,43**

Aco CA 50

	barras	comprimento	peso
Ø 6.3 mm →		0,00	0,00
Ø 8.0 mm →	7,23	86,80	34,29
Ø 10.0 mm →	2,93	35,20	21,72
Ø 12.5 mm →		0,00	0,00
total	**10,17**	**122,00**	**56,00**

CONCRETO

		comp.		larg		altura		quantidades			
Sapatas	→	1,40	x	1,40	x	0,30	x	2,00	=	1,18	m^3
Toco pilar	→	0,20	x	0,50	x	1,10	x	2,00	=	0,22	**m^3**
bloco pilar	→	0,50	x	0,50	x	0,40	x	4,00	=	0,40	m^3
bloco peças	→	4,70	x	0,50	x	0,40	x	1,00	=	0,94	**m^3**
										2,74	**m^3**

3 — SUPRA-ESTRUTURA

REFORMA

FORMA

Forma para pilar

		perimetro		altura		quantidades			
pilar portico	→	1,40	x	4,00	x	2,00	=	11,20	m^2
								11,20	**m^2**

Forma para viga

		perimetro		comp		quantidades			
viga portico	→	1,40	x	6,00	x	1,00	=	8,40	m^2
								8,40	**m^2**

AÇO

pilar 1

		com. Pilar		espaç.		quan est		com. Est		quan. Pilar		comp total		barras
Ø estribo	→	4,50	÷	0,15	=	30,00	x	1,20	x	2,00	=	72,00	÷	12,00	=	6,00

Ø 5.0	barras		m barra		com total		peso/m			
	6,00	x	12,00	=	72,00	x	0,154	=	11,09	Kg

	com pilar		qt fer		qt pilar		comp total		m bar		barras
Ø 10.0 mm →	4,50	x	8,00	=	36,00	x	2,00	=	72,00	÷	12,00	=	6,00

	barras		m barra		com total		peso/m			
	6,00	x	12,00	=	72,00	x	0,617	=	44,42	Kg
							TOTAL	→	**55,51**	**Kg**

Viga portico

		com. Vig		espaç.		quan est		com. Est		comp total		comp total		barras
Ø estribo	→	6,00	÷	0,15	=	40,00	x	1,20	=	48,00	÷	12,00	=	4,00

Ø 5.0	barras		m barra		com total		peso/m			
	4,00	x	12,00	=	48,00	x	0,153	=	7,34	Kg

com viga	qt fer	comp total	m bar	barras

Ø 12.5 mm → 6,00 x 8,00 = 48,00 ÷ 12,00 = 4,00

barras		m barra		com total		peso/m			
4,00	x	12,00	=	48,00	x	0,963	=	46,22	Kg
						TOTAL	→	**53,57**	**Kg**

Aco CA 60

	barras	comprimento	peso
Ø estribo →	10,00	120,00	18,36
total	**10,00**	**120,00**	**18,36**

Aco CA 50

	barras	comprimento	peso
Ø 6.3 mm →		0,00	0,00
Ø 8.0 mm →		0,00	0,00
Ø 10.0 mm →	6,00	72,00	44,42
Ø 12.5 mm →	4,00	48,00	46,22
total	**10,00**	**120,00**	**90,65**

CONCRETO	comp.		larg		altura		quantidades			
pilar portico →	0,20	x	0,50	x	4,00	x	2,00	=	0,80	m³
			base		altura		comp			
viga portico →			0,20	x	0,50	x	6,00	=	0,60	m³
									1,40	**m³**

4 – COBERTURA

COBERTURA EM COLMEIA

Perfil em tubo retangular

COLMEIA

→ perfil LxAxE → 152,40 x 50,8 x 3,00 mm → 3,206 kg/m

		comp									
colmeia	→	20,08	x	2,00	=	40,16	m	x	3,206	=	128,75	kg
colmeia	→	5,90	x	8,00	=	47,20	m	x	3,206	=	151,32	kg
colmeia	→	3,85	x	12,00	=	46,20	m	x	3,206	=	148,12	kg
pergolado	→	8,70	x	11,00	=	95,70	m	x	3,206	=	306,81	kg
pilar	→	3,70	x	8,00	=	29,60	m	x	3,206	=	94,90	kg

→ perfil LxAxE → 60,30 x 38,10 x 1,40 mm → 0,725 kg/m

peças intern	→	3,50	x	36,00	=	126,00	m	x	0,725	=	91,35	kg
									total		**921,26**	**kg**

total		m2 total			
921,26	÷	20,80	=	44,29	kg

5 – REVESTIMENTO

CHAPISCO

		perimetro		altura		quantidades			
portico	→	1,40	x	14,00	x	1,00	=	19,60	m²
								19,60	**m²**

MASSA UNICA

→ chapisco revestiemnto

19,60 - 0,00 = **19,60** **m²**

EMBOÇO → **0,00** **m²**

igual a revestimento ceramico

6 – PINTURA

FUNDO SELADOR

m única nonocamada

aplicação de fundo selador → 19,60 - = **19,60** **m²**

YURI DE BRITO NEVES:65731859515

Assinado de forma digital por YURI DE BRITO NEVES:65731859515

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DA ESTIVA- BA

RUÇÃO DO CANTEIRO CENTRAL E CALÇADAS DA AV. PROF. SOLANGE P. S. RODR

LOCAL: Avenida Professora Solange Pires da Silva Rodrigues, Alto da Barra, Barra da Estiva - BA

DATA: Setembro de 2026

LEVANTAMENTO DE QUANTITATIVOS
PERGOLADO

1 – MOVIMENTO DE TERRA

ESCAVAÇÃO DE BLOCOS E SAPATAS

		comp.		larg		altura		quantidades			
bloco	→	2,75	x	0,50	x	1,00	x	2,00	=	2,75	m³
							TOTAL		=	**2,75**	**m³**
							TOTAL ESCAVADO	→		**2,75**	**m³**

REATERRO →

Volume preenchido da escavacao

		comp.		larg		altura		quantidades			
bloco	→	2,75	x	0,50	x	0,40	x	2,00	=	1,10	m³
arranque pilar	→	0,20	x	0,08	x	0,60	x	12,00	=	0,11	**m³**
							TOTAL		=	**1,21**	**m³**

REATERRO →	escav		volume			30% empol			
	2,75	-	1,21	=	1,54 m³	x	1,00	=	**1,54** **m³**

2 – INFRA-ESTRUTURA

CONCRETO

		comp.		larg		altura		quantidades			
bloco	→	2,75	x	0,50	x	0,40	x	2,00	=	1,10	m³
										1,10	**m³**

4 – COBERTURA

COBERTURA EM COLMEIA

Perfil em tubo retangular

PERGOLADO

→ perfil LxAxE → 152,40 x 50,8 x 3,00 mm → 3,206 kg/m

		comp										
pilar	→	12,85	x	6,00	=	77,10	m	x	3,206	=	247,18	kg
								total			**247,18**	**kg**

total		m2 total			
247,18	÷	8,14	=	30,37	kg

YURI DE BRITO NEVES:65731859515

Assinado de forma digital por YURI DE BRITO NEVES:65731859515

Projeto Básico / Termo de Referência

56000 - MINISTERIO DAS CIDADES

Instrumento 991051

DOCUMENTOS ORÇAMENTÁRIOS

13.670.658/0001-52 - MUNICIPIO DE BARRA DA ESTIVA

Voltar

Versão:

Dados Básicos | Anexos | Responsável Técnico | Documentação Complementar | QCI | PO/CFF | LAE | SPA | Quadro Resumo

Quadro de Composição de Investimento

No. Meta/ Submeta		Item Investimento	Descrição da Meta/Submeta	Situação	Qtd.	Und.	Lote de Licitação	Repasse	Contrapartida	Total	Ações
1	**-**	**Equipamentos Comunitários**	**URBANIZAÇÃO DA AVENIDA PROF. SOLANGE PIRES RODRIGES**		**2.676,54**	**M2**		**R$ 974.658,00**	**R$ 239.039,86**	**R$ 1.213.697,86**	
1.1			Urbanização da Avenida Prof. Solange Pires Rodrigues	SPA Concluída Automaticamente pelo Sistema			1	R$ 974.658,00	R$ 239.039,86	R$ 1.213.697,86	
							Total Geral:	**R$ 974.658,00**	**R$ 239.039,86**	**R$ 1.213.697,86**	
							Diferença do Valor Orçado (Proposta):	**R$ 0,00**	**-R$ 237.039,86**	**-R$ 237.039,86**	

Projeto Básico / Termo de Referência

56000 - MINISTERIO DAS CIDADES

Instrumento 991051

DOCUMENTOS ORÇAMENTÁRIOS

13.670.658/0001-52 - MUNICIPIO DE BARRA DA ESTIVA

Voltar

Versão:

Dados Básicos | Anexos | Responsável Técnico | Documentação Complementar | QCI | PO/CFF | LAE | SPA | Quadro Resumo

Dados Gerais | Eventos | Frentes de Obra | PO | PLQ | CFF

VOLTAR

Submeta: *
1.1 - Urbanização da Avenida Prof. Solange Pires Rodrigues

Total Submeta (QCI):
R$ 1.213.697,86

Total Submeta (PO):
R$ 1.213.697,86

Previsão Início da Obra: *
12/2026

Duração da Obra (meses): *
6

O acompanhamento da execução da obra será por eventos.

Data Base: *
01/2026

Desonerado: *
Sim

Localidade: *
BA

Integração de Dados via API

Ao escolher a opção abaixo é habilitada a possibilidade de recebimento via API dos dados referente as Abas Frente de Obras, Eventos (quando acompanhando por eventos), PO (Planilha Orçamentária) e CFF (Cronograma Físico-Financeiro). Para maiores informações, favor clicar no botão interrogação ao lado.

Receber dados da PO/CFF via API?

Integração de Dados via Importação de Arquivo

A integração de dados via importação de arquivos possibilita o recebimento de arquivos no formato xls ou xlsx. Os dados recebidos são referentes as Abas Frente de Obras, Eventos (quando acompanhando por eventos), PO (Planilha Orçamentária) e CFF (Cronograma Físico-Financeiro). Para maiores informações, favor clicar no botão interrogação ao lado.

IMPORTAR PO/CFF EXPORTAR PO/CFF

Responsável Técnico PO

ART/RRT	CPF	Nome	Atividade
17297425	657.318.595-15	YURI DE BRITO NEVES	Arquitetura

Responsável Técnico CFF

CPF	Nome	Atividade
657.318.595-15	YURI DE BRITO NEVES	Arquitetura

Projeto Básico / Termo de Referência

56000 - MINISTERIO DAS CIDADES

Instrumento 991051

DOCUMENTOS ORÇAMENTÁRIOS

13.670.658/0001-52 - MUNICIPIO DE BARRA DA ESTIVA

Voltar

Versão:

Dados Básicos | Anexos | Responsável Técnico | Documentação Complementar | QCI | PO/CFF | LAE | SPA | Quadro Resumo

Dados Gerais | Eventos | Frentes de Obra | PO | PLQ | CFF

VOLTAR

Eventos

Número do Evento	Título do Evento
1	SERVIÇOS PRELIMINARES
2	ADM DE OBRA
3	MOVIMENTO DE TERRA
4	INFRA ESTRUTURA
5	SUPRA ESTRUTURA
6	ALVENARIA
7	COBERTURA
8	ELETRICA - ELETRODUTOS E CAIXAS
9	ELETRICA - CABOS
10	ELETRICA - POSTES E LUMINARIAS
11	INSTALAÇÃO HIDRAULICA
12	IMPERMEABILIZAÇÃO
13	PAVIMENTAÇÃO - MEIO FIO
14	PAVIMENTAÇÃO - CONCRETO
15	PAVIMENTAÇÃO - BLOQUETE
16	PAVIMENTAÇÃO - REVESTIMENTO

Número do Evento	Título do Evento
17	REVESTIMENTOS - MASSAS
18	REVESTIMENTOS - ACABAMENTOS
19	PINTURA
20	PAISAGISMO

DOCUMENTOS ORÇAMENTÁRIOS

13.670.658/0001-52 - MUNICIPIO DE BARRA DA ESTIVA

Voltar

Versão:

Dados Básicos | Anexos | Responsável Técnico | Documentação Complementar | QCI | PO/CFF | LAE | SPA | Quadro Resumo

Dados Gerais | Eventos | Frentes de Obra | PO | PLQ | CFF

VOLTAR

Frentes de Obra

Número da Frente de Obra	Frente de Obra
1	SERVIÇOS INICIAIS
2	AVENIDA
3	COLMEIA
4	PERGOLADO